ANNO XLVII. NUMERO 212 — SEGUNDA FEIRA 18 DE SETEMBRO DE 1871.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES :

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará ; Gonçalves & Pinto, no Maranhão ; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará ; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty ; João Maria Julio Chaves, no Assú ; Antonio Marques da Silva, no Natal ; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape ; Felippe Estrella & C, na Parahyba ; Antonio José Gomes, na Villa da Penha ; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão ; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth ; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna ; Francino Tavares da Costa, em Alagoas ; Dr. José Martins Alves, na Bahia ; e Leite, Serquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1871.

Acto :

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrivão da collectoria do municipio de Itambé, Joaquim Manoel de Barros Campello, e tendo em vista o que a este respeito informou o inspector da thesouraria provincial em officio n. 528 de 21 de agosto ultimo, resolve conceder-lhe um mez de licença para tratar de sua saúde nesta capital.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens, para que as quatro horas da tarde dos dias 6 e 7 do corrente, achem-se reunidos no respectivo quartel, a disposição do Dr. delegado do primeiro districto desta capital, as praças montadas do deposito de instrucção, que fôr possivel ; e aos commandantes dos corpos de 1ª linha para no caso de haver disturbios por occasião do toque de recolher do dia 6 ou da parada do dia 7, promovidos pelos partidarios de musicas, disponham forças de modo a serem elles dispersados, ou presos, afim de serem devidamente punidos. Tambem recommendou-se ao commandante superior do municipio do Recife que providencie de modo a serem as musicas dos batalhões da guarda nacional que tiverem de tocar ao recolher no dia 6 do corrente, acompanhadas de praças de confiança, que possam auxiliar a policia na dispersão e captura dos desordeiros partidarios de musicas.

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia, dizendo que póde nos termos de sua informação, realisar com Francisco dos Santos Neves, a permuta por apolices no valor de um conto de réis, da metade do predio n. 18, sito á ladeira da misericordia na cidade de Olinda, pertencente a essa Santa Casa, e do qual é consenhor o mesmo Santos Neves.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, para que a vista da informação do brigadeiro commandante das armas, com referencia as do commandante e agente do deposito de recrutas, das quaes se evendicia a legalidade da despeza feita no mez de abril ultimo, com a lavagem da roupa da enfermaria militar, mande effectuar o pagamento dessa despeza, bem como da importancia da céra gasta naquelle mez com a capella da mesma enfermaria, descontando-se nesta o valor dos cinco brandões extraviados, o qual deverá correr por conta daquelles que por falta de zelo ou negligencia, concorreram para o extravio. — Communicou-se ao commandante das armas.

—Aceacoarnd odr a arremaṫação feita .. s o por ThomamdearapsCiho Soares Brandão-Sobrinho, dos repopamza que necessita o edificio em que funcciona a alfandega desta capital, mediante a quantia de 1:826$.

— Ao inspector da thesouraria provincial, mandando pagar ao capitão do corpo de policia Camillo Augusto Ferreira da Silva, a quantia de 10$, proveniente da 3ª companhia, que commandou interinamente durante o mez de julho ultimo.

— Ao commandante superior do municipio do Recife, solicitando a expedição de suas ordens, para que no dia 10 do corrente um dos batalhões da guarda nacional desta capital se apresente em frente da igreja de Nossa Senhora do Livramento para assirtir a festa e acompanhar a imagem da mesma Senhora, que tem de ser na tarde daquelle dia, exposta a veneração dos fieis.

— Ao inspector da saúde publica, declarando em resposta ao seu officio, que tendo em vista a legislação em vigor, proceda como entender conveniente acerca da pratica abusiva da abertura de boticas sem os requisitos legaes á que allude.

— Ao director do arsenal de guerra, para mandar satisfazer com urgencia o pedido junto, que faz o commandante do Forte do Buraco, de dous carriteis para o mastro em que se arvora a bandeira do mesmo forte.

Portaria :

— Ao commandante do transporte *Isabel*, para receber e conduzir para a côrte a Joaquim Chaves Medeiros e Albuquerque, pagando este as respectivas comedorias.

Despachos :

Alexandre Americo de Caldas Brandão.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.

Amaro José dos Prazeres. — Informe o Sr. juiz de paz do primeiro districto da freguezia da Bôa-Vista.

Capitão Camillo Augusto Ferreira da Silva.—A' thesouraria provincial com officio desta data.

Chryspiniano Buarque de Macedo. — Entregue-se mediante recibo.

Felippe Benicio de Sá e Lyra. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Gomes da Costa.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Graciliana Felissicima Cabral. — Passe portaria na fórma requerida.

Irmandade da Senhora Sant'Anna da Madre de Deus.—Concedo a autorisação que pede, podendo a supplicante despender com as obras de que trata até a quantia de 930$000, que lhe será entregue depois de prestada fiança idonea.

Irmandade de Nossa Senhora do Livramento desta cidade.—Expediram se as convenientes ordens.

José Tavares de Medeiros. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar dar a certidão requerida.

João Baptista da Silva Maia. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio da Escada.

Major José Libanio de Souza. — Passe portaria concedendo a licença requerida, a vista da informação.

Luiz José da Costa e Silva.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Olinda.

Rosalina Maria da Purificação. — Entregue-se mediante recibo.

Bacharel Zeferino de Almeida Pinto.—Apresente o supplicante declaração de fiador no sentido de continuar na responsabilidade da fiança prestada.

Conde Nap. Felix Zaba.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Carolina Pereira de Carvalho. — Concedo a licença requerida, pagos os direitos da fazenda, sendo este requerimento remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas, remettendo de ordem da presidencia, e em satisfacção a sua requisição, o passe na estrada de ferro do Recife a S. Francisco desta capital á Ilha, e vice versa, para o sargento almoxarife dos fortes de Gaibú e Nazareth, Carlos Evangelista Muniz.

— Ao mesmo, inteirando-o de haver a presidencia remettido ao arsenal de guerra, para serem satisfeitos os quatro pedidos que vieram annexos ao seu officio de 2 do corrente.

— O inspector da thesouraria provincial, communicando haver a presidencia de accordo com a sua informação, concedido a autorisação que solicitou a mesa regedora da irmandade da Senhora Sant'Anna da Madre de Deus para despender com as obras de sua igreja até a quantia de 930$000, proveniente do beneficio da loteria extrahida ultimamente a favor de taes obras.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1871.

Actos :

— O vice-presidente da provincia, attendendo a que a lei provincial n. 922 de 19 de maio de 1870, elevou a povoação do Bom Jardim a cathegoria de villa, na qual já se acha installada e funccionando a respectiva camara municipal, e attendendo a que em dito municipio existem qualificados 286 jurados, resolve de conformidade com o disposto no art. 31 da lei de 3 de dezembro de 1841, e avisos de 28 de abril de 1838, e 4 de agosto de 1862, crear em dito municipio fôro civil, ficando o mesmo, embora com conselho de jurados proprio, annexo ao do Limoeiro.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com o disposto nos arts. 7º § 1º e 8º do decreto 2012 de 4 de novembro de 1853, resolve nomear para os lugares de supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo do Bom Jardim, annexo ao de Limoeiro, os cidadãos abaixo mencionados, na ordem em que vão collocados, os quaes deverão solicitar os respectivos titulos e prestar juramento no praso da lei : bacharel Manoel Tertuliano Travasso de Arruda, João Felippe de Mello, José Caetano Pereira de Queiroz, Nicolão Antonio Duarte, José Francisco Cordeiro de Arruda e João Francisco Xavier da Fonceca.

— Designo para substituir ao capitão Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar no conselho de julgamento, á que tem de responder o tenente do corpo de policia, João Pires Ferreira, o capitão do mesmo corpo, Miguel da Fonceca Soares e Silva.

— O vice-presidente da provincia, attendendo a ponderação feita pelo Dr. chefe de policia em officio de 5 do corrente n. 1222, quanto ao nome do nomeado para o cargo de 5º supplente do subdelegado do 2º districto do termo de Serinhaem, resolve declarar que o nomeado para aquelle cargo é o cidadão João Accioli Wanderley e não João Baptista Accioli Lins, que por engano na proposta de 5 de junho ultimo, foi nomeado por portaria de 18 do mez proximo passado. — Expediram-se as necessarias communicações.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas, autorisando-o a conceder a permissão, que solicitou o soldado do extincto 51 corpo de voluntarios da patria, Hilario Carmelitano da Porciuncula, para ir esperar na villa de Una, pela decisão do governo imperial sobre sua baixa ou reforma.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda communicando haver o bacharel José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso, e no exercicio interino da respectiva vara de direito, entrando a 30 de agosto ultimo, no gozo de 15 dias de licença concedido pelo conselheiro presidente da relação.

— Ao mesmo inteirando-o de que no dia 18 do mez proximo findo, falleceu em Ouricury o promotor publico da comarca da Boa-Vista, bacharel Felix Ribeiro de Carvalho Junior.

— Ao mesmo remettendo, em resposta ao seu officio, uma copia do contrato celebrado com os negociantes Heff Wilson & C. para fornecerem até o fim do corrente anno, o carvão de pedra Cardiff e New Castle, necessario ao arsenal de marinha desta provincia.

— Ao inspector da thesouraria provincial, declarando que da quantia de 2:220$ que se está a dever a Cassimiro R. Gomes da Silva, proveniente de fardamentos fornecidos ao corpo de policia no exercicio, em liquidação de 1870 a 1871, mande pagar somente a de 385$227, em que importa o saldo existente do fardamento vencido naquelle exercicio.

— Ao mesmo autorisando-o a mandar pagar ao capitão do corpo de policia, Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar, a quantia de 28$680, proveniente do expediente das 1ª, 5ª e 8ª companhia d'aquelle corpo, por elle commandadas interinamente, como se vê do incluso requerimento.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha para que, de conformidade com a requisição do juiz municipal da 1ª vara, remetta para esta capital na primeira occasião e com a necessaria segurança, a ser apresentado ao Dr. chefe de policia, o criminoso Vicente José da Costa, afim de ser julgado.—Communicou se ao juiz e ao chefe.

— Ao director do arsenal de guerra, recommendando que com urgencia mande receber a bordo do vapor *S. Jacintho* um caixão, remettido pelo arsenal de guerra da côrte com artigos destinados ao 2º batalhão de infantaria de linha.

— Ao commandante do corpo de policia, autorisando o engajamento dos paisanos Jose Monteiro Salgado, Caetano do Rego Barros e Antonio Dias da Silva, se forem idoneos.

— Ao chefe da repartição das obras publicas, para que com toda a urgencia mande collocar uma fechadura no portão, que dá entrada para o interior das prisões da casa de detenção.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Despachos :

Antonio Valentim da Silva Barroca e José Francisco do Rego.—Encaminhe-se.

Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar.—A thesouraria provincial com officio desta data

Candida Lucio de Cesar Baptista.—Não tem lugar a vista da informação.

Bacharel Francisco Domingues Ribeiro Vianna.—Como requer, devendo este ser remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para os fins convenientes.

Francisco Raposo Falcão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Fernando Augusto de Mendonça.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Garanhuns.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia da Boa-Vista desta cidade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Irmandade de Santa Cecilia, erecta na igreja do Livramento desta cidade.—Junte a supplicante o seu compromisso.

Irmandade de Nossa Senhora do Livramento da cidade da Victoria.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

João Anselmo Marques.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Liberato Tiburtino de Miranda Maciel.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

— Manoel Ferrreira Escovar.—A' vista da informação aguarde o supplicante a decisão do governo imperial.

Manoel José Vieira da Silva.—Informe o Sr. vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas, inteirando-o de haver a presidencia mandado satisfazer os pedidos que vieram annexos aos seus officios de 5 do corrente, sob ns 651 e 653.

— Ao chefe da divisão naval do 2º districto, dizendo que ficou a presidencia inteirada de haver chegado ao porto desta cidade o brigue escuna de guerra *Tonelero*, procedente da Parahyba e de ter o mesmo brigue de seguir a seu destino a 10 do corrente.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 16 de setembro de 1871.

N. ....—Illm e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje n'esta repartição, foi hontem recolhido á casa de detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado de S. José, João Francisco dos Santos, como indiciado em crime de furto.

Em data de 14 d'este mez communicou-me o delegado de Jaboatão que, pelo subdelegado d'aquelle districto, fôra pronunciado Roberto Pedro de Oliveira Sampaio, como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

EXTERIOR.

FRANÇA.

PROCESSO DA INSURREIÇÃO DE PARIS PERANTE O TERCEIRO CONSELHO DE GUERRA, SOB A PRESIDENCIA DO CORONEL MERLIN, COMPREHENDENDO DEZOITO ACCUSADOS.

Audiencia de 11 de agosto.

Abrio-se ao meio dia.

— *Urbain* : queixa-se da inexactidão dos jornaes.

— *O presidente* : admira-se de que os presos tenham jornaes e ha de fazer com que tal abuso não continue.

Continúa o interrogatorio.

— *José Exertier*, empregado da mairie do 7.º districto : Vio o réo exercer as funcções de maire, e observou que a Sra. Dupon, irmã delle, era quem as vezes interrogava os presos.

— *Huberty*, ordenança de Urbain : depõe que a Sra. Leroy tinha grande influencia sobre Urbain, que em casa d'este se comia bem, e que o réo tirava dinheiro da caixa do ensino para as despezas da cosinha.

— *Dr. Rousselle*, advogado do réo : nota que os jornaes disseram...

— O *presidente* : Não influem no conselho os jornaes.

— *Rousselle* : E' que a opinião publica...

— O *presidente* : A opinião publica tambem não influe no conselho.

— *Urbain* : Desculpa-se com o predominio que tinha nelle o Sr. de Montaut que, segundo a ultima testemunha assevera, jantava a miudo em casa do réo.

— *A viuva Leroy*, costureira. de 21 annos : diz que vivia com Urbain, explica o modo de pagamento aos professores, narra como foi preso Landau e a mulher por suspeitas de communicarem com Versailles, nega que tirasse os anneis á mulher deste preso, e que dissesse phrases violentas que lhe são attribuidas, confessa porém que em casos de necessidade interrogava os presos e servia de secretario. Accrescenta que Urbain, se fez a proposta para o fusilamento dos refens, procedeu assim porque o levaram a isso. Quando a Sra. Landau, até lhe deu de comer.

— *O commissario promotor* : Mas ella esteve tres dias sem sustento.

— *A testemunha* : Eu não havia de ir buscar-lh'o á casa da guarda.

— O *presidente* : Recommenda ao accusado Régére que tome attitude conveniente.

— *Barral de Montaut*, tenente coronel, encarregado do estado maior do 7.º districto : diz que na occasião da explosão po paiol Rapp, lhe apresentaram muitos presos e entre elles o conde Zamoyski, que o povo queria fusilar ; que mandou prender Landau por suspeito de cumplice na explosão ; que Urbaim era contrario a incendios e maldades, e que o livrara muitas vezes de ser preso ; por isso o levou para sua casa e o escondeu nella. Apresenta cópia de uma carta que no dia 18 de maio escreveu ao Sr. Thiers, pela qual se vê que era agente de Versailles. Confessa que narrara a Urbain certas cruezas praticadas pelas tropas de Versailles em uma ambulancia. Assim lh'o tinham contado, e entende que isto é as más companhias arrastaram Urbain a propôr na communa o fusillamento dos refens.

— *O commissario promotor* : pergunta se havia fios subterraneos para realisar explosões.

— *A testemunha* : responde que os dispuzera Cluseret para na retirada dos guardas nacionaes fazer com que voassem pelos ares as tropas de Versailles á medida que fossem entrando nas ruas de Paris. Accrescenta que Parisel incendiara no 7.º districto e tambem o capitão Lutz. A Legião de Honra e o tribunal de contas foram queimados pelo capitão Benoit.

Bellaigne, advogado, e adjunto do maire do 7.º districto : explica de que modo a 27 de março os empregados da *mairie* tiveram de entregar a autoridade aos revoltosos.

São perguntadas muitas outras testemunhas que depõem acerca da moralidade e carater probo de Urbain.

— *Domingos Lettellier*, frade dominico : conheceu Urbain mestre-escola, e depõe a favor delle. Entende que se desvairou com as desordens de Paris, cuidando elevar-se. Conclue dizendo o texto : *São innocentes os que não sabem o que fazem.*

— *Urbain* : diz que se respondeu mal quando o prenderam, foi por imaginar que o iam fusillar, e recommendou ao filho que não se esquecesse d'aquelle dia, por suppor que seria o ultimo da sua vida.

Suspenden-se a audiencia durante 10 minutos

— *Lefranc* : foi solto por Urbain.

— *Randon* : Urbain favorecia quantos recorriam a elle.

— *Urbain* : só tem a declarar que lastima profundamente ter feito a proposta dos refens e sente a maior indignação contra os assassinios e incendios que se praticaram.

Segue-se o interrogatorio de Billioray.

Billioray : declara para abreviar os debates que foi eleito membro da communa por uma eleição que julgava regular, mas que não aceita a solidariedade em actos indignos que não praticou, não approvou, nem delles teve conhecimento ; nega ter preparado a revolução de 18 de março por que tendo sido eleito para a junta central a 15 em tres dias não podia fazer nada ; diz que só teve noticia dos assassinios de Lecomte e Thomas depois de realisados, e condemnados : que só assignou ordens de soltura ; que protesta contra a junta de salvação publica ; que deu a demissão na vespera da entrada das tropas ; que nas ultimas proclamações não estava nem podia estar a sua assignatura, que não se recorda se assistio a sessão em que se decretou a demolição da columna da praça Vendome, contra a qual era em parte ; que sempre combateu por absurda e inconveniente a destruição da casa do Sr. Thiers ; que não assistio a nenhuma das sessões em que se tratou dos refens, nem a morte destes foi consequencia do decreto, o qual se referia só a militares e policias ; que até 21 de maio em que deixou a communa, não se executara ninguem.

— *O presidente* : adverte-lhe que o réo sabia da prisão do arcebispo.

— *O réo* : responde que o arcebispo estava preso como duas ou tres mil pessoas mais, e accrescenta que nunca fez requisições de petroleo. A communa queria saber quem o tinha por causa da companhia do gaz, que se queixava de não ter mais gaz. O petroleo era para illuminar a cidade.

— *O presidente* : Mas no *Jornal Official* ha uma ordem assignada pelo réo ordenando que se façam voar pelos ares as casas do 9.º districto que impediam a defesa.

— *O réo* : diz que essa ordem é falsa, e refere que mandara prender um fabricante de braçadeiras tricolores por saber que era signal para distinguir os guardas nacionaes fieis a Versailles. A sua intenção era evitar conflictos. Elogia depois o procedimento da Junta Central no dia de 18 março em que elle proprio soltou alguns officiaes e os deixou ir a Versailles.

— *O presidente* : Porque não empregou a sua influencia para persuadir aos guardas nacionaes que entregassem as peças de artilharia ?

— *O réo* : diz que sempre tomou por brincadeira quererem as peças sem terem munições ; que não era senhor da guarda nacional, que o povo estava muito exaltado ; que só mais tarde tomou parte na insurreição para evitar que o povo sem direcção fizesse uma carnificina em Paris.

— *O presidente* : Billioray é accusado de levantar gente armada.

— *O réo* : Sim. Eu não fui ; foi a communa quem levantou a guarda nacional.

— *O presidente* : Não era guarda nacional, visto que lhe pagavam.

— *O réo* : Como antes da communa.

— *O presidente* : Tambem é accusado de cumplice dos incendios, e na demolição de edificios publicos e particulares.

— *O réo* : nega a sua cumplicidade depois de 21 de maio, e condemna asperamente os actos que se praticaram.

Varias testemunhas abonam os desejos de conciliação de Billioray, e narram boas acções d'elle.

Segue-se o interrogatorio de Jourde, o ministro da fazenda da communa.

— *Jourde* : declara ter sido estranho á politica até 18 de março e opposto a creação da junta central cuja existencia era publica, e que tinha por fim constituir o grande conselho de familia da guarda nacional. Refere que a 15 de março se nomearam os chefes de batalhão e depois os conselhos de legião, dos quaes deviam ser tirados os membros da junta central para a qual o nomearam então. A insurreição foi surpresa para nós. O caso foi organisado por um unico membro da junta. Nós não sabiamos de nada. Acceitou depois o lugar de delegado da fazenda por não entender de politica, e porque era necessario governo que mantivesse a ordem. Não ordenou que se tirasse dinheiro a ninguem. Pedio sommas ao banco para evitar desordens em Paris e na esperança de conciliação proxima. Pedio-as em forma de requisição forçada para descargo do Banco que podia resistir porque tinha um batalhão as mas ordens e manteve sempre a bandeira tricolor. Narra as suas operações de fazenda. Quanto ao incendio do ministerio da fazenda, cuida que foi produzido por uma granada cahida no sitio onde havia mais papeis e quando o calor era de 25 gráos.

— *O presidente* : Essa resposta não é seria. Tambem os prussianos quando queimavam alguma aldeia diziam o mesmo.

A audiencia acaba ás 5 horas e meia.

Audiencia de 12 de agosto.

Abre-se ao meio dia pelo interrogatorio de testemunhas a respeito de Billioray.

— *O general Chanzy* : refere que sendo preso e levado com o general Langourier á junta central, um homem de cabellos louros lhe dera desculpas de o terem capturado e qualificara de assassinato a morte dos generaes Lecomte e Thomas ; que outro membro da junta censurára taes satisfacções ; que d'ahi resultára discussão acalorada, por causa da qual os fizeram sahir da sala, e que os soltaram á 1 hora da noite, recommendando-lhes que se não deixassem prender de novo porque depois a junta não poderia soltal-os. O general não reconhece Billioary, mas vendo uma photographia d'elle com os cabellos compridos recorda-se.

— *O Dr, Boyer*, advogado do réo : Eu agradeço em nome da defeza a benevolencia do general.

— *O genral Chanzy* : Não é caso de agradecimento. Eu disse a verdade.

Interrogado pelos defensores de Lullier e de Billioray, o general declara não conhecer Lullier, mas que todos lhe referiram terem encontrado n'elle os melhores desejos de o salvar, e concorda em que seu primo, o capitão de engenheiros Henri, lh'o dissera tambem. Não vio a ordem de soltura porque só tratou de sahir da prisão

— *O presidente* : Tudo isto prova que as prisões se faziam irregularmente.

— *Billioray* : Sem duvida. Nós não as podiamos impedir nem obter facilmente a soltura dos presos.

— *O presidente* : E' a responsabilidade dos revolucionarios.

— *Billioray* : Responsabilidade moral, Sr. prepresidende.

— *O Sr. Bigot*, advogado d'Assi, requer que se eliminem do processo os documentos apresentados fóra de tempo. Admitte, porém, que se faça obra pela carta de Paul Puche referindo terem lhe dito varios officiaes prussianos em Reims que o réo Assi era agente de Bismarck. Pede que seja inquerido Paul Puche e os officiaes allemães que lh'o disseram.

O conselho decide que serão interrogadas estas testemunhas, segundo requer a defeza.

— *O presidente* : O réo Assi é accusado de ter mandado fabricar pelo Dr. Irsigére tres kilogrammas de acido prussico. Vamos ouvir as testemunhas.

— *Laronce*, director da fabrica de capsulas de Montreuil : diz que fôra substituido por ordem de Assi, porém inquirindo ácerca do que se fizera na fabrica, soubera que o acido prussico tinha sido posto em frasquinhos cobertos de zinco que eram introduzidos nas bombas. Nas granadas punham strxchnina e sulphureto de carbone.

— *Ambroise*, empregado da fabrica : diz que lhe mandaram preparar frascos de chumbo com acido prussico e phosphoro. Os frascos eram fechados com solda. Quem dava as ordens era o Dr. Irsigére, coronel e director do arsenal. Vio Assi differentes vezes e assistio a carregar as granadas com uma dissolução de phosphoro misturada de sulphureto de carbone.

— *Assi* : diz que nunca se empregaram, que elle saiba, senão bombas com petroleo.

— *O presidente* : Mas este homem vio carregar as granadas com materias inflammaveis.

— *Assi* : Eu ignoro isso.

— *O presidente* : São chefes e não sabem quem deu as ordens. Parece que havia um poder occulto.

Volta-se a tratar de Jourbe.

Jourbe : explica como fôra preso em uma pequena rusga de estudantes, e diz que ao acabar a communa, os membros d'ella lhe pediram 2:000 francos por cabeça. Reduziram o caso a 1:000, mas quando voltou com elles só encontrou uns 30 collegas a quem deu o dinheiro, e guardou o resto. Foi elle proprio quem o revelou quando foi preso, e entregou o dinheiro.

— *O presidente* : Mas escreveu cartas ameaçadoras ao Banco.

— *O réo* : diz que perseguido pelos membros da communa, escrevera a Beslay uma carta dizendo-lhe que no caso de desastre poderia succeder mal ao Banco. Era a 23 de março. As paixões estavam muito exaltadas. Varlin, meu collega, queria ir ao Banco com dois batalhões. Consegui que fossemos nós ambos sós. Não nos quizeram dar 300 mil francos, e á sahida o batalhão do Banco insultou-nos. Eu protegi o Banco. Nunca lá appareceu uma baioneta dos federaes. Chegou a dar a sua demissão, mas obrigaram-o a ficar. Pertencia á minoria da communa, que se empenhava em evitar os excessos.

— *O marquez de Ploeuc*, governador do Banco : narra como lhe foram feitas varias requisições, como resistio, como ninguem lhe promettia nem dava soccorro, e que o Banco tinha então 3 mil milhões, e 400 homens para os guardar. A necessidade allegada pela communa era pagar aos guardas nacionaes. No dia 2 de abril escreveu para Versailles. Beslay favoreceu-o muito, avisou-o quando o queriam prender e a seu collega. A' pedido d'elle fez-se nomear delegado da communa no Banco. De 3 a 21 de abril não houve requisição de dinheiro. Exigiram-lhe um milhão e cem mil francos de barras de prata para cunhar moeda. Deu as barras. Fez-se a moeda, porém não chegou a circular. No dia 11 de maio foi ao banco o batalhão dos *Vingadores da Republica* com um commissario de policia para darem uma busca. Resistio e mandou chamar Beslay, que se mostrou escandalisado deste procedimento. O commissario Le Moussu mandou pedir ordens a Raoul Rigault e teve-as de se retirar. A 12 foi a Jourde queixar-se de que havia no Banco deposito de armas e pessoas suspeitas. Desenganou-o a tal respeito. Havia só os 430 empregados que formavam o batalhão do Banco. Jourde propoz que o batalhão fosse rendido por outro. Recusou positivamente. Queria ao menos que lhe pertencesse a guarda exterior. Não annuio logo e depois não se tornou a fallar d'isto.

Em 21 de maio recebeu ordem de Jourde para entregar 700 mil francos, e aviso de Beslay de que o banco ia ser atacado por dous batalhões com artilheria. Esquivou-se ainda. No dia 23 recebeu nova ordem assignada por Delescluze, Ranvier e Tridon. Deu o dinheiro. Depois no dia, 24 deu mais 500 mil francos sob iguaes ameaças e estando o bairro cercado de federaes. Apagou parte do incendio do Palais-Royal, e manteve arvorado nos dous mezes da communa a bandeira tricolor.

Jourde : allega que lhe cabe parte do merecimento das bôas acções de Beslay. O Banco deu 16600:000 francos, 9 milhões da municipalidade de Paris e 7 do banco. Diz que reduzio a metade as requisições da communa.

— *Billioray* : allega que não tomou parte nestas requisições, e que mandou soltar os presos de Mazas.

— O *commissario promotor* : a razão é porque teve medo e escondeu-se. Metteu os batalhões ao fogo e foi para casa. E' mais uma covardia.

— *Ossud*, capitão de estado maior : narra a prisão de Jourde na rua, a idéa que tinha de que o iam fuzilar logo, a franqueza e sangue frio com que fallava, e como por ordem de Mac Mahon fôra enviado ao marechal quando de Versailles chegaram as ordens para cessarem as execuções summarias. Conta como é verdade ter Jourde declarado o dinheiro que trazia escondido.

Passa-se as testemunhas de defeza.

Dubois, secretario de Jourde, recebeu deste 2:800 francos.

— *Tregagli*, redactor do *Nacional*, crê que o ministerio da fazenda foi incendiado por uma bomba.

Roy, dono de *restaurant* da rua de Luxemburg, diz que Jourde comia em sua casa e em dous mezes só gastou 225 francos.

A audiencia levantou-se as 4 horas e meia. No dia seguinte é o interrogatorio do pintor Courbert.

Audiencia de 14 de agosto.

Concorreram a esta audiencia muitos curiosos pára ouvir o interrogatorio do pintor Courbet. Parece que o Sr. Lachaud, defensor do accusado, conseguio que o Sr. Julio Simon, cujas declarações considera importantissimas, comparecesse como testemunha. Entre as testemunhas de defeza viam-se muitas notabilidades scientificas e artisticas, taes como os Srs. Charton, Viollet, Leconte, Cazala, conde de Choiseul, Barbet de Jouy, Chenevières, etc.

Ao meio dia e meia hora abrio-se a audiencia e os accusados entraram na sala. O conselho mandou sentar Courbet mais proximo da teia que nos dias anteriores.

— O *presidente* : Accusado Courbet levanta-se. Quando começou a fazer parte da communa ?

— *Courbet* : Em 26 de abril.

— O *presidente* : Foi por essa occasião que se publicaram os decretos mais odiosos : os de refens, destruição da casa de Thiers e da columna Vendome.

— O *réo* : Não contribui em cousa alguma para a publicação desses decretos.

— O *presidente* : É verdade, mas sabia perfeitamente que se haviam publicado e tinha noticia dos roubos commettidos nos cofres publicos.

— O *réo* : Sr. presidente, fiz tudo quanto pude para impedir o mal e cumprir a missão que me fôra confiada em 4 de setembro. Julgava tambem que tudo viria a terminar por conciliação.

— O *presidente* : Conciliação com os insurgentes ?

— O *réo* : Certamente. Julgava que os insurgentes seriam considerados como belligerantes. A missão de que fallei ha pouco era grande e honrosa. Tratava se de velar pelas nossas ricas collecções. Contava com a junta de que fazia parte e com a cooperação dos seus membros ; recolhi tudo que havia de melhor na Malmaison, em Saint-Cloud, Mendon e Sevres. E' verdade que o principe Napoleão subtrahira de Mendon muitas cousas. Graças a mim e a actividade da junta, salvaram-se objectos de grande valor artistico. Puz sello nos archivos de Louvre onde estavam 29 caixas com armas da idade media ; tinha razões para crer que eram para serem enviadas ao imperador. Abri-as, afim de inventariar o seu conteudo ; o Sr. Julio Simon approvou esta idéa.

Queria salvar a minha responsabilidade no caso de desapparecer alguma.

Os jornaes de Versailles disseram que eu despedaçava as estatuas, que guardava objectos d'arte preciosos, que vendia quadros, quando ao contrario preservei todas as riquezas das nossas collecções.

— O *presidente* : Fallemos da communa. Não pedio que fosse executado o decreto relativo a columna Vendome ?

O *réo* : Foi erro do *Jornal Official* da communa.

— O *presidente* : Porque não pedio uma rectificação ?

O accusado não respondeu.

— O *presidente* : E na demolição da casa de Thiers ?

— O *réo* : Desempenhei o papel de salvador. Quiz conservar todos os objectos antigos que se achavam na praça de S. Jorge. Apresentei a minha demissão quando vi que iam por caminho errado, nomeando a junta de salvação publica.

O *Commissario promotor* : Continuou porém a fazer parte da communa e no dia 14 de maio apresentou uma proposta.

— O *presidente* : Quando se achava a frente da junta de salvação publica declarou que tomaria parte na luta da liberdade contra os inimigos da republica, e que todos os membros da communa eram responsaveis pelos seus actos.

Confiou alguns quadros a um guarda que habitava a passagem Saumon ; que quadros foram ?

— O *réo* : Pertenciam-me e era a minha unica fortuna. Os prussianos destruiram-me muitos em Ornans e tinha grande interesse em conservar os poucos que me restavam.

— O *presidente* : Passemos a columna Vendome. Parece que aquelle monumento desagradava muito a communa. (Riso.)

— O *réo* : Não senhor. No dia 4 de setembro já tinham sido apresentados quatro projectos de demolição, aos quaes eu era estranho. Critiquei muitas vezes aquelle monumento que não me parecia satisfatorio em relação a arte. Não está modelado ; as esculpturas pertencem a infancia da arte, e dir-se-hia que os esculptores que as fizeram não conheciam os progressos adquiridos com o tempo. A columna não é a reproducção do modelo que pelo menos, é notavel pelo debuxo, composição relevo e perspectiva. A columna Vendome não possue nada disto. Da minha pouca admiração pelo monumento ao desejo de o destruir vai porém grande distancia.

— O *presidente* : Enfardaram-se uns objectos no pateo do museu de Cluny ; que objectos eram ?

— O *réo* : declarou que eram destinados a exposição dos artistas francezes em Londres.

— O *Presidente* : Tomou parte em todos os actos da communa e é responsavel por elles.

— O *réo* : Segundo disse, não tive noticia da maior parte dos decretos.

— O *presidente* : disse que o réo Courbet não podia negar ter assistido a sessão em que se deliberou a demolição da columna da praça Vendôme.

— O *réo* : declara que propozera a conservação do pedestal, pondo-se-lhe em cima uma estatua com o barrete phrygio, que a sua intenção era transferir a columna para o campo de Marte ou para qualquer outro sitio onde ficasse bem, porque na verdade era obra d'arte sem valor, e finalmente que fôra a essa sessão da communa unicamente para salvar o general Cluseret.

— O *commissario promotor* : observa que a demissão de Courbet no dia 11 de maio affirmada pelo réo não se prova com documento nenhum.

— O *réo* : Eu repito que não sou homem politico, e por isso dei a minha demissão.

— O *presidente* : E' notavel que dos horrores praticados ninguem é solidario. No bem todos aspiram a ter tido parte.

— O *garda da columna* : assevera que vio Courbert subir aos andaimes preparados para demolir o monumento.

— O *réo* : protesta que não é verdade.

— *A Sra. Girard*, solteira : diz que teve escondido o réo em sua casa na passagem do Saumon até 21 de maio.

Varias outras testemunhas depõem a favor do bom procedimento do réo, do seu temperamento inoffensivo, e das diligencias que empregou para salvar as riquezas do Louvre.

— *Julio Simon*, ministro e testemunha de defeza : refere que Courbet tinha sido nomeado director das Bellas Artes em 14 de setembro pelo governo da defeza nacional.

Neste ponto suscitou-se questão ácerca de ser considerado como funccionario publico.

— *Régere* : pergunta ao Sr. Julio Simon se não lhe consta que os collegios e lyceus fossem especialmente favorecidos por elle.

— *Julio Simon* : diz que nada sabe a tal respeito, mais tambem não lhe consta o contrario.

— *Régere* : recorda ao ministro uma conversação que tivera com elle para que não se fizesse nada senão de accordo com a assembléa nacional.

— *Julio Simon* : Não me recordo, mas não quero negar que fosse provavel o que o réo affirma.

— *Boreau*, testemunha de defeza : diz que obteve de Courbet um salvo conducto, e que perguntando-lhe em 9 de maio porque não sahio da communa, lhe respondera que tinha receio de ser fuzilado, e que já o haviam ameaçado.

— *Camille Pelletan* : assevera que estava na redacção do *Rappel* quando Courbet e outros dous foram levar alli a demissão da minoria da communa.

— O *presidente* : Ha novos documentos a respeito do réo Jourde.

— *Jourde* : protesta que não pertence a nenhum partido politico ; que não conspirou para a insurreição de 18 de março ; que a junta central era publica, e que até se tinham publicado os estatutos della. Quanto á columna entende que representava paginas gloriosas da historia, mas philosophicamente não tinha importancia, assim como julga absurda a demolição da casa do Sr. Thiers que foi obra da junta de salvação publica. A respeito dos incendios apella para os juizes, os quaes verão se é compativel com taes actos o seu proceder como ministro da fazenda.

— O *capitão Ossud* : diz que Jourde lhe confessara ter recebido em uma segunda-feira 700 mil francos e ter gasto até a quinta-feira mais de 450 mil.

— *Jourde* : promette apresentar por escripto as suas contas.

— O *presidente* : os documentos de que fallei são : 1.º uma ordem para requisições, a qual Ferré reconhece ; 2.º ordem de 25 de maio mandado evacuar as escolas de meninos e meninas (Ferré diz que não é sua) ; 3.º ordem para transporte de munições (Ferré confessa que é delle) ; 4.º ordem a Faye, director da Santé, nos seguintes termos : « Se o exercito dos bandidos de Versailles entrar, o director da prisão da Santé, Faiet, mandará fuzilar os gendarmes que alli estão presos.

— *Ferré* : não sei dessa ordem, e já disse que não respondo.

— *Serre*, tenente : eu vi essa ordem assignada por Ferré, e viram-na outros officiaes quando foi apresentada ao general Berthe.

— *Ferré* : E' incrivel que todos os dias se estejam a apresentar novos documentos contra nós. isto é contra todas as praxes.

— O *presidente* : Até ao fim da discussão o conselho receberá todos os documentos que façam prova.

— *Da Costa*, ajudante e secretario de Raoul Rigault, moço de 20 annos : não diz nada interessante. Mostra grande sangue frio.

— *Poulet*, negociante : refere que sendo preso pelos homens da communa, lhes ouvira dizer que estavam resolvidos a queimar Paris, e que a cidade estava toda minada.

— *Billioray* : protesta contra as minas.

— *Ferré* : assevera que as minas não chegaram a carregar-se.

— O *commissario promotor* : Eu espero que hei de provar o contrario.

Levanta-se a audiencia para continuar na quarte feira.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS.—O Sr. Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo, mui digno juiz municipal de Pão d'Alho, acaba de prestar um valioso serviço á provincia, dando o mais cabal desempenho á missão, de que foi encarregado pela presidencia, de agenciar na sua comarca alguns donativos para o Lyceu de Artes e Officios

Com um officio datado de 14 do corrente, da villa de Pão d'Alho, remetteu o referido Sr. Dr. Araujo á presidencia a quantia de 1:097$, producto da subscripção que promoveu, e consta nos que lhe falta ainda receber cerca de 700$ que lhe estão subscriptos.

E' certamente digno de ser imitado semelhante interesse pela instrucção publica, de que é mui zeladora a associação dos Artistas Mechanicos e Liberaes, á cujo cargo, como é sabido, se acha o Lyceu de Artes e Officios.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia mandou entregar a referida quantia á directoria da Sociedade Patriotica 12 de setembro, para o fim de ser reunida á subscripção geral promovida por esta associação, que a deve entregar á dos Artistas Mechanicos e Liberaes em nome da provincia.

Eis a lista dos subscriptores :

Major Caetano Correa de Amorim	100$000
Tenente Franco Vieira de Mello	100$000
João Correa de Araujo Vasconcellos	100$000
Bacharel Christovão dos Santos Ca-	

MUTILADO

valcanti	50$000
Tenente-coronel Christovão de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	[illegible]
Alferes José Vieira de Mello Franco	50$000
Dito Manoel Alves de Souza Cavalcanti	30$000
Tenente Soleno de Araujo Pinheiro	25$000
Bacharel Vicente Ferreira Gomes	20$000
Dito João Severiano Carneiro da Cunha	20$000
Vigario Manoel Martins Alves de Carvalho	20$000
Tenente José Rufino de Souza Ramos	20$000
Capitão Antonio Joaquim Camello	20$000
Joaquim Antonio de Lemos Vasconcellos	20$000
Bacharel Magno Bruno Marques Bacalhão	20$000
Manoel Antonio de Souza Costa	10$000
Capitão Paschoal Romualdo de Figueiredo	10$000
Dito Antonio de Barros Correa	10$000
Padre Antonio Domingues de V. Aragão	10$000
Dito Franklin do Rego Accioli	10$000
Tenente José Barbosa da Motta Silveira	10$000
José Vieira de Mello	10$000
Lourenço Vieira de Barros	10$000
Manoel Eustaquio Alves Tenorio	10$000
Manoel Benjamin Pereira Canejo	10$000
Lourenço do Rego Lima	10$000
Juvencio da Motta Silveira	10$000
Sebastião Dias Pessoa de Luna	10$000
José Gomes de Freitas	5$000
Alexandre José de Faria	10$000
Joaquim Alves Barbosa	10$000
Tenente Manoel de Souza Leal	10$000
Manoel José da Costa	10$000
Vicente Ferreira da R. Carvalho	10$000
Antonio Bezerra de Medeiros	10$000
Joaquim de Souza Costa	10$000
Joaquim Cavalcanti de Albuquerque	10$000
Antonio Botelho Falcão	10$000
José Antonio Mauricio	10$000
Francisco Guarino Vieira de Mello	10$000
Antonio Joaquim da Costa	10$000
Firmino Lotter de Araujo	10$000
Vicente Ferreira de Veras	10$000
João de Souza Costa	10$000
José Cavalcanti de Albuquerque	10$000
Vicente Ferrer da Silva Barbosa	7$000
Manoel Soares da Silva	10$000
Francisco Antonio de Faria	10$000
Alferes Felix José de Oliveira Mello	10$000
José Francisco Mendes Ferreira	10$000
Capitão Antonio Barbosa da Silva C.	5$000
Manoel Henrique Barbosa	5$000
Antonio Antunes da Silva	10$000
João Marques Bacalhão	100$000

NOVO MUNDO.—Acha-se aberta na—Livraria Franceza—a assignatura do terceiro semestre deste interessante periodico illustrado, que em poucos mezes tem reunido mais de tresentos assignantes nesta provincia.

A collecção dos numeros publicados, excepto os ns. 6 e 7, esgotados e que não serão reimpressos, encontra-se na referida livraria, dos Srs. De Lailhacar & C.

COLLEGIO ABILIO.—Este collegio, que acaba de ser installado n'um dos mais aprazíveis e saudaveis arrabaldes da côrte, nas *Larangeiras*, offerece aos estudantes que se destinam aos cursos superiores de instrucção tão bellas vantagens como as que pódem offerecer os seus semelhantes da Europa.

A' frente d'esse estabelecimento acha-se, como indica o seu titulo, o Sr. Dr. Abilio Cezar, bem conhecido no Brasil pelo empenho e esforços com que se dedica á causa da instrucção, em cujo favor muito tem operado, não só publicando alguns livros uteis á mocidade, mas tambem procurando desenvolver lhe o gosto pelo estudo.

Os estatutos do collegio, conforme o annuncio publicado neste *Diario*, na secção competente acham-se em casa dos agentes os Srs. Lailhacar & C., na—Livraria Franceza.

PRONUNCIA.—A 14 do corrente foi pronunciado pelo subdelegado do districto de Jaboatão, Roberto Pedro de Oliveira Sampaio, como incurso no art. 193 do codigo criminal.

CARUARU'.—Desta villa nos escrevem em 9 do corrente:

« O grandioso dia de nossa emancipação politica não passou desapercebido nesta cidade. Tendo sido convocados os officiaes dos batalhões n. 10 de reserva e n. 27 do serviço activo, da guarda nacional, foram uniformisados á casa de morada do commandante superior deste municipio, na qual os recebeu o mesmo com uma banda de musica militar, obsequiando-os com alguns refrescos. A officialidade estava luzida, e ainda foi ás casas dos Drs. juizes de direito e municipal, onde tambem lhes foram offerecidos refrescos.

« A' noite illuminaram-se alguns edificios, houve musica pelas ruas, tocando em frente das casas de diversas autoridades, dous discursos na porta do Dr. juiz de direito, sendo um feito por elle: ambos commemoravam a independencia do Brasil.

« A' todas estas manifestações acompanhava um grande numero de officiaes fardados. »

FOCO DE INFECÇÃO.—Ha do lado da rua do Marquez do Herval, freguezia de S. José, uma especie de becco tapado, o qual acha-se convertido em ponto de despejo de quanto immundicia ha, cujas exhalações fetidas são o martyrio da visinhança e de quem por alli transita.

Sem que adiantemos consideração alguma sobre o facto, para elle convidamos as vistas do respectivo fiscal, a quem cumpre fazer remover tal incommodo; o qual se mais de perto martyrisa aos proximos á sua séde, affecta no entretanto a todos por sua irradiação pestilenta, que vicia o ar que se respira.

ESCOLA PUBLICA. — Continua aberta a matricula da de meninas, de Fóras de Portas, a qual no impedimento da professora D. Emilia de Luna, acha-se dirigida por D. Adelaide Bittencourt, no 1º andar da casa n.—rua dos Guararapes.

PROCLAMAS — Foram lidos no dia 17, na matriz da freguezia de Santo Antonio os proclamas seguintes:

1.ª denunciação.

Vicente José da Silva, com Joaquina Generosa de Sant'Ana.

Francisco Pereira Xavier, com Jovina do Livramento Pessoa da Cunha.

João Evangelista da Silva Junior, com Antonia Rosa da Conceição Martins.

Deodato Gonçalves Torres, com Idalina Cavalcante Chaves.

José Severino dos Prazeres, com Guilhermina Candida de Albuquerque.

João Baptista de Oliveira, com Felizmina Francisca das Chagas.

Joaquim José de Souza, com Antonia Pereira de Lyra.

2.ª denunciação.

Daverdino Gomes de Oliveira, soldado do 2º batalhão de infantaria de linha, com Mauricia Joaquina Damasia.

Alexandre Gomes de Oliveira, com Juvelina Cesarina de Figueiredo.

3.ª denunciação.

Emilio José Tavares, com Maria Joaquina de Araujo.

David Moreira de Barros, natural de Portugal, com Francisca da Veiga Pessa de Mendonça.

Francisco José da Silva Guimarães, com Amalia Carolina da Fonseca.

Ismael Francisco Sobil, com Maria Thereza de Jesus.

João Mauricio Lino Rocha, com Joaquina Brasilina dos Santos Cordeiro.

Manoel Corrêa da Silva, com Senhorinha Capitolina Machado Alvares.

PASSAGEIROS.—Sahidos para o sul no vapor *Giquiá*:

Lucio Marques de Oliveira, Domingos Chareles, Estevão Nagreli, Nicoláo Demenfre, José Paulo Cardoso, Manoel Cesar Bezerra, Mauricio Maus, Julio Klem, Jorge Bruno, Pedro Corrêa Vieira, João Lopes de Abreu Lopes, José de Seixas Benvenuto, C. B. de Albuquerque, Cherubino Bandeira, Antonio Manoel Pedreiro, João Luiz Rodrigues, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, padre João de Neponuceno Valadares, Manoel da Costa Moreira.

— Sahidos para os portos do norte no vapor *Ipojuca*:

Dr. Heraclito Graça, José Vital de Negreiro, Manoel Francisco Gomes, Manoel de Paiva e 6 filhas, Manoel Gomes Moreira, Jacob Fexeno, Dr. Manoel Francisco Honorato Junior, Amaro Barreto Albuquerque Maranhão Junior, Cypriano Ferreira da Costa, Dr. Domingos da Silva, João Lucio, Luiz de Pinho Tavares, Dr. Antonio de Souza Carvalho, Franklin S. A. Pagés, João B. de Magalhães, bacharel Manoel Thomaz Freire, Manoel Moura Rolim, Antonio Joaquim Teixeira Barbosa, Francisco José Gomes, Alfredo Wener, Guilherme Daffren, João Paulo de Souza, José Antonio Saraiva, José Testa e Manoel Antonio Peres.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 208ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Livramento da Varzea, a qual corre no dia 22.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 14 de setembro:

[illegible], 35 annos, casado, Poço; repentinamente.

Vicente, escravo, preto, Pernambuco, [illegible], Santo Antonio; anasarca.

Maria, preta, Africa, 30 annos, solteira, S. José; congestão cerebral.

Joanna, parda, Pernambuco, 2 annos, S. José; variolas.

Severino Thomé, pardo, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite.

Josepha, escrava, preta, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; espasmo.

Paulo, preto, Africa, 48 annos, solteiro, Recife; congestão pulmonar.

Maria, branca, Pernambuco, 14 mezes, Afogados; espasmo.

José Anaberto Duarte, branco, Pernambuco, 47 annos, solteiro, S. José; phthysica pulmonar.

Francisco José Salvador, branco, Portugal, 40 annos, solteiro, Recife; embriaguez.

Maria, branca, Pernambuco, 14 mezes, S. José; variolas.

— 15 —

Manoel, branco, Pernambuco, 35 dias, Boa-Vista; tetano.

Thereza de Jesus, parda, Pernambuco, 59 annos, solteira, Boa-Vista, elephantiazes dos Arabes.

Alfredo, branco, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista; variolas.

Antonia, parda, Pernambuco, 6 mezes, S. José; variolas.

Gonçalo, escravo, preto, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Santo Antonio; bexigas.

Antonio, pardo, Pernambuco, 3 annos, Recife; bexigas.

Manoel, pardo, Pernambuco, 4 mezes, S. José; espasmo.

Um parvulo encontrado na porta da Penha, branco, S. José.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1871

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Guerra, procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Doria, Domingues da Silva, Regueira Costa, Souza Leão e Freitas Henriques, faltando com causa os Sr. desembargador Gitirana, abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os julgamentos seguintes:

HABEAS CORPUS.

Negaram soltura ao paciente José Francisco Simões.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, o juizo de direito do Limoeiro; recorrido, José Joaquim dos Santos.—Juizes os Srs. desembargadores Freitas Henriques, Domingues da Silva, Souza Leão e Almeida Albuquerque.—Improcedente.

Recorrente, o juizo de direito de Mamanguape; recorrido, José Martins Ferreira Nogueira.—Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Doria, Regueira Costa e Domingues da Silva.—Improcedente.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Do jury da Anadia.—Appellante, o juizo; appellado, Manoel João do Nascimento. — A' novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Leão Bispo.—A' novo jury.

Do jury do Recife.—Appellante, Antonio José Gomes; appellada, a justiça.—Não tomaram conhecimento por vir fóra de tempo.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Bernardino José Leitão; appellado, Manoel Gonçalves Ferreira.—Não tomaram conhecimento.

Do juizo municipal do Buique.—Appellante, a preta, Quiteria; appellado, Alexandre Saturnino de Albuquerque.—Reformada a sentença para restaurar a carta de liberdade a folha.

REVISTA CIVEL.

Rio de Janeiro.—Recorrente, a preta Engracia; recorridos, Manoel Lopes de Moura e outros. — Juizes sorteados os Srs. desembargadores Domingues da Silva e Doria.—Julgaram procedente a revista para reformar o accordão recorrido, e julgar a recorrente livre; contra o voto do Sr. desembargador Souza Leão.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Joaquim de Azevedo Maia; appellada, D. Isabel Cordeiro de Albuquerque Lins. Do juizo municipal da Victoria. — Appellante, Alexandre Bezerra de Albuquerque Barros; appellado, Joaquim José do Espirito Santo. Appellante, Paulino Rodrigues de Oliveira; appellado, Francisco Simões da Silva Maia. Do juizo municipal da Imperatriz.—Appellantes, Luiz Correia de Lima e outro; appellado, José Machado de Jesus. Do juizo municipal do Recife. — Appellante, Roberto Couh; appellados, João Carol e outros.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria:

Do juizo municipal do Recife. — Appellante, Francisco Gonçalves Netto; appellado, Manoel Joaquim Baptista e sua mulher. Appellante, Francisco Antonio Alves Macarenhas; appellado, João Athanazio Botelho. Do juizo municipal de Mamanguape.—Appellante, Manoel da Costa Lima; appellado, Saunders Brothers & C. Do jury do Bom Conselho.—Appellante, o juizo; appellado, Martiniano João Vieira.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues da Silva:

Do juizo municipal da Fortaleza.—Appellante, D. Joanna Marcolina de Sampaio e sua irmãs; appellada, a camara municipal. Do jury de Bananeiras.—Appellante, o juizo; appellado, Antonio Pereira da Silva.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do juizo municipal de S. João.—Appellante, José Alves Bezerra e sua mulher; appellado, Francisco Alves de Souza. Do juizo municipal da Imperatriz.—Appellante, Domingos Rodrigues de Oliveira, appellado, Pedro Barroso Valente Veras. Do jury de Bananeiras.—Appellante, o juizo; appellado, José Gomes Barbosa. Do jury de Alagoa Grande.—Appellante, José Alves Pequeno; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Francisco Gonçalves Netto; appellado, Manoel Joaquim Baptista. Do juizo municipal de Quixeiramobim.—Appellante, José de Hollanda Luna, appellado, Joaquim Antonio da Cunha.

Ao Sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellantes e appellados Antonio de Moura Castro e Firmino Teixeira de Moura.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellação crime.—Appellante, o juizo; appellado, Paulo Francisco de Barros. Appellações civeis.—Appellante, José Camello do Rego Barros; appellado, Dr. Francisco João Carneiro da Cunha. Appellante.—Miguel Baptista dos Anjos; appellado, tenente-coronel Roberto Correia de Almeida e Silva. Appellantes, Francisco Xavier da Fonceca e outro; appellado, Antonio Gonçalves de Oliveira Guerra.

Do Sr. desembargador Freitas Henriques ao Sr. desembargador Gitirana:

Do juizo municipal de Caruarú. — Appellantes, José Antonio Valentim e outros; appellado, Antonio Mendes de Barros. Do juizo municipal do Aracaty.—Appellantes, Vicente Gargel do Amaral e outro; appellado, Antonio Francisco Pinheiro.

DELIGENCIA CRIME.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Do jury de Pesqueira.—Appellante, João Manoel Cavalcante; appellado, o juizo.

Do jury do Cabo.—Appellante, o juizo; appellado, Manoel da Motta Pimentel.

Do jury de Maria Pereira.—Appellante, o juizo; appellado, João Vieira da Silva.

Do jury da Imperatriz.—Appellante, o promotor; appellado, Manoel Joaquim de Souza.

Appellante, o juizo; appellada, Maria José do Espirito Santo.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, José Cesario de Mello; appellado, Dr. Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves.

Appellante, José Ferreira Coelho; appellado, Dr. Luiz Lopes Castello Branco.

Appellante, José Antonio Moreira Dias; appellado, Dr. Rufino Augusto de Almeida.

Appellante, a preta Quiteria; appellado, Alexandre Saturnino de Albuquerque.

DESTRIBUIÇÃO.

Recurso crime:

Ao Sr. desembargador Doria:

Recorrente, o juizo de direito do Cabo; recorrido, João Carlos Bezerra Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Domingues da Silva:

Recorrente, o juizo de direito do Limoeiro; recorrido, Alexandre Gomes Aranha.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Recorrente, o juizo de direito de Bananeiras; recorrido, Manoel Soares da Silva.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Recorrente, o juizo de direito do Bonito; recorrido, José Pereira da Silveira.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do jury de [illegible].—Appellante, o juizo; appellado, Manoel [illegible].

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do jury de [illegible].—Appellante, Luiz [illegible] de Albuquerque; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Doria:

Do jury de Pedras de Fogo.—Appellante, Antonio José do Nascimento; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Domingues da Silva:

Do jury do Buique.—Appellante, Manoel Lourentino Bezerra; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do jury de [illegible].—Appellante, João Clementino Freire; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do jury da Granja.—Appellante, Ozorio Ferreira dos Santos; appellado, o juizo.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Aggravante, o barão de Campo Alegre; aggravado, o juizo.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do juizo municipal da Fortaleza. — Appellante, José Sampeo; appellado, Pedro da Costa e Silva.

Ao Sr. desembargador Doria:

Do juizo municipal de Mamanguape.—Appellante, Francisco Luiz Correia; appellado, Manoel Teixeira de Castro.

Encerrou-se a sessão á meia hora depois do meio dia.

PUBLICACÕES A PEDIDO.

N. 517. — MOLESTIAS DEVORADORAS DAS CARNES.—De todas ellas, o cancro é uma das mais horriveis. Logo que haja a menor suspeita da sua presença, reccorrei immediatamente á Salsaparrilha de Bristol. Muito embora que as apparencias externas que levam á suspeita de, seja cancro ou não, com tudo não deixam de claramente mostrar no seu aspecto a presença de materia viciada no sangue; e este incomparavel depurativo a desraiga e expulsa promptamente, extirpando as suas causas existentes na circulação. Qualquer molestia d'um caracter tumoroso, erysipelloso, canceroso, e ulceroso, assim como toda a especie de erupções escrofulosas, escorbuticas, e laparosas; são segura e perfeitamente subjugadas mediante este maravilhoso detergente. Pode-se quasi chamar um remedio seguro e que não falha; já o mesmo não se póde dizer de nenhum outro agente medico conhecido.

Usando-se das pilulas assucaradas de Bristol, conjunctamente com a salsaparrilha, apressar-se-ha muito a cura.

COMMERCIO.

Seguros contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.

Capital	20,000:000$000
Fundo de reserva	6,000:000$000

Agentes,
Mills Lathan & C.

IMPERIAL
Companhia de seguros contra fogo.
AGENTES
S. P. JOHNSTON & C.
Rua da Senzala-nova n. 42.

SEGURO CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe Insurance Company.
Agentes:
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11.

THE ALLIANCE BRITISH & FOREIGN.
Life and Fire Assurance Company estabelecida em 1824. Capital £ 5,000,000
Os agentes desta companhia tomam seguros contra fogo sobre predios, generos e fazendas e pagam aqui prejuizos devidamente provados.
Rabe Schmettau & C
Corpo Santo n. 15.

PRAÇA DO RECIFE 16 DE SETEMBRO DE 1871.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão de Goyanna 1ª sorte—538 rs., sem inspecção 517 rs. por kilo.

Algodão da Parahyba 1ª sorte — 619 rs. por kilo posto a bordo a frete de 3/4 e 5 0/0.

Apolices da divida publica — de 6 0/0 ao par, 99 e 98 0/0.

Cambio sobre Londres — 90 div 24 5/8 d. por 1$ (hontem).

Fretes de algodão daqui para Liverpool por vapor via Southampton—1 d. e 5 0/0 por lib.

H. G. Stepple,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15 . . .	437:883$498
Idem do dia 16	33:951$256
	471:834$654

Movimento da alfandega.

Volumes entrados	com fazendas	—	
»	» com generos	278	278
Volumes sahidos	com fazendas	308	
»	» com generos	165	473

Descarregam hoje 18 de setembro.

Barca ingleza—*Celtz of Kandiz*—mercadorias.

Patacho inglez—*Allice Burgruf*—varios generos.

Brigue italiano—*Pedro Eugenio*—idem.

Lugar norte-allemão—*Europa* — farinha de trigo.

Despachos de exportação no dia 15 de setembro.

Para os portos do exterior.

— No patacho inglez *Juventa*, para Liverpool, carregaram: Mills Lathan & C. 10 saccas com 75 kilos de algodão.

— Na barca franceza *Fidelite*, para o Havre, carregaram: E. A. Burle & C. 256 saccas com 20,106 kilos de algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 15 . . .	20:089$510
Idem do dia 16	2:101$717
	22:191$227

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15 . . .	27:196$822
Idem do dia 16	723$048
	27:919$270

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 16.

Rio Grande do Sul—22 dias, patacho norte-allemão *Idana*, de 191 toneladas, capitão H. Schulell, equipagem 7, carga 12,600 arrobas de carne; á Manoel da Silva Maia.

Baltimore—50 dias, patacho inglez *John Boyd*, de 183 toneladas, capitão W. Merse, equipagem 7, carga 2220 barricas com farinha de trigo e outros generos; á Henry Forster & C.

Observação.

Não houve sahidas.

Suspendeu do lamarão para o Rio de Janeiro a [illegible] barca [illegible] *India*, capitão Suensson, com a mesma carga que trouxe Krestinestad.

Navio entrado no dia 17.

Terra-Nova—45 dias, sumaca hespanhola *Traviata*, de 100 toneladas, capitão Geraldo Casals, equipagem 10, carga 1430 barricas com bacalhão; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool—Patacho inglez *Juventa*, capitão Breard, carga algodão.

EDITAES.

Perante a camara municipal desta cidade estará em praça em os dias 15, 16, 18, 19 e 20 do corrente para serem arrematados por quem maior preço offerecer, os espaços onde actualmente se vende em bancos as fressuras na ribeira da freguezia de S. José, servindo de base a quantia de 220$080 annualmente por todos elles, e pelo tempo de tres annos, com as condições seguintes: serão conservados nos mencionados lugares os mesmos bancos que ora existem com todo aceio e limpesa.

As pessoas que pretenderem arrematar compareçam no paço da mesma camara em os referidos dias munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, 14 de setembro de 1871.

Ignacio Joaquim de Souza Leão,
Pro presidente.
Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha,
Secretario.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por parte de José Luiz de Mello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—José Luiz de Mello, credor de Pedro José Lins pela quantia de 835$070 rs., importancia de uma letra por elle aceita em 26 de maio de 1866, á prazo de quatro mezes; de João Candido de Mello Lima, pela de 2:250$650 de duas letras aceitas em 18 de janeiro e 1 de junho de 1866, a seis mezes, por conta das quaes recebeu 1:606$750; de Isidoro Jacob de Pontes pela de 2:050$120, de duas letras aceitas em 30 de abril e 23 de outubro de 1866, á prazo de seis mezes por conta das quaes recebeu...... 755$000; de Manoel de Souza Seabra pela de 590$090, de uma letra aceita em 8 de outubro de 1866, a 90 dias, por conta da qual recebeu 159$340; de André Trajano Martins da Cruz pela de 7:458$040, de quatro letras aceitas a primeira em 10 de março de 1866, á seis mezes, e as outras em 18 do mesmo mez e anno, á prazos de 24 e 6 mezes, por conta das quaes tambem recebeu 5:129$190; quer protestar nos termos do § 3º do art. 453 do codigo, afim de interromper o prazo da prescripção, pelo que requer a V. S. digne se de mandar tomar por termo o seu protesto, afim de ser intimado aos supplicados nos termos da lei.

E porque os quatro primeiros se acham ausentes em lugar incerto e não sabido, requer a V. S. digne-se admitti-lo a produzir testemunhas, afim de que, justificada e julgada por sentença a ausencia, sejam elles intimados do referido protesto por carta de editos, e o ultimo pessoalmente, procedendo em todos os termos na fórma do estylo.—Pede a V. S deferimento.—E receberá mercê. Estava sellada com o sello de estampilha na importancia de 200 rs., e sob o qual estava o seguinte:—Recife 31 de agosto de 1871.—O advogado, Rego Baptista. Na qual dei o despacho seguinte:—Destribuida como requer.—Recife 31 de agosto de 1871.—Barros de Lacerda.

Em virtude deste despacho fora a mesma petição destribuida ao escrivão deste juizo, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, o qual fez lavrar o termo de protesto seguinte:

Termo de protesto.

Ao 1º de setembro de 1871, na cidade do Recife, em meu cartorio appareceu o supplicante José Luiz de Mello, por seu bastante procurador o solicitador João Caetano de Abreu, e disse perante mim e as testemunhas infra assignadas que reduzia á protesto o conteúdo de sua petição retro, a qual offerecia como parte do presente, que fica sendo, e, de como assim o disse e protestou, lancei este termo, no qual depois de lido se firmou com as ditas testemunhas.

Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

João Caetano de Abreu, Luiz Francisco de Mello Tavares, Antonio Machado Dias.—E tendo o supplicante produzido suas testemunhas, sellados e preparados os autos, subiram á minha conclusão, nella dei a seguinte sentença:

Procede a justificação, pelo que mando que o protesto de folhas se intime aos supplicados ausentes por editaes, com 30 dias de prazo affixados nos lugares do costume e publicados pelos jornaes.

Custas ex causa.

Recife, 14 de setembro de 1871.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Por força da qual o escrivão fez passar o presente, pelo qual chamo, cito e hei por intimados os ditos supplicados para que fiquem bem scientes do expendido.

Recife 15 de setembro de 1871.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Recife, 15 de setembro de 1871.

Sebastião do Rego B. de Lacerda.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I., que Deos guarde etc.

Faço saber pelo presente que Antonio Pedro de Souza Soares por seu advogado me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Antonio Pedro de Souza Soares, sendo credor de José Antonio da Silva Lemos, e José de Andrade Lima Cavalcante pela quantia de 805$800 principal d'uma letra fóra os juros, pelos mesmos acceitas em favor do supplicante em 25 de dezembro de 1865 a praso de 8 mezes, a qual se acha vencida desde 26 de agosto de 1866, vem protestar perante V. S. nos termos do artigo 453 § 3.º do codigo commercial, afim de interromper a prescripção cujo praso está prestes a concluir, pelo que requer a V. S. que sendo esta destribuida, digne-se mandar tomar por termo o seu protesto.

E porque os supplicados se acham auzentes em lugar incerto e não sabido, requer a V. S. digne-se admitti-lo a justificar a auzencia delles, afim de que provado quanto baste sejam os mesmos supplicados intimados do referido protesto por cartas de editos nos termos da lei. Pede a V. S deferimento. E R. M.

Estava sellada com uma estampilha de 200 rs. inutilisada

Recife, 23 de agosto de 1871.—O advogado Rego Baptista.

E nesta petição dei o despacho do theor seguinte:

Destribuida, como requer. Recife. 23 de agosto de 1871. — Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E nada mais se continha em dito despacho, em vista do qual fora feita a destribuição ao escrivão deste meu juizo Ernesto Machado Freire Pereira da Silva que lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto:—Aos 25 de agosto de 1871 nesta cidade do Recife em meu cartorio perante mim e as testemunhas infra assignadas, compareceu o supplicante por seu procurador Diogo Baptista Fernandes, e por este foi dito que reduzia a termo o conteúdo de sua petição retro que offerecia como parte disto em que depois de lido assignou com as indicadas testemunhas.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrevi. Diogo Baptista Fernandes, Francisco Xavier de Souza Ramos e Antonio Soares da Motta.

E nada mais se continha em dito termo de protesto aqui fielmente copiado depois de que produzindo o supplicante suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca da ausencia dos supplicados o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos me os fez conclusos e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Procede a justificação pelo que, mando que aos supplicados ausentes, o protesto de folhas seja intimado por editaes com 30 dias de praso, affixados nos lugares do costume e publicados pelos jornaes. Custas excausa. Recife 11 de setembro de 1871. Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E por força de dita sentença o respectivo escrivão que este subscreveu fez passar o presente edital, com o praso de 30 dias, pelo qual e seu theor, chamo cito e hei por citado aos referidos supplicados ausentes para, que dentro do referido termo de 30 dias compareçam ante este juizo por si ou por seu procurador allegando e provando o que a bem de seu direito e justiça for sob pena de revelia.

Por tanto toda e qualquer pessoa, parente, amigo ou conhecido dos mesmos justificados poder-lhe-hão fazer sciente de todo o expedido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado e nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 dias do mez de setembro de 1871.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão subscrevi.

Ao sello 300 reis —V. S. S. ex-causa.—Barros de Lacerda.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Perante a camara municipal desta cidade, estará em praça em os dias 15, 16, 18, 19 e 20 do corrente para ser arrematado por quem maior preço offerecer o imposto de afferição de pesos e medidas pela quantia de 10:675$000.

A arrematação será feita por um anno, aquelles que pretenderem concorrer a ella, devem habilitar-se na forma da lei.

As condicções do contrato serão declaradas antes de entrar a praça.

Paço da camara municipal do Recife 14 de setembro de 1871.

Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Pro presidente.
Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.
Secretario.

1.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 2 de setembro de 1871.—Edital.—Não tendo sido publicado em tempo o edital de 5 do mez findo, pelo qual S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, para execução do art. 1.º da lei provincial n. 1000 de 13 de junho ultimo, mandou convidar á todas as pessoas que quizerem contratar a construcção e exploração de uma ou mais fabricas de fiação e tecidos de algodão, sob as bases estabelecidas no referido artigo, abaixo transcripto, a apresentarem suas propostas nos termos da lei n. 963 de 25 de julho do anno passado, resolveu o mesmo Exm. senhor prorogar até o dia 20 do corrente, o prazo marcado no mesmo edital para a apresentação das mencionadas propostas.— O secretario, Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

LEI N. 1000 DE 13 DE JUNHO DE 1871.

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Antonio Valentim da Silva Barroca, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção e exploração de uma ou mais fabricas de fiação e tecidos de algodão, sob as seguintes bases:

§ 1.º Privilegio por 12 annos contados da assignatura do contrato.

§ 2.º Conclusão de uma das fabricas no prazo de dous annos da mesma assignatura.

§ 3.º Isenção da decima urbana de quaesquer outros impostos provinciaes ou municipaes para os predios da fabrica e suas dependencias, no tempo da duração do privilegio.

§ 4.º Isenção de direitos provinciaes sobre as materias primas que consumir e de direitos de exportação das que forem confeccionadas na fabrica.

§ 5.º Obrigação, durante o tempo do privilegio, de manter, educar e ensinar a profissão de fiandeiros e tecelões a doze orphãos á escolha da presidencia, de 12 a quinze annos de idade por espaço de cinco annos, sem estipendio algum da provincia:

DECLARACOES.

— Tendo ficado sem effeito a concordata concedida a Fonseca & Santos na reunião de 17 de agosto ultimo, em virtude da sentença proferida em 11 do corrente, pelo Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, de ordem do mesmo são convidados os senhores credores para nova reunião no dia 19 do corrente, as 11 horas da manhãa, na sala das audiencias, afim de verificarem os creditos e deliberar-se sobre concordata, se for proposta, ou formarem contrato de união, procedendo-se a nomeação de administradores.

Recife 13 de setembro de 18[illegible]

O escrivão [illegible] juizo,
Ernesto Rachado F. Pereira da Silva.

Arrematacao

No dia 18 do corrente, finda a audiencia do juizo de paz do 2º districto da Boa-vista tem de serem arrematados os moveis seguintes: 4 cadeiras de encosto, 3 ditas de balanço e 1 sofá, cujos moveis foram penhorados á Joaquim Jovencio da Silva por execução de Antonio José Mauricio, é a ultima praça.

RELAÇÃO DOS PERITOS QUE PODEM JULGAR NA ALFANDEGA DESTA PROVINCIA AS QUESTÕES PREVISTAS PELOS ARTS. 559 §2º, 556 E 570 § 5º DO RESPECTIVO REGULAMENTO.

Francisco Ferreira Borges.
Antonio Valentim da Silva Barroca.
Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
C. Cramer.
José João de Amorim.
De Seyfrid.
Eduardo Fenton.
Felippe Niedham.
Candido C. Guedes Alcoforado.
Antonio Luiz dos Santos.
João Carlos Bastos de Oliveira.
José Joaquim da Costa Maia.
David N. Bossman.
Antonio Rodrigues Pinto.
Vicente de Paula Villas-Boas.
José Moreira da Silva.
Allan Patuxon.
Fenelly.
Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.
Luiz Antonio de Siqueira.
Francisco Gomes de Oliveira.
J. O. Doye.
Augusto Cesar de Abreu.
Charles Leclaire.
José Antonio Moreira Dias.
Antonio Lopes Pereira de Mello.
José Martins Ferreira.
Antonio José da Silva Brasil.
José Marcelino da Roza.
Luiz José da Costa Amorim.
José Alves da Silva Guimarães.
Joaquim Ignacio Ribeiro Junior.
Manoel Alves Barbosa.
Manoel Luiz dos Santos.
Antonio Lopes Braga.
Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Thomaz Fernandes da Cunha.
D. P. Wilia.
João Fernandes Lopes.
Ricardo Conelly.
José de Sá Leitão.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
William Otto.
David M. Rohm.
Antonio Felippe Morian.
Remigio Emip.
José Maria Gonçalves Vieira Guimarães.
Manoel Antonio Vieira.
Custodio Antunes Guimarães.
Manoel Moreira de Souza.
Manoel Ferreira Pinto.
Francisco Maestrali.
João Duarte Borges.
Rodrigo Pinto Moreira.
Domingos José Ferreira.
Augusto Caers.
Albino Baptista da Rocha.
Manoel dos Santos Vilaça.
Antonio José Pinto.
Frederico Kanglais.
Joaquim Bernardo dos Reis.
José Leopoldo Bourgard.
Otto Bohrs.
José de Azevedo Maia e Silva.
João Christiani.
Francisco Ignacio Tinoco da Silva.
Daniel Cesar Rames.
Joaquim Lopes Machado.
Isidoro Bastos.
Domingos José Ferreira.
Hyppolito Roberto.
Eduem Weisman.
Carlos Pinto de Lemos.
Eduardo Moraes.
Luiz de Carvalho Paes de Andrade.
Faustino José dos Santos.
Anselmo José Pinto de Souza.
Ricardo Pereira de Faria.
Florencio Domingues da Silva.
Antonio Carlos de Pinho Borges.
Francisco de Paula Gonçalves da Silva.
Manoel Coelho Cintra.
João Athanasio Botelho.
Luiz Francisco de Mello Cavalcante.
Manoel Peregrino da Silva.
Joaquim Aurelio Wanderley.
Carlos Eduardo Beidel.
Manoel Antonio Viegas Junior.
José Baptista de Castro e Silva.

Alfandega 15 de setembro de 1871.

O 1º escripturario.
Ricardo Pereira de Faria.

Consulado provincial.

Pelo consulado provincial avisa-se aos respectivos contribuintes, que termina se neste mez o recebimento dos differentes impostos ainda não pagos, pertencentes ao anno financeiro findo de 1870 71, sendo que, encerrado o mez, serão os debitos liquidados e remettidos á thesouraria provincial, afim de ser judicialmente promovida a sua cobrança.

Consulado provincial 1º de setembro de 1871.

O administrador,
A. C. Machado Rios.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa de misericordia do Recife tendo de reconstruir o predio que possue o patrimonio dos estabelecimentos de caridade á rua da Moeda, com dous andares e sotão, transformando-o em outro de um só andar que contenha dous armazens, um no pavimento terreo e outro no sobrado, e os predios ns. 2 e 13 da rua do Burgos, precisa contratar essas obras com quem por menor preço se quizer encarregar de effectua las, podendo serem aproveitados os materiaes que forem tirados dos antigos predios e julgados em bom estado.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas com declaração do minimo porque fazem cada uma das indicadas obras.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife 21 de julho de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Tendo a junta administrativa desta santa casa de mandar proceder aos concertos de que precisa a casa terrea n. 47 da rua do Padre Floriano, assim como ao fazimento do muro do quintal da casa n. 17 da rua do Nogueira, recebe para isso propostas afim de contratar com quem por menos fizer; os esclarecimentos poderão ser dados nesta secretaria.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 12 de setembro de 1871

O Escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

— Pela subdelegacia do 1º districto dos Afogados se declara que ainda se acha depositado um cavallo russo que foi apprehendido em poder de Miguel Virissimo de Mello já a tempos, e quem se julgar com direito a elle se apresente neste juizo dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data para provar o seu direito e dominio, e não comparecendo no dito prazo será remettido como bens de evento a respectiva autoridade.

Subdelegacia dos Afogados, 13 de setembro de 1871.

O subdelegado,
João Chrisostomo de Albuquerque.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão, bolacha e assucar que tiverem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, inclusive o asylo de mendicidade no trimestre de outubro a dezembro.

Recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 21 do corrente.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife 12 de setembro de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento dos generos abaixo declarados que tem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo nos mezes de outubro a dezembro.

Recebe para isto propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 21 do corrente.

Aletria kilog.
Arroz do Maranhão idem.
Azeite doce litro.
Dito de carrapato idem.
Aguardente idem.
Bacalhão kilog.
Batatas idem.
Cha hysson idem.
Dito preto idem.
Café em grão idem.
Carne secca idem.
Cebolas cento.
Farinha de mandioca da terra litro.
Fumo do Rio kilog.
Feijão mulatinho litro.
Farelos sacco.
Gaz lata.
Milho sacco.
Manteiga franceza kilog.
Sabão idem.
Sal litro.
Tapioca idem.
Toucinho kilog.
Velas de carnauba idem.
Ditas stearinas idem.
Vinagre litro.
Vinho de Lisboa idem.
Dito branco idem.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife 12 de setembro de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa, na quinta-feira 21 do corrente, pelas 3 horas da tarde, tem de contratar o fornecimento dos medicamentos que houver de consumir a botica do hospital Pedro II no trimestre de outubro a dezembro, tendo preferencia aquelle dos licitantes que maior abatimento fizer sobre os preços constantes do mesmo receituario, que poderá ser consultado nesta secretaria.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife 14 de setembro de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento da carne verde que tiverem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, inclusive o asylo de mendicidade, no trimestre de outubro a dezembro.

Recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 21 do corrente.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife 12 de setembro de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Correio geral.

Relação das cartas registradas, procedentes do sul e norte do imperio, existentes na repartição do correio desta cidade

Adriano Ramiro de Albuquerque, Antonio Maria de Castro Delgado, Antero Augusto Peixoto de Alencar, Antonio Camello Pessoa de Lacerda, Belmira Maria da Conceição e Oliveira, Candido Vieira da Cunha, Carlos Thomaz de Almeida, Carlos Hypolito de Santa Helena Magno, Francisca Felismina de Albuquerque Mello, Francisco Carneiro Monteiro, Firmino Theotonio da Camara Santiago, Francisco Frederico da Rocha Vieira, Hygina Maria do Espirito Santo, Jezuino Carneiro da Cunha, Joaquim Lopes Bastos, José Peres Gabriello de Almeida, João Vianna de Mello, Laura Candida de Amorim, Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Manoel Francisco Cruz, Madame Costa Gomes, Theotonia Rita da Motta, Victor Accioly Wanderley.

Administração do Correio de Pernambuco 16 de setembro de 1871.

O encarregado do registro,
A. Gomes da Silva Ramos.

THEATRO
DA
ZARZUELA
NO
Campo das Princezas
Prepara-se para subir a scena um importante [illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL

e escolhido [illegible] nente será annunciado pe[illegible]

Em beneficio da prima dona

MARIA CASTILLO

Ao publico.

A beneficiada, perdeu nesta cidade o seu unico amparo, pelo fatal fallecimento de seu marido, o Senr. Castillo, tem consciencia de que não é o seu merecimento de artista, porque, é a primeira a reconhecer que esse predicado lhe fallece; porém convicta da immensa generosidade, que anima um povo heroico, como é o Pernambucano, [illegible] artista que recebeu pela primeira e ultima vez, em taes circumstancias, uma prova significativa do quanto sabe ser philantropico e magnanimo, para com aquelles, como a beneficiada impetra sua protecção.

A beneficiada ser lhe-ha permanente em sua memoria a demonstração que receber neste seu beneficio, e desde já protesta eterno reconhecimento.

Conselho de compras de marinha.

O conselho no dia 19 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, contrata, sob as condições do estylo, o fornecimento aos navios da armada e estabelecimentos de marinha no trimestre proximo vindouro de outubro a dezembro, de viveres, dietas, e outros objectos de consumo seguintes:

Arroz do Maranhão, azeite doce de Lisboa, azeite doce inferior, aguardente de 20 gráos, assucar branco refinado, aletria, araruta, assucar branco grosso, bacalháo, bolacha, bolachinha americana, cangica ou milho pilado, café em grão, café moido, chá hysson, carne verde, cevadinha, carne secca do Rio Grande do Sul, carnauba em velas, feijão, farinha de mandioca da terra, galinhas, lenha, matte, manteiga ingleza, manteiga franceza, pão, sabão massa, sal, toucinho de Lisboa, tapioca, tijolo de alvenaria grossa, telha, vinho de Lisboa, velas stearinas, velas stearinas de 8 em libra, e vinagre de Lisboa.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco 15 de setembro de 1871.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA DE Navegação Brasileira

Até o dia 21 do corrente é esperado dos portos do sul o vapor *Presidente*, commandante Garcia, o qual depois da demora do costume seguirá para os do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem na agencia, rua do Commercio n. 8.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.** Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba* seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente a meia noute.

Recebe carga, encommendas passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para estes portos acha-se prompto a receber carga a bem conhecida barca *Clementina*: quem na mesma quizer carregar dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores, rua do Vigario n. 19.

Rio Grande do sul pelo Rio de Janeiro.

Para os indicados portos segue por estes dias o patacho nacional *Maria Emilia*, por já ter quasi completo o carregamento. o resto que lhe falta recebe-se por modico preço; a tratar a rua do Vigario n. 14, primeiro andar, escriptorio de José Lopes Davim.

PARA MARANHÃO

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Para o Rio de Janeiro.

segue em poucos dias o brigue *S. Paulo*: para carga trata-se na rua do Vigario n. 11, 1º andar.

PARA O PORTO.

Vai sahir com brevidade o patacho portuguez *Liberal*, capitão Guilherme Joaquim Leal, por ter parte da carga engajada, para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com E. R. Rabello & C., a rua do Commercio n. 48, ou com o capitão.

LEILOES.

LEILAÕ DE

Duas casas terreas, sitas nas principaes ruas da Boavista, sendo uma na rua da Alegria n. 4 e outra na rua do Cotovello n. 9

O agente Martins, competentemente autorisado fará leilão das casas terreas acima, sitas na Boavista.

Hoje.

O leilão terá lugar no escriptorio do dito agente a rua do Marquez de Olinda n. 15 1º andar ás 11 horas do dia.

Os pretendentes dirijam-se ao referido agente que dará as explicações e informações que lhe forem exigidas.

LEILÃO Importante DE FAZENDAS

A 19 do corrente.

Keller & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grandioso sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemães, todas superiores e escolhidas para este mercado. onde suas qualidades são muito apreciadas:

Terça-feira

pelas 10 horas da manhã, em seu bem conhecido armazem á rua do Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz.

— [illegible] Pinto fará leilão segunda-feira 19 do corrente [illegible] proprietario de [illegible] do Monteiro, [illegible] venda do Sr. Nicolao [illegible] da Silva, e na entrada do [illegible] do Baiabo, estrada que vai para e [illegible] escriptorio na rua da Cruz numero 38.

LEILAÕ DE

Uma casa e sitio no Motocolombó, á beira da estrada passando a ponte, bem plantado de bons coqueiros, viveiros, e um terreno no mesmo lugar com frente para a estrada, e no fundo a estrada de ferro de S. Francisco.

Terça-feira 19 do corrente.
A'S 10 1/2 HORAS

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

LEILÃO DO

Sobrado de 3 andares n. 7, da rua de S. Bom Jesus, outr'ora da Cruz (Recife).

Terça-feira 19 do corrente.
A'S 11 HORAS DA MANHÃA

O agente Pinto, levará á leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, á requerimento dos herdeiros da finada D. Joanna J. M. Pires Ferreira o sobrado da rua da Cruz n. 7, o qual se torna recommendado pela sua bôa localidade. O leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima no escriptorio do referido agente, á rua da Cruz n. 38

LEILAÕ DE

Uma casa de pedra e cal com 22 palmos de frente e 55 1/2 de fundo, com grande terreno com 245 palmos para a rua da Casa Forte e 264 palmos para a campina.

Quarta-feira 20 do corrente
A's 10 1/2 horas.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

LEILÃO DE

30 fardos com lãa de carneiro (AVARIADOS)
Quarta-feira 20 do corrente
AO MEIO DIA.

O agente Pinto levará á leilão, por autorisação do consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer 30 fardos com lãa de carneiro (avariados) a bordo do vapor francez *Sindh*, na sua ultima viagem de Buenos Ayres á Bordeaux; o leilão será effectuado ao meio dia do dia acima dito, no armazem do barão do Livramento, no Caes do Apollo.

LEILÃO DO

Dominio directo dos terrenos sitos na rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova.

Quarta-feira 20 do corrente.
As 10 horas em ponto.

O agente Pinto levará á leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento do commendador Thomaz d'Aquino Fonceca, do dominio directo dos terrenos sitos na rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova. O leilão será effectuado ás 10 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, á rua da Cruz n. 38

LEILAÕ DE MOVEIS

Na Ponte d'Uchôa, sitio do Sr. Dr. Gentil.

O agente Pontual fará leilão, por autorisação do Sr. Dr. Gentil (visto ter elle de retirar-se para fóra da provincia) dos moveis seguintes: 1 rica mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 dita franceza para gabinete, 2 guarda-roupas, sendo 1 para senhora e outra para homem, 1 secretaria magnifica, 1 toilet de jacarandá, 2 lavatorios de mogno com pedra, 1 commoda de jacarandá, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores, 12 cadeiras, 2 etageres, 1 cama para casal, 2 cadeiras de balanço, 1 relogio de parede, 1 bedite de jacarandá, 8 jarros para flores, e muitos outros objectos. Notando-se que todos os moveis teem pouco uso e estão perfeitos.

Partirá da estação do Recife um trem expresso para a Ponte d'Uchôa, ás 11 horas, que conduzirá as pessoas que quizerem ir ao leilão

Quarta-feira 20 do corrente.
Na mesma casa ás 11 3/4 horas.

VISOS DIVERSOS

ATTENÇAÕ.

D. Joaquina Bernardina da Silva Rios e seus filhos, abaixo assignados, agradecem cordialmente aos Srs. Antonio Pinto Ozorio, pharmaceutico do hospital portuguez, e Drs. Pitanga e Pereira do Carmo pelo interesse que tomaram para salvar a preciosa vida de seu charo esposo e pai, o que effectivamente o conseguiram, bem como agradecem aos Srs. subdelegado da freguezia da Boavista e Dr. José Soriano por haverem apparecidos logo que tiveram conhecimento do facto mostrando grande interesse.

Joaquina Bernardina de Castro Rios.
Joaquim Bernardino de C. Rios.
Luiz A Silva Rios.
Francisco Antonio da Silva Rios.
Anna Bernardina da Silva Rios.
João Possidonio da Silva Rios.

A' Torre.

ALUGA-SE um sitio com excellente casa de vivenda e banho á frente desta, no rio, sendo optima morada para estrangeiro. A casa é assobradada, e tendo passado por concertos agora, carece de caiação e pintura. Alem da casa de vivenda ha cocheira, estribaria e quarto para criados: trata-se na rua do Gervasio Pires n. 26, pela manhãa até as 9 horas, e a tarde das 4 em diante.

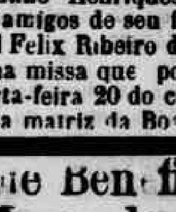

Braz Florentino Henriques de Souza convida a familia e aos amigos de seu finado amigo e collega o bacharel Felix Ribeiro de Carvalho, para assistirem a uma missa que por sua alma manda celebrar quarta-feira 20 do corrente, pelas 7 horas da manhãa, na matriz da Boa vista.

Sociedade Beneficente 6 de Março de 1871

Convida se os socios para comparecerem na casa de suas sessões no dia 20 do corrente pelas 5 horas da tarde afim de proceder-se a eleição dos funccionarios para o anno futuro.

Recife, 18 de setembro de 1871.

J. M. S. Junior.
Secretario interino.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, para casa de familia de duas pessoas; á tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 51 1º andar, outr'ora do Apollo.

Hospital Portuguez de Beneficencia.

A festa de [illegible] da inauguração deste hospital fica transferida para um dos proximos domingos de outubro, o qual será opportunamente annunciado. Os membros das commissões encarregadas para solicitar da caridade publica prendas ou donativos para o bazar de [illegible], são rogados a continuar a sua benefica missão, e a enviar, a seu tempo, os objectos que [illegible] que serão relacionados no quadro do mesmo bazar.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco 18 de setembro de 1871.

Luiz Duprat,
Secretario

A sociedade Restauração Pernambucana, convida a todos os seus membros, parentes e amigos do finado Francisco Lourenço da Silva, para assistirem as missas que se hão de celebrar pelo repouso eterno do [illegible] na igreja da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, pelas 7 horas da manhãa do dia 19 do corrente, terça-feira.

Francisco Lourenço da Silva.

José Lourenço da Silva Oliveira, Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva, gratos a todas as pessoas que assistiram e acompanharam o enterro de seu prezado irmão e socio Francisco Lourenço da Silva, rogam ainda o caridoso obsequio de assistirem as missas do 7º dia que serão celebradas na igreja matriz de S. José do Recife, as 6 1/2 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez, segunda-feira, por cujo favor serão eternamente reconhecidos.

João Gualberto Henriques Pereira

O professor Augusto José Mauricio Wanderley, manda rezar uma missa pelo eterno repouso de seu prezado amigo, o academico do 4º anno, João Gualberto Henriques Pereira, na igreja matriz da Boa-vista, as 7 horas da manhãa de 18 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento.

Para esse acto de religião e caridade convida não só aos seus amigos, como tambem aos delle parentes, collegas e amigos; antecipando desde já o mais cordial agradecimento.

D. Anna Simplicia Ferreira Tasso, Marianna Tasso de Miranda Braga e José Correia Braga, mãi, sobrinho e amigo do fallecido Domingos Antunes Ferreira Tasso, mandam rezar algumas missas por sua alma na igreja da Madre de Deos, segunda-feira 18 do corrente as 7 horas da manhãa, anniversario do seu fallecimento; convidam aos parentes e amigos do mesmo, para assistirem a este acto de caridade e religião.

Tenente Francisco Gonçalves de Arruda.

A sociedade Maçon.·. Firmeza e Humanidade.·. pelo presente convida a todos os seus irmãos e a familia, parentes e amigos de seu fallecido irm.·. ††† tenente Francisco Gonçalves de Arruda †††.·. para assistirem a uma missa que manda rezar pela alma do mesmo finado, terça feira 19 do corrente, pelas 7 horas da manhãa, na igreja matriz de Santo Antonio †††.·.

NOVO MUNDO

Collecção do 1º semestre, ns. 1 a 5	4$200
Assignatura do 2º semestre, ns. 8 a 12	4$200

Os ns. 6 e 7 acham se esgotados.

DE LAILHACAR & C.
Agentes
Livraria franceza.

JORNAL DAS FAMILIAS

Assignatura para 1871.
Rs. 12$000.
DE LAILHACAR & C.
Agentes
Livraria franceza.

NOVO MUNDO.

Assignatura do terceiro semestre; acha-se aberta em casa dos agentes.
Rs. 5$000
DE LAILHACAR & C.
Livraria franceza.

ECHO AMERICANO.

Assignatura do primeiro semestre, ns. 1 a 12.
Rs. 6$000.
DE LAILHACAR & C.
Agentes.
Livraria franceza.

COLLEGIO ABILIO

Os estatutos deste collegio estabelecido na Côrte, acham-se em casa de
DE LAILHACAR & C.
Livraria franceza.

PHARMACIA
Especial homeopathica
DA
VIUVA DO DR.
Sabino O. L. Pinho.

43—Rua do Barão da Victoria—43

Para este antigo estabelecimento acaba de chegar no ultimo paquete, da casa de James Epps & C., de Londres, um excellente sortimento de carteiras e caixas de todos os tamanhos, quér para globulos, quér para tintura; assim como medicamentos em trituração e em tintura, globulos, etc.; o que tudo se venderá por preços mui razoaveis.

Thesouro homeopathico do Dr. Sabino O. L. Pinho.

3ª edição.

Muito melhorada e augmentada com um appendice.

Até principios do mez proximo estarão á venda os exemplares desta importante obra.

As preparações desta pharmacia continuam a ser feitas sob as vistas immediatas do medico do consultorio, o Sr. Dr. Jazuino A. dos Santos Mello.

☞— Os administradores da massa fallida de Marques Barros & C., tendo de proceder a classificação dos respectivos creditos, convidam os possuidores de titulos a apresenta-los, bem como os demais interessados as suas reclamações, tudo no praso improrogavel de oito dias, a contar de hoje, e desde as 9 horas da manhãa ás 4 da tarde, no escriptorio da massa fallida, largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar. Recife 18 de setembro de 1871

— Aluga se o 2º e 3º andar do sobrado da travessa do Corpo Santo n. 27, proprio para morada de familia: a tratar no armazem de fazendas do mesmo predio das 9 as 4 horas da tarde.

FURTO.

Hontem, a tarde furtaram da sala [illegible] do sobrado n. 14 da rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova, um relogio e corrente e um par de borzeguins de cortavão.

Péde-se aos senhores joalheiros ou pessoas a quem esses objectos forem offerecidos, o obsequio de os aprehenderem que se pagará qualquer despeza. Os signaes do relogio são os seguintes: é coberta bastante fina e [illegible], sem vidro, sobre a machina na tampa a inscripção [illegible] —Chronometro.— A corrente é de [illegible] inglez e tem uma cagoleta de ouro e [illegible] 16 ou 17 oitavas.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar em casa de pouca familia; no Recife, rua da Cruz n. 18.

ESTABELECIDO EM 1832

Salsaparrilha de Bristol.

LEGITIMA E ORIGINAL
EM FRASCOS GRANDES

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE.

Esta excellente e admiravel medicina, é preparada d'uma maneira a mais scientifica por Chimicos e Droguistas mui doutos e d'uma instrucção profunda, tendo tido muitos annos de experiencia ao par d'uma longa e laboriosa pratica.

A sua composição não consiste d'um simple extracto d'um só artigo; mas sim, é composta d'extractos d'um numero de raizes, hervas, cascas, e folhas, possuindo todas ellas, sua virtude especial ou poder em curar as molestias as quaes teem séde ou essento, no sangue ou nos humores; e estes differentes extractos vegetaes, achamse por uma tal forma combinados á ponto de conservarem em toda a sua força, o curativo especial de virtude, que cada um de per si possue. A raiz da planta de Salsaparrilha, produzida nas Honduras, é a que nós usamos nesta preparação, sendo a qualidade que todos os medicos mais prezam e estimam. Na composição da **Salsaparrilha de Bristol** entra mais de 50 por cento deste concentrado extracto. Ella não encerra em si cousa alguma, que possa por leve ser perigosa ou injuriosa á saúde; e tanto n'este, como em quasi todos os mais respeitos, é ella inteiramente diversa de todas essas mais preparações, as quaes debaixo do nome de Salsaparrilha, são accondicionadas ou postas em garrafas pequenas, sendo receitada em doses mui diminutas d'uma colher de chá por cada vez. Nós pelo contrario engarrafamos a

SALSAPARRIRA DE BRISTOL

em frascos grandes, e assim por este modo, dividimos com os consumidores, o grande proveito e vantagem alcançado por aquelles que acondicionam sua preparação em garrafas pequenas. Cada um dos frascos da nossa **Salsaparrilha de Bristol** oonteem a messa quantidade igual á porção contida naquellas garrafas pequenas, e além disso, possue ainda muito mais força e virtude medicinal do que aquella, que por ventura se possa achar contida dentro de seis garrafas de pequeno tamanho. Por isso é mui natural, que aquelles, que se acham occupados em preparar e vender as suas producções, em garrafas pequenas, murmurem e gritem contra os nossos frascos grandes proclamando, que a nossa **Salsaparrilha de Bristol** não possue a menor virtude; porém quão effectivamente são elles *postos em silencio*, quando indicamos, ou simplesmente referimo-nos para com essas centenares de certidões e testemunhos authenticos, por nós recebidos de todas as classes da sociedade, nos quaes plenamente attestam o poder curativo e virtudes maravilhosas da nossa.

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

A vantagem de termos os nossos proprios agentes naquelles lugares aonde as differentes raizes, drogas, hervas, e plantas de que se compõem as nossas medicinas, são produzidas, é que nos habilita á exercer aquelle constante cuidado e disvello na minuciosa escolha; e o que assegura e garante uniformidade de excellencia.

Em quanto que, por outro lado, nós não nos poupamos nem á dinheiro, nem á diligencias; afim de alcançarmos o melhor—e unicamente o melhor—de cada um artigo ou ingridiente que entra na sua composição; é pois levados e compenetrados da mais firme e persuasiva confiança; que podemos afoutamente dizer aos doentes de todas as nações, e de todos os paizes, que na **Salsaparrilha de Bristol**. possuem um remedio mais efficaz e seguro; do que nenhum outro, que vos tenha sido offerecido até hoje, e o qual por certo não hade mallograr vossas expectativas, na prompta e effectiva cura das seguintes enfermidades:

Escrofulas,	Tinha,
Chagas antigas,	Syphilis, ou Mal Venereo
Ulceras,	Humores Escrofulosos,
Feridas Ulcerosas,	Irregularidades do Sexo
Tumores	Feminino,
Abscessos Apostemas,	Nervosidade,
Erupções,	Debilidade Geral,
Herpes,	Febre e Malignas e
Salsagem	Febre e Sezões
Impigens,	Billosas,

Lepra, febres intermittentes e remittentes, hydropesia e ictericia, etc., etc.

Outro-sim, achar-se-ha, que para o bom resultado e perfeito curativo de todas aquellas enfermidades acima apontadas o adiantamento da cura, é grandemente promovido e apressurado; usando só ao mesmo tempo das nossas mui valiosa pilulas vegetaes assucaradas de Bristol, tomadas em doses moderadas em connecção ou conjunctamente com a Salsaparrilha; ellas fazem remover e expellir grandes quantidades de materias morbificas e humores viciados que se desprendem e livremente circulam espalhados pelo systema, isto causado pelo uso da Salsaparrilha; e por esta forma facilita a volta e o exercicio normal das operações funccionaes.

LEILÕES.—Amanhã, 19 do corrente, effectúa o agente Pinto em seu escriptorio o leilão de predios.

— No dia 20, effectúa o mesmo agente no mesmo lugar o de dominio directo dos terrenos da rua do Barão da Victoria, e uma casa terrea e terrenos na Casa Forte. Ao meio dia o de lãa de carneiro, no armazem do barão do Livramento no Caes do Apollo, conforme os seus annuncios inseridos no lugar competente deste diario.

JOSÉ DOS SANTOS NEVES & IRMÃO

19 Rua Primeiro de Março 19

Tendo renovado completamente a loja do predio, em que teem o seu estabelecimento,

19—A rua Primeiro de Março—19

com aquelle asseio e elegancia desejaveis, acham-se agora providos do mais esplendido sortimento de fazendas finas e modernas de

SEDA, LÃA, LINHO E ALGODAÕ

todas do ultimo gosto, e continuam a ter como sempre, diversos

ARTIGOS ESPECIAES DE SUA CASA

Garantem, com toda a sinceridade, vender por menos que qualquer outro, porque recebem em direitura a maior parte de suas fazendas.

19 RUA 1.º DE MARÇO 19

(Antiga rua do Crespo).

Chapas de ferro para cobrir casas etc.
Formas para assucar de ferro pintdo e gaalvanisado.
Arados Americanos para varzea e ladeira.
Machinas a Vapor de força de tres cavallos.
Machinas de descaroçar algodão.
Trilhos de ferro para engenhos, etc.
Fogões americanos
Camas de ferro grandes e pequenas.
Macacos de estiva
Cofres de ferro de Milneeis e outros.
Papel deombrulho

Estes artigos vendem-se em casa dos importadores.

SHAW, HAWKES & C.,
N. 4 RUA DO BOM JESUS.
(OUTR'ORA RUA DA CRUZ)

Unicos depositos em Pernambuco
Rua do Duque de Caixis n. 57
Rua do Imperador n. 22

☞ O doutor Radway declara falsos todos os remedios que não trazem nas capas um rotulo igual a este acima, onde se lê a firma dos agentes.

Os senhores moradores do interior e provincias, podem dirigir seus pedidos a estes depositos onde se entregam gratuitamente folhetos e instrucções, e dão-se verbalmente todas as informações necessarias.

Nestes depositos existem os diplomas assignados pelo Dr. Radway & C. para serem vistos do respeitavel publico desta praça.

São finalmente chegadas a esta praça pela segunda vez as verdadeiras preparações do Dr. Radway & C. de New-York.

Depois de alguns annos, em que as falsificações de Hamburgo e mesmo de New-York tiveram entrada neste mercado, aproveitando-se do bem merecido conceito que estes remedios haviam alcançado por seus maravilhosos effeitos conseguiram introduzir-se, illudindo o publico incauto, com uma reducção de preço, nullificando o verdadeiro merito destas admiraveis preparações, imitando as verdadeiras; porém desacreditando-as com seus nullos effeitos, lembrou-se o autor de fazer a declaração abaixo, e a dar diplomas aos que venderem os seus legitimos preparados.

Previna-se o respeitavel publico de que as verdadeiras preparações do Dr. Radway só se vendem nos depositos acima declarados e trazem um rotulo igual ao deste annuncio.

Nós abaixo assignados, declaramos e certificamos, que os Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão, da cidade do Rio de Janeiro, no imperio do Brasil, são os nossos agentes geraes, pela venda de nossos remedios, tanto no dito imperio como no reino de Portugal. Noticiamos ao publico, que não se podem obter os remedios do Dr. Radway & C. (e que são preparados no laboratorio do mesmo doutor na cidade de New-York nos Estados-Unidos), senão das pessoas que podem produzir a presente certificação e attestação e que a produzem, subscripta e assignada do Dr. Radway & C. e dos Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão como ao pé. Todos e cada um dos remedios do Dr. Radway & C. são acompanhados de cedulas semelhantes as que parecem ao pé desta certificação.

Examine-se bem a assignatura da firma do Dr. Radway & C. ao pé da presente certificação e compare-se com o *fac-simile* nas cedulas com todos os frascos e caixinha.

Radway & C.

PHARMACIA DE FERREIRA & C.

(Successores de Joaquim de Almeida Pinto)

10—Rua larga do Rosario—10

(Junto ao quartel de policia)

Os proprietarios d'este estabelecimento teem a honra de scientificar ao respeitavel publico d'esta capital e do de todas as provincias do imperio, que continuarão a preparar PELAS FORMULAS DE SEU FINADO ANTECESSOR os acreditados e utilissimos medicamentos brasileiros, taes como: Extracto alcoolico, emplastro, oleo, tintura, pilulas, xarope e vinho, da miraculosa JURUBEBA; tintura e xarope do FEDEGOZO, xarope do RABO DO TATU', PILULAS ANTI PERIODICAS, xarope DA SALSA DO PARÁ, xarope de AGRIÃO, xarope de MULUNGU' etc. etc., tudo com a maior perfeição; por isso que um d'aquelles proprietarios conta 8 annos de boa pratica na mesma pharmacia.

Outrosim, scientificam haver feito um completo e variado sortimento de drogas estrangeiras, e das mais acreditadas especialidades, achando se tudo á disposição dos Srs. facultativos e do publico em geral, de quem os proprietarios esperam todo acolhimento.

A pharmacia abrir se-ha a qualquer hora da noite em caso urgente.

GRANDE HOTEL CENTRÁL

No centro da veneza americana.
No centro do commercio.
O mais perto das vias ferreas.
O mais perto do embarque no caes 22 de Novembro.
O mais perto dos theatros.
O mais recommendavel aos amantes do commodo.
O unico que tem no interior casa de banhos.
O unico que as familias podem hospedar-se sem receio de encontrarem-se com pessoas de vida suspeita.
O unico onde actualmente se acha o melhor chocolate hespanhol que se póde tomar a qualquer hora; assim como tambem se vende á libra.
O unico finalmente que offerece completa commodidade por ser o mais espaçoso do Recife.
A rua larga do Rosario n. 37

MUTILADO

O PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER

Para a cura radical e certa de todas as molestias da garganta e do peito, constipações, tosses, bronchites, defluxos, rouquidão, coqueluche, angina, etc.

Este xarope peitoral é o resultado de longos annos de estudo por um dos primeiros medicos da America do Norte e de experiencias minuciosas nos principaes hospitaes do mundo; é receitado pelos medicos mais distinctos do seculo actual, e é digno de toda a confiança: 1º por ser *efficaz*, alcançando com uma certeza infallivel o abatimento da molestia; 2º, por ser *innocente* e *applicavel a qualquer pessoa* de qualquer idade ou sexo, ao homem robusto ou á criança da mais tenra idade, e não ser perigoso se fôr tomado, por acaso, em grande quantidade; e 3º por *não ser secreto*, pois qualquer medico póde obter a formula de sua composição, dirigindo-se pessoalmente, ou por carta, aos agentes geraes, rua do Visconde de Inhaumo n. 61, Rio de Janeiro.

A grande fama que tem grangeado este remedio, devido ás admiraveis curas da phtysica pulmonar, molestia esta tão penosa e fatal em suas consequencias que aquelles que são atacados dos primeiros symptomas devem ser tratados o mais cêdo possivel, e o primeiro remedio que applique, deverá ser efficaz, pois não ha tempo de fazerem-se experiencias. As pessoas atacadas de phtysica geralmente fazem pouco caso de seu mal, até que seja tarde para cural-a; nesta, mais do que em qualquer outra cousa, tem sua origem o predominio extenso e fatal de uma molestia que mostra os seus estragos com innumeros e assombrosos casos na estadistica da mortandade. Milhares de casos de molestias pulmonares que tinham zombado de todos os recursos da sciencia, tem sido curados radicalmente com o uso do

Peitoral de cereja do Dr. Ayer

Comtudo é dever de todos combater esta terrivel molestia no seu principio, bem como todos os males que podem conduzir a ella, como tosses, resfrialdades, defluxos, dôr de garganta e bronchites; qualquer rouquidão deve ser tratada immediatamente. A experiencia mostra-nos que o *Peitoral de cereja de Ayer* cura todos estes padecimentos, quasi sem excepção, e raro é o lugar nos paizes onde é conhecido, que não tenha numerosos exemplos de curas feitas por elle. Se se póde prestar fé ao que homens de todas as classes affirmam do que elle tem feito; se podemos acreditar em nossos proprios sentidos, quando vemos as perigosas affecções do pulmão cederem a elle; se podemos crer no testemunho de intelligentes facultativos, cuja obrigação é conservar os factos; e finalmente, se é permittido acreditar em cousa al uma, está incontestavelmente provado, que este remedio cura todas as classes de molestias ácima designadas melhor do que todos aquelles até hoje conhecidos. Bastam unicamente as suas virtudes intrinsecas, e o incontestavel bem que tem feito á milhares de doentes, para que surgisse e se sustentasse a reputação de que goza. Emquanto que muitos outros remedios inferiores a este, e que foram acolhidos pelo vulgo, falharam e foram depois abandonados; este, tem ganho amigos pela experiencia, e pelos beneficios que tem prodigalisado aos afflictos que a elle tem recorrido, e que nunca poderão esquecer as maravilhosas curas obtidas, porque são numerosos de mais, para serem olvidadas. Nenhuma casa de familia deve estar sem um vidro deste xarope á mão; pois nos *ataques repentinos de angina, de croup* e nos paroxismos da *coqueluche* a que estão sujeitas as crianças, não ha tempo de chamar um medico, nem de fazer remedios, e este xarope allivia immediatamente, isentando a criança do perigo.

AVISO.—As preparações do Dr. Ayer são preparadas com especial attenção ao clima dos tropicos, e tem *modificações importantes* sobre as que são feitas para outros paizes.

Portanto, o publico deverá notar, e com cuidado, para que não seja *sordidamente* enganado, que os remedios de Ayer, preparados *exclusivamente* para o Brasil, trazem rotulos e envoltorios com a descripção minuciosa para a sua applicação na lingua portugueza.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do imperio

W. R. Cassels & C.
Agentes geraes.

GRANDE E BEM MONTADA OFFICINA DE ALFAIATE

41 - RUA DO BARÃO DA VICTORIA - 41

DE

ARRUDA IRMÃOS.

Neste novo armazem tem um variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, allemãs e todas todas se vendem por preços modicos, afim de acreditar a este novo armazem.

Casemiras inglezas, francezas, de todas as qualidades, brins de côres e brancos, coleirinhos modernos, chapéos de sol de seda, finos.

RUA
Barão da Victoria
antiga rua
NOVA
N. 41.

Assim como tem uma grande officina de alfaiate, montada com todos os preparos que ha de melhor, dirigida por habeis artistas, que pela sua promptidão e perfeição nada deixam a desejar.

Roupa de todos os amanhos para homens e meninos.

Por todos os paquetes recebem-se as melhores e mais modernas casemiras que ha na Europa.

RUA
Barão da Victoria
antiga rua
NOVA
N. 41.

Este estabelecimento acaba de soffrer uma reforma radical em aceio, artistas e commodos, e em pontualidade nas encommendas, finalmente em tudo afim de melhor servir os seus numerosos freguezes deixa-se de annunciar todas as fazendas, para não se tornar massante

---

LIQUIDAÇÃO MONSTRA

Da mais importante fabrica de chapéos de sol do imperio Rua do Barão da Victoria n. 23

O dono daquelle estabelecimento resolveu vender os productos da sua fabrica pelos preços seguintes:

Chapéos de sol de seda para senhoras a	5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$, 12$, 13$, 14, 15$, 16$, 17$, 18$, e 20$000.
Ditos, ditos, ditos, para homem a....	8$, 10$, 11$, 12$, 13$, 14$, 15$, 16$, 17$, 18$, 20$, 22$ e 24$000.
Ditos ditos de alpaca a..............	4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$000.
Ditos ditos de merinó para homens a..	6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$000.
Ditos ditos de brim d'esguião a......	6$, 7$000, todos os chapéos acima tem 15 % de desconto em duzia.
Ditos ditos de panno a..............	2$, 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 desconto 25 %.

Tambem ha um grande sortimento de fazendas para cobrir armações e trabalha-se mais barato e depressa do que em qualquer outra parte.

Curas infalliveis
pelo systema homeopathico.

A' rua do Conde da Boa-vista n. 48 ha dóses para dores de dentes, cuja dóse é cura infallivel para esta molestia, seja qual for o seu estado inflammatorio, a qual é muito conhecida na provincia da Parahyba, Mamanguape, Serra da Raiz de S. Bento, Goyanninha, Araruna. Garante se 24 horas para produzir o seu effeito, e durante este curto espaço de tempo desapparecerá toda a inflammação e dores ou a caria nos ossos. As bexigas garante-se 8 dias para o seu restabelecimento, sem perigo algum, para rheumatismo agudo, inflammatorio, chronico, hemorragia de sangue e molestias nos figados, congestão intestinal, desenteria, edoma, anazarca, anemia, anorexia ou fastio, catarrho, cepharlagia e outras, que se garante sua efficacia. Unico deposito das dóses para dores de dentes é na botica do Sr. Chagas na rua Direita.

Companhia Alliança
DE
seguros maritimos estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL..Rs. 2,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navios de vella e vapores para dentro e fóra do Imperio. Agencia á rua do Commercio n. 5, escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Dr. Manoel Enedino Rego Valença, medico, rua da Cambôa do Carmo n. 21, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia: a tratar na rua dos Guararapes n. 98.

— Aluga-se uma casa terrea com sotão corrido e muitas accommodações para numerosa familia, tem uma sala assoalhada e acha-se em bom estado de limpeza, á rua da União confronte ao Gymnasio: a tratar á rua Marquez de Olinda n. 53, loja de chapéos.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta, para serviço interno de casa; na cidade de Olinda, no Varadouro n. 13, confronte o cercado do capim, onde achará com quem tratar.

Companhia Santa Thereza.

Os senhores accionistas podem realisar a oitava entrada do capital subscripto, a razão de 10 0/0 no escriptorio do director caixa o Exm. Sr. Barão da Soledade, até o dia 20 do corrente.

Recife 12 de setembro de 1871.

O gerente,
Justino J. de S. Campos.

Publicações musicaes.

Acabam de publicar-se tres lindas peças para piano—a saber:

A celebre *Terentelle* por Beriol fils, preço 2$500.

LINDA, grande mazurka de concerto, ultima publicação musical do maestro Cazalbore, a qual foi terminada pelo maestro I. Smolts, preço 2$000.

PETIT LAZZARONE, linda polka napolitana, pelo finado maestro Cazalbore, preço 1$000.

A' venda no armazem de pianos e musicas do Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 11, outr'ora rua Nova.

N. B. Esta-se gravando a linda walsa por Collás, o Anjo da meia noute.

Almanak de Castilho para 1872.

Acaba de chegar de Lisboa, e acha-se á venda na livraria economica á rua 1º de Março n. 2, defronte do arco de Santo Antonio.

— Aluga-se uma grande casa com sotão corrido de janellas, acabado ultimamente, e da melhor maneira e gosto, com agua, gaz, dous quintaes murados com grades de ferro e portão, sete pés de sapotizeiros, e cinco de coqueiros todos botando, dous banheiros separados, sendo um para familia e outro para famulos, estucada, cimentada e pintada a capricho: cuja casa é situada na rua do Lima, junto a fundição do Sr. Staar, tendo ainda os bonds pela porta: á tratar em Olinda rua de S. Bento n. 25, ou no Recife rua da Aurora n. 16.

CASA DA FORTUNA
RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Commida para fóra

Fornece-se commida com aceio e promptidão em casa de familia, no 1º andar do sobrado n. 29 do pateo do Paraizo.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

— Na rua do Rangel n. 56, acha-se um perfeito cosinheiro, que offerece seus prestimos ao respeitavel publico.

Official de barbeiro.

Na rua Direita n. 68 precisa-se de um official barbeiro.

[illegible] PIANOS.

Barros Netto mudou-se da rua da Imperatriz n. 47, para a rua Formosa n. 35, aonde póde ser procurado a qualquer hora do dia.

— Os abaixo assignados participam ao publico em geral e as pessoas com quem tem transacções em particular, que o Sr. Antonio Joaquim de Brito deixou de ser seu caixeiro. Recife 1º de setembro de 1871.

Tasso Irmãos & C.

SITIO PARA ALUGAR.

Aluga-se um grande sitio em frente a estação do novo ramal de Arraial, para grande familia, com cocheira, banheiro e muitos arvoredos, como mangueiras, jaqueiras, etc., na ladeira dos muros do Arraial, e no mesmo sitio se achará quem dê informações a respeito da chave: a tratar na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

ADVOGADO
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo
67—Rua do Imperador—67

Ama de leite

Precisa-se de uma que tenha bastante leite e que seja sadia: na rua do Duque de Caxias, outr'ora rua das Cruzes n. 22, segundo andar.

MUDANÇA

O bacharel Amaro Joaquim Fonceca de Albuquerque, transferio seu escriptorio de advogacia para a casa n. 55 á rua do Duque de Caxias, antiga do Queimado, onde, nos dias uteis, será encontrado das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde.

— Precisa-se de um forneiro para uma padaria no mato: quem desejar dirija-se ao caes do Apollo n. 60, que achará com quem tratar.

— Roga-se ao Sr. J. A. B. L., alferes do 2º batalhão de infantaria de linha, estacionado nesta capital, que em dias do mez de setembro, quando em Santa Catharina, obrigou-se, por um documento incontestavel passado por sua propria lavra a um companheiro d'armas, cujo documento tendo sido transferido por este á outro, acha-se legalmente em poder de uma outra pessoa desta cidade ao pagamento de certa importancia; assim como a satisfazer um certo vale de generos, que assignou em novembro do mesmo anno passado, a ir quanto antes liquidar semelhantes negocios para não passar pelo dissabor de ve-los no dominio publico.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

Do lugar denominado Corôa onde se achava fundiada, desappareceu uma lancha a vapor, de propriedade desta companhia, na noute de 10 para o dia 11 do corrente: qualquer pessoa que poder dar algum esclarecimento tenha a bondade de dirigir-se ao escriptorio da companhia, no caes da assembléa: á companhia gratificará a pessoa que dér informações exactas, ou descobrir onde a lancha se acha.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira: na rua do Imperador n. 57, entrada pelo caes de 22 de novembro.

Feitor

O engenho Limão Doce precisa de um feitor preferindo-se portuguez e que tenha pratica: a tratar com Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

— Deseja se fallar com urgencia os senhores [illegible] do campo, á rua do Marcilio Dias n. 3 se dirá quem é.

— Joaquim Pinto Lapa tendo retirado-se para Portugal, e não podendo pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos, pelo presente roga aos mesmos de aceitarem esta sua despedida, e offerece aos mesmos seu pouco prestimo na cidade do Porto, onde vai firmar sua residencia

AU ROI D'YVETOT

Unica casa neste genero
14--Rua Estreita do Rosario--14

Compra e vende roupa feita nova e velha, objectos de cosinha e de mesa, e tudo que perten-

CONVÊM LER.

Já não é uma cousa que se precise experimentar!!! e sim inteiramente conhecido o bom e grande sortimento que existe na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, (antiga rua do Queimado) assim pois, sendo quasi impossivel discrever-se o grande numero de objectos expostos á venda em dito estabelecimento; ella contenta-se em mencionar alguns dos objectos mais ricos, e inteiramente novidade... e aproveita o ensejo para convidar a todos geralmente e em particular ao bello sexo, para visitarem-a afim de apreciarem o gosto e perfeição de seus objectos a par d'um preço rasoavel, pois ella se contenta com pouco lucro, tendo sempre em vistas a vender barato, para vender muito, e desta fórma chegar ao fim que todos almejam; que é o lucro para suavisar as fadigas da vida....

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade para caixeiro de taberna, que dê fiador de sua conducta: na rua Augusta n. 116.

— Precisa-se alugar um preto com pratica de padaria ou sem ella: a tratar na rua do Pilar n. 88, taberna.

AMA Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira: na rua do Commercio numero 38.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
meios	3$000
Quartos	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

A ONDE MORA?

Precisa-se saber aonde mora a viuva de João Leão de Mello Assucena para lhe ser entregue certa quantia que lhe é devida, ou dirigir-se-ha á rua das Trincheiras n. 48, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de pequena familia: na rua estreita do Rosario n. 10, loja.

— Na rua das Flores n. 33, precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de duas pessoas.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado n. 38 da rua Nova: a tratar na loja.

Foguista.

Precisa-se de um homem intelligente e cuidadoso para foguista de um vapor em um engenho proximo a linha de ferro: a tratar na rua Augusta n. 100

— Precisa-se de uma ama de leite: á tratar na rua da moeda n. 35,

VENDE-SE

Pode ser procurado a venda de aço de Trieste da verdadeira marca 1, 0 e 00 em casa dos Srs. Keller & C.: a rua da Cruz N. 55

ATTENÇÃO

Afinal chegou nova remessa de leite condensado da Suissa, pelo vapor *Cognac*, e desde já ficamos esperando pelos seus apreciadores e entendedores deste artigo: vende Keller & C. na rua da Cruz n. 55

PRECISA-SE

de uma mulher que cozinhe e engomme para casa de pouca familia: na rua do Cabugá n. 9, botica

— Aluga-se o 1º andar e os dous armazens da casa da rua do Vigario n. 3, proprio para escriptorio e deposito de fazendas por ter grandes accommodações: a tratar com Manoel Alves Guerra, pai ou filho.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

— Offerece-se uma ama para criar, com muito bom leite: á tratar na rua do Brum n. 73, das 9 as 4 horas da tarde.

— Aluga-se uma loja propria para negocio com accommodações para rancho: no largo da Ribeira de S. José, sobrado n. 5.

Precisa se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia: á tratar na rua do Vigario n. 16.

Precisa-se de uma ama que seja de idade e que cozinhe o diario de uma casa: na rua do Brum n. 78.

Criado

Precisa-se de um criado para comprar e fazer mais algum serviço: na rua do Hospicio n. 46.

— Precisa-se de duas amas, sendo para cosinhar e mais serviços internos de pequena familia: na rua Imperial n. 199, por cima da refinação.

— O cartorio de registro geral das hypothecas desta comarca transferio-se da rua da Penha n. 7 A para a rua 1º de Março n. 23, outr'ora rua do Crespo.

— Precisa-se fallar com o Sr. Eustaquio Antonio Gomes: no largo do Paraizo n. 14, armazem da estrella.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço interno de uma casa de familia e que saiba engommar: a tratar no Corredor do Bispo n. 23, ou na rua da Cadeia do Recife n. 1.

TRILHOS URBANOS
DO
Recife á Olinda
e Beberibe.

Aos senhores accionistas faz-se sciente que os trabalhos da assembléa geral acerca da reforma dos estatutos, continuam no dia 18 do corrente pelas 9 horas da manhãa, sendo a reunião no mesmo lugar das anteriores.

Recife 12 de setembro de 1871.

O 1º secretario,
Luiz Lopes Castello Branco.

AMA Precisa-se de uma ama forra para pouca familia: na rua larga do Rosario n. 20, 1º andar.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Vapores pequenos pa descaroçar algodão

— No sitio do Cafundó precisa-se de um menino de 12 annos para cuidar de alguns animaes: quem estiver na circumstancia de se propôr, dirija-se ao mesmo sitio, na estrada de Paulino Camara, outr'ora de João de Barros, ou á typographia deste jornal, a fallar com o Sr. Ferreira.

Advogados

Os bachareis José dos Anjos Vieira de Amorim, e Miguel Bernardo Vieira de Amorim tem seu escriptorio a rua do Duque de Caxias n. 55, 1º andar.

Vende-se o sitio Olho de Vidro.
Em Ponte de Uchôa.

Este sitio tem um sobrado de um andar e andar terreo, contém 4 sallas, 9 quartos, 2 cozinhas com bons fogões e forno de ferro, é este sobrado circulado de janellas. Tem em separado grande cocheira para cavallos, casa para feitor e escravos e bem assim casa para fazer farinha com seus misteres para tal fim. Esta casa tem na frente bons canteiros para flores, com portão de ferro para a estrada do Parnameirim, grande sitio arborisado e um grande diversidade de fructeiras, grande baixa para capim, podendo sustentar porção de vaccas leiteiras para as quaes tambem tem commodos de recolhimento.

Os fundos da dita casa e sitio deitam para a linha ferrea que segue desta cidade para Apipucos, e se acha livre e desembaraçado, visto que as questões que os conssenhores de dito sitio tem com os empreiteiros de ditos trilhos apenas diz respeito ao terreno que elles óra occupam, e os prejuizos que por tal motivo tem causado.

Os pretendentes podem-se dirigir á rua Duque de Caxias, loja n. 43, ou á rua do Aragão, hoje na do Visconde de Pelotas 13. casa n.

Olinda

No hotel da rua de S. Bento, que fica a pequena distancia da praia do Carmo, alugam-se quartos convenientemente preparados, ou como convencionarem os pretendentes; tambem aluga se ou vende-se banheiros de palha para banhos salgados.

CASA DA FORTUNA
Aos 5:000$
Bilhetes garantidos.
A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2802 com 5:000$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (207ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias, a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Livramento da Varzea (208ª), que se extrahirá sexta-feira 22 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama sem filho, e paga-se bem: á rua do Vigario n. 1, 3º andar, sobrado amarello, quasi na praça do Corpo Santo.

MOFINA

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, e estão na cidade do Recife [illegible] o favor de vir á rua do Imperador n. [illegible] a concluir aquelle negocio que V. S. se compromettou realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e mais cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dizer; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o soube seu filho se achava no [illegible] nesta cidade

Extracto de carne
Do Dr. Ubatuba

Fabrica de pedras brancas na provincia do Rio Grande do Sul.

Em latas de 2, 4, 8 e 16 onças. Unico deposito em Pernambuco, na pharmacia americana de Ferreira Maia & C.: á rua Duque de Caxias numero 57.

CASAS

Aluga-se o primeiro, segundo andares e sobresotão da casa n. 6, cita a rua do Livramento: á tratar na loja do mesmo predio.

Superiores cigarros do Rio de Janeiro.

Domingos Alves Matheus, unico agente nesta provincia da fabrica imperial de cigarros de S. João de Nitherohy, estabelecida no Rio de Janeiro, tem sempre um completo sortimento de todos os cigarros, fumo picado e em latas. Tem igualmente os afamados cigarros Conde d'Eu, feitos com magnifico papel de palha de milho e fumo superior. Para governo de seus freguezes, que tem estabelecido depositos filiaes, nas casas dos Srs. Thomaz Francisco de Salles Rosa e Manoel de Souza Cordeiro Samões Junior, no bairro do Recife, e tudo quanto for vendido em outras casas com a firma de Souza Novaes & C. são falsificados.

— Subloca-se o arrendamento do predio da rua do Marquez de Olinda n. 23, com grandes commodos para qualquer estabelecimento commercial, tanto no pavimento terreo como no andar: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000.
Bilhetes garantidos da provincia.
Rua do Barão da Victoria,
Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus muito felizes bilhetes a sorte de 800$000 em um meio bilhete de n. 285, a sorte de 300$ em meio bilhete de n. 827 e um bilhete de n. 489 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (207), podendo seus possuidores virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para virem ao seu estabelecimento comprar os felizes bilhetes garantidos, que não deixará de tirar qualquer premio como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias em beneficio da igreja de N. S. do Livramento da Varzea, que será extrahida no dia sexta-feira 22 do corrente mez.

AO COMMERCIO

Constando ao abaixo assignado que as circulares e annuncios que dirigio ao corpo do commercio desta praça relativamente ao estabelecimento de agencia sito á rua do Bom Jesus n. 23, outr'ora da Cruz, produzira uma interpretação inteiramente diversa aos fins a que se propôz dito estabelecimento. Venho hoje declarar para conhecimento de todos que os objectos vendidos neste estabelecimento quer em leilão quer em particular só serão entregues ao arrematante ou comprador a diuheiro avista e não por meio de outra qualquer transacção como se havia interpretado.

Carlos da Silva Araujo.

— O Sr. Manoel Gomes Pinto, tem uma carta vinda do matto: na rua das Trincheiras n. 43, fabrica de cigarros.

— Precisa se de um criado forro ou escravo para o serviço de uma pessoa só: na rua do Hospicio n. 26, 2º andar.

— Aluga-se por festa ou por anno, duas casas terreas na povoação de Apipucos: á tratar na rua Sete de Setembro, antigo becco dos Ferreiros n. 1.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: á tratar na rua do Vigario n. 18. terceiro andar.

AMA Precisa-se de uma para casa de homem solteiro, que cozinhe para quatro pessoas: á tratar na rua Nova n. 48. loja.

— Aluga-se duas escravas para o serviço de casa: na rua Direita n. 29, 2º andar.

— Bernardino José Leitão, faz ver ao Sr. João Paulo Nunes de Mello que a casa que o Sr. alugou-lhe na Capunga, rua das Crioulas n. 7, finda-se o alugel que pagou em 20 do corrente; dessa data em diante passa a alugar a outra pessoa, por isso faz o presente.

Aluga-se

Por dous mezes, uma casa na Boa-viagem: á tratar na praça da Independencia n. 17.

— Aluga-se a casa terrea n. 61, na rua da Palma, com bons commodos, quintal, cacimba, cozinha fóra etc.: á entender-se na rua da Imperatriz n. 42, 2º andar, com o Dr. Christovão Xavier Lopes.

— Na rua Augusta n. 24, precisa-se de uma escrava que engomme e cozinhe para pouca familia.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que no dia 6 do corrente dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taberna sita no largo da Ribeira de S. José n. 1, cuja firma era a abaixo assignada.

Recife, 14 de setembro de 1871.

João José da Silveira & C.

Monte-Pio Popular Pernambucano

De ordem de nosso irmão director são convidados todos os socios, afim de comparecerem nesta sociedade no dia 18 do corrente mez, pelas 6 1/2 horas da tarde, para em assembléa geral tratar-se de negocios tendentes a mesma.

Secretaria da sociedade Monte-Pio Pernambucano, 14 de setembro de 1871.

O 1.º secretario,
Urbano N. Machado Antunes.

— Tem se para alugar uma mucamba boa engommadeira, cozinha e lava; e igualmente um criado: á tratar na rua de Hortas n. 94, sobrado.

— Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico e ao corpo do commercio, que deixou de ser seu caixeiro o Sr. Manoel José Fernandes Nogueira desde o dia 14 do corrente mez.

Antonio Martins Leite & C.

— O abaixo assignado, retirando-se nesta data para Portugal, por motivos alheios á sua vontade, e não tendo pessoalmente podido despedir-se de cada um de seus amigos, dos quaes recebeu sempre as mais sinceras provas de amizade e sympathias, o faz pelo presente pedindo desculpa d'essa falta involuntaria, e offerecendo desde já o seu limitado prestimo em qualquer parte em que se ache.

Joaquim Pinto Lapa.

Cozinheiro

Precisa-se de um perito cozinheiro: na rua larga do Rosario n. 25.

D. W. BOWMAN
Engenheiro com
FUNDIÇÃO
52 RUA DO BRUM 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Pede aos senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; pois sendo tudo muito mais barato em preço do que jamais tenha vendido, está ainda superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

PEDE ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taxas de ferro fundido batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas............

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas— Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

INTERESSA LER

A loja dos Arcos de Alvaro Augusto d'Almeida & C. á rua do Crespo n. 20 A acaba de receber directamente alguns artigos de moda que passa a mencionar.

Riquissimo córtes de vestidos de blonde para casamento.
Ditos de tarlatana bordados á seda para casamentos.
Córtes de seda de bonitos gostos e superior qualidade.
Colxas de seda, lãa, e lãa e seda.
Capellas com mantas de blonde para noiva.
Camisas de esguião bordadas para noiva.
Lenços de cambraia de linho bordados.
Cortinados bordados de differentes preços e qualidades.
Bornús de lãa e seda para senhora.
Chapelinas de crépe preto bem enfeitadas para luto.
Chapéos enfeitados para menina modelo inteiramente novo.
Mantilhas brasileira de filó de sêda.
Córtes de cambraia de côr, e brancos bordados.
Chachenez de lãa e seda.
Toil de voyage fazenda de gosto para vestidos.
Cretones de padrões novos.
Gravatas de muito gosto para senhora.
Anquinhas de crina.

Além destes artigos que se vendem por preços razoaveis tem outros que são verdadeiras pechinchas como sejam:

Cambraias de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Alpacas largas bonitos padrões a 500 rs. o covado.
Lenços de esguião muito finos a 3$. 3$500, 4$000 e 5$000 a duzia.
Lãas de côres a 280 rs. o covado.

Esteiras da India para forro de salas.

CORAÇÃO DE OURO
DE
ERNESTO & LEOPOLDO
N 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

Acha-se montado de forma tal este estabelecimento de joias que póde vender aos seus numerosos freguezes em grosso e a retalho e por preços mui resumidos visto que recebe de conta propria por todos os vapores de Europa. O gosto de desenho de suas joias é o mais lindo do paiz das modas, ouro de lei, brilhantes verdadeiros, esmeraldas, rubins, perolas, turquezas, saphiras, coral rosa etc. etc. Obras de prata do porto tanto para igreja como para serviço domestico. Convidamos as Exmas. familias a visitarem o dito estabelecimento todos os dias até 9 horas da noite.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estar aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario.

[illegible] Rosario n. [illegible]

COMPRAS.

— Nesta typographia compra-se uma historia sagrada por Pinheiro.

COMPRA-SE
frascos vasios da tintura Japoneza, e paga-se a 80 rs. cada um: á rua Duque de Caxias n. 50, e Marquez de Olinda n. 36.

Arreios para carro
Na rua do Vigario n. 34 compra-se um par de arreios.

Carneiro
Compra-se um carneiro que seja grande e forte e acostumado a puxar carro; na rua [illegible] de S. Borja n. 26.

COMPRA-SE
na estação da companhia do Recife a Olinda e Beberibe, panno velho branco qualquer porção: de 8 horas da manhãa as 4 da tarde.

VENDAS.

A' ULTIMA HORA.
0 65.
Rua do Duque de Caxias

acaba de receber um importante sortimento de poupelinas de lãa, ás quaes abrem o preço de 500 rs. o covado, não deixem de vir ver esta linda fazenda.

Cemento Portland
Em barricas de 13 arrobas á preço mais commodo do que em outra qualquer parte, vende-se nos armazens de Tasso Irmãos & C

Farinha de milho.
Vende-se farinha de milho moida a vapor, diariamente, pelos preços seguintes: grossa para angú, pintos e passarinhos a 100 rs., para cangica e pão de provença a 120 rs., e para cuscús a 140 rs., em arrobas é mais barato: na rua do Cotovello n. 25.

Vende-se
um grande sitio no lugar denominado Mogonga, freguezia dos Afogados, perto da estação, com mais de mil pés de coqueiros e outras arvores de diversas fructas, viveiros de peixe, casa moderna e optimas terras para plantação e pasto, pertencentes aos herdeiros do finado Antonio Pinto de Azevedo: a tratar na rua de Pedro Affonso numero 14.

PECHINCHA SEM IGUAL
Luvas de pellica frescas
1$500 o par 1$500 o par
Na loja de Santos Falcão & C., a rua da Cadeia n. 45, ha superiores e frescas luvas de pellica, inglezas, tanto para homens como para senhoras, pelo preço de 1$500 cada par, e só o Falcão póde vender pechinchas destas.

— J. O. C. Doyle tem em seu armazem para vender o seguinte:
Cognac Hennessy.
Vinho Xerez.
Dito Lisboa.
Filtradeiras.
Um piano de um dos melhores fabricantes: na rua do Commercio n. 38.

Avariado
algodão com pequeno toque de avaria a 3$500 a peça: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme Carneiro da Cunha.

Bicos e rendas
Vende-se rendas e bicos do Aracaty a preços nunca vistos: na loja de fazendas de Canuto & Pinheiro á rua da Imperatriz n. 16.

Leman Fréres
vende cerveja Mayença e vinho do Rheno.

Cerveja norway
de superior qualidade, em garrafas e meias, vende-se em porção e a retalho: na rua de Marquez de Olinda n. 39, 1º andar.

— Vende-se barato, um piano, de um dos mais afamados fabricantes: á tratar á rua do Commercio n. 38.

José Antonio Pereira
tem para vender na sua fabrica da rua do Barão da Victoria n. 4 (antiga rua Nova) charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia, como sejam Imperiaes, Normas de Havana, Operas, Amadores, Loudrinos e Leaes, de Simas. Imperiaes, Exposição, Lanceiros, Bigarrilhos, de Cardoso. Missisipes, Exposição, Havanas, Flor de Suspiros, Londres, Almirantes Brasileiros, Trabucos e Regalia Imperial, de Joaquim José dos Reis, e mais qualidades de outros fabricantes. Fumos Daniel Baependy, Rio Novo, Minas, Maranhão, Pará e Garanhuns, e cigarros dos mesmos fumos.

Machina para algodão
Machina a vapor.
Em casa de Shaw, Hawkes & C.: á rua da Cruz n. 4.

Coques modernos
Chegaram pelo ultimo vapor vindo da Europa, coques grandes da moda, e outros muitos objectos de gosto; ao BAZAR DO RECIFE, rua da Cadeia n. 11.

VENDE-SE
uma parte que tem os herdeiros de Luiz Pedro Neves no engenho Canto, comarca do Passo, provincia das Alagoas, no valor de 400$: a tratar na rua de Marcilio Dias, antiga rua Direita, n. 69.

Pechincha.
Muito boas parreiras brancas e rouxas, bem enraizadas em jigos que se poderão plantar sem receio algum de as perder. Rua do Marquez de Olinda outr'ora Cadeia, venda do Campos.

Formas
Formas de madeira e ferradas para calçado, de ponto e taxa, vende-se no armazem da travessa do Corpo Santo 27.

Terreno a' venda.
Vende-se um excellente terreno na rua Imperial, proprio, todo aterrado, prompto para edificar, tendo duas frentes, perto perto para desembarque de materiaes com 110 palmos de frente e 300 de fundo: a informar na rua Nova n. 7, loja, e tratar com o proprietario na dita rua Imperial, casa junto a de n. 250.

— Vende-se seis duzias de taboas de amarello vinhatico de 12 a 16 palmos de comprido, palmo e meio a 2 de largo e grossura, costadinho reforçado: na rua nova de Santa Rita n. 19, ribeira do peixe.

— Vende-se quatro pipas de superior mel de furo, em barris de quinto, prompto a embarcar: na rua nova de Santa Rita n. 19 ribeira do peixe.

— Vende-se uma burra grande (cofre) em muito bom estado; a tratar no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

[illegible]

O sitio de [illegible] tem uma grande [illegible] accommodação [illegible] sendo um cohorte, com boa agua de cacimba para beber, tanque não só para banho [illegible] de roupa e encanamento [illegible] o jardim do referido sitio, com muitas fructeiras arruadas e differentes qualidades novas, e a maior parte dando fructos, com um sobradinho, cocheira e casa para criados, estribaria para cavallos, [illegible] da casa, este sitio fica entre [illegible] e perto da capella da Torre, todo cercado, com 280 palmos de frente e 1,200 de fundo, fundo ao Capibaribe e na melhor localidade da Torre; tambem permuta-se por casas nesta cidade: quem pretender dirija-se a rua do Coronel Suassuna, outr'ora dos Martyrios n. 4, 2º andar, das 9 as 11 horas da manhãa e das 2 as 4 1/2 da tarde.

Novidades do mercurio
LUVAS DE PELLICA JOUVIN

Chegaram á loja do mercurio, rua da Imperatriz n. 86, sobrado defronte da matriz, luvas de pellica para homem e senhora, assim como bonitas muito frescas para homem, ditas enfeitadas para senhora, as muito procuradas fitas de velludo pretas e de cores e um variado sortimento de franjas e galões de seda, e outros muitos objectos de gosto, como poderão encontrar os concurrentes do mercurio, á rua da Imperatriz n. 86, de José Bernardo da Motta.

ATTENÇAÕ
Para quem pretender estabelecer-se com pouco dinheiro, e em um dos melhores lugares da cidade de Olinda, por ser a primeira casa em frente a estação dos trilhos urbanos e deposito do encanamento do gaz e agua, tendo dita casa ja um hotel em pequena escala, e o motivo da venda é o seu administrador ter de fazer uma viagem ao sul do imperio: quem pretender dirija-se ao mesmo estabelecimento ou na taberna do Sr. João Coelho do Rosario.

Rua do Imperador n. 37.
Unico deposito da antiga e acreditada fabrica do Barbalho do Cabo.

Neste bem sortido armazem existe um grande sortimento de louça franceza, muito util para casa de familia, como seja alguidares papeiros e panellas, tudo grandes e pequenos, e bulhões para manteiga; tudo de barro vidrado francez. Assim como um completo sortimento de louça do Barbalho, como seja: jarrões para 4 e 5 canecos de agua, potes de um a dous canecos, muringues, resfriadeiras, quartinhas do Barbalho e da Bahia, vazos vidrados e por vidrar para jardim, cacos grandes e de meio para flores, ditoditos pequenos para tirar plantas, canos vidrados e por vidrar de 2, 3, 4, 6, 10 e 12 polegadas, feitos por machina e que aqui não ha na provincia a excepção dos vindos de fóra; tudo melhor pela qualidade do barro e mais barato do que em outra qualquer parte. Em porção se faz abatimento de 10 á 15 por cento; só na rua de Imperador n. 37.

A revalesciere du Barry de Londres
Toda a doença cede a Revalesciere du Barry, que dá saúde, energia, appetite, digestão e descanso. Ella cura as dispepsias, gastrites, humores, acidez pituita, flato, enjôos, vomitos depois da comida e gravidez, constipações, tosse, asthma, affecções pulmonares, bexiga, figado, cerebro e sangue; 60,000 curas, incluindo muitas dellas no Brasil.

A revalesciere chocolatada du Barry em pó.

Delicioso alimento para almoço e ceia, muito nutritivo, fortificando os nervos do estomago sem causar o menor peso nem dôr de cabeça, nem irritação.

Unico deposito para o Brasil é em Pernambuco na pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua do Duque de Caxias n. 57. (Todo cuidado com as falsificações.)

LOJA DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7
Acaba de chegar pelo ultimo vapor diversos artigos de novidade, como sejam:
Lindas touquinhas enfeitadas para baptisado; assim como chapéosinhos.
Sapatinhos de seda e de merinó.
Meias de seda e fio de Escocia de 1 a 12 annos de idade.
Ricos leques de madreperola todos abertos, o melhor que ha neste genero; assim como outros de madreperola com seda, fazenda requissima; tambem recebeu grande sortimento de leques de osso fingindo marfim sandalo e madeira, tanto para senhora como para meninas.
Superiores ligas de seda para segurar meias.
Meias de borracha para quem soffre de inxações ou erysipela.
Seda frouxa para bordar todas as côres.
Froco de seda para o mesmo fim.
Retroz preto e de côres em carritéis.
Fitas para cartas de bachareis.
Quadros para retratos.
Luvas de pellica, e de seda, branca pretas e de lindas côres.
Superiores capellas para noivas.
Lindos alfinetes de madreperola para peitos de senhoras.
Lindas abotoaduras para colletes.
Lãa de todas as côres para bordar.
Superiores pencenez de aço.
Muito finas thesouras para costura, unhas e para cortar cabellos.
Superiores pentes de tartaruga para arregaçar cabellos.
Tintura ingleza para tingir cabellos, a verdadeira.
Grande sortimento de franjas pretas, largas e estreitas e lindos padrões.
Lindos babadinhos e entremeios bordados, tapados e transparentes.

Querem comprar?
Guardapisa para vestidos; preto ou branco?
Papa-fina, larga ou estreita?
Lenços de linho, bordados ou lisos?
Bonitos leques, osso ou sandalo?
A Nova esperança é quem tem!!!

É novidade!
Acaba de chegar a Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63, bonecos e bonecas, sendo de molas inteiramente novos, vindo entre elles os engraçados bonecos de borracha: para que se cançam? quando quizerem comprar qualquer objecto sendo bom, bonito ou engraçado, lembrem-se logo da Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63.

NOVIDADE.
A loja do Papagaio acaba de receber um completo sortimento de sedas lavradas de uma só côr; assim como um explendido sortimento de poupelinas de seda, tanto um como outro são de lavrores inteiramente novos, e as côres são as mais delicadas que até hoje tem apparecido neste mercado, seu preço é tão commodo que não ha quem deixe de comprar: na rua da Imperatriz n. 40, esquina da rua Sete de Setembro, antigo beco dos Ferreiros, loja de Mendes & Carvalho.

PORTAS
BARATAS
Vende-se portas americanas almofadadas, tão baratas que não paga o custo da madeira; aproveitem que dicto não vem mais cá: no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria da policia

CARRO
Vende-se um carro novo para boi trabalhar, por barato preço: á tratar no trapiche Cunha.

RIVAL SEM SEGUNDO
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61.

[illegible] com loja de miudezas, avisa [illegible] os seus freguezes que está [illegible] tudo pelo preço, a vista da fazenda, é para todos admirar, a saber:

Peças de fitas bordadas muito finas	1$500
Thesouras grandes e pequenas o mais fino que ha a 1$000 e	1$500
Caixas com 20 quadernos de papel liso, [illegible] a rs.	500
Peças de trança de lãa e algodão as mais modernas a	160
Frascos com agua de colonia muita fina a 400 e	500
Frascos com agua de colonia verdadeira a 800 rs. e	1$500
Chapéos brancos para baptisados o melhor que ha a 3$000 e	5$000
Duzias de botões cobertos de sêda para vestidos por todo o preço é para acabar.	
Libra de areia preta a	160
Grosas de botões de louça branca a	120
Caixas com 100 envelopes fazenda fina a 500, 600 e	800
Espelhos de moldura dourada a 800 e	1$000
Pentes pretos volteados para meninas a	240
Tinteiros com tinta preta a 80 e	100
Peças de fita elastica muito fina a	200
Latas com superior banha 60, 100 e	200
Latas grandes com superior banha a	320
Frascos com oleo de Philocome a 500 e	800
Frascos com macassá Peruta a	240
Frascos com agua de Colonia verdadeira a	1$000
Ditos com oleo de babosa suderior a	320
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a	600
Caixas com agulhas francezas a 160 160	240
Peças de tiras bordadas a 500, 600 800 e	1$000
Garrafas com a verdadeira agua florida a	1$300
Cartilhas da Doutrina Christãa as mais modernas a	400
Livro das missões abreviadas a	1$500
Copos grandes com superior banha	1$500
Maços de pallitos para dentes o melhor que ha a	160
Pacotes com 3 sabonetes inglezes fazenda fina a	600
Escovas muito finas para limpar os dentes a	240

— Joaquim José Gonçalves Beltrão tem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, os generos abaixo notados, que vende mais barato do que em outra qualquer parte:
Azeitonas em ancoretas.
Amendoas em barricas.
Café muido em massos de 1 libra.
Chapeos do Chile de boa qualidade.
Cognac marca martel fréres.
Enxadas.
Farinha de mandioca de Santa Catharina, saccos de 3 e 2 alqueires.
Dita da Bahia em saccos brancos.
Dita de dita em barricas, proprias para casas particulares.
Fio de algodão da Bahia em novellos.
Fouces.
Maxados.
Nozes.
Obras de palhetas.
Papel proprio para cigarros.
Dito azul para botica.
Palitos para dentes.
Pregos sortidos.
Panno de algodão da fabrica de Todos os Santos de Pedroso na Bahia.
Rolhas.
Rapé popular da Bahia.
Botim em fardos.
Retroz dos melhores fabricantes do Porto.
Tapioca do Maranhão.
Tabaco simonte da Bahia.
Verniz copal.
Vinho do Porto engarrafado, caixa de 12 garrafas.
Dito de dito em barris, proprio para engarrafar.
Dito muscatel, verdadeiro de Setubal.
Dito Bordeaux em caixas de uma duzia.
Dito de cajú em caixas de uma duzia.

Pomada alpaka
E' muito conhecida esta pomada e muito apreciada por sua finissima qualidade, a Nova Esperança é quem tem.

Jarros de porcellana
Um completo sortimento de lindos Jarros de porcellana (do afamado Bacará) existe na Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

PARA NOIVAS
Lindas grinaldas com flores e botões de larangeiras com vivos e sem elles, vendem-se na Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63.

FIVELLAS DE MADREPEROLA.

Bonitas fivellas de madreperola lisas o bordadas proprias para pulceiras, vendem-se na Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63.

PARA AS FLORISTAS

A Nova Esperança a rua Duque de Caxias n. 63 acaba de receber folhas para rosas e d'outros moldes, a ellas antes que se acabem!!!

Oleo para machinas
Vende-se na Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63.

NOVO SORTIMENTO
DE
BONECAS
A aguia branca, a rua do Duque de Caxias n. 52, outr'ora do Queimado n. 8, acaba de receber um nóvo e bello sortimento de bonecas de diversas qualidades e tamanhos, sendo:
Com rosto de seda, das que choram, e outras que fallam.
Com rosto, mãos, e pés de porcelana, e proprias para vestir-se.

Obras de porcelana
A aguia branca tem outro sortimento de diversas obras de porcelana, sendo:
Bonitos e ricos vasos para pós de arroz.
Outros para joias.
Outros para sabonetes.
Outros para enfeites de mesa.
Pequenas e bonitas pias para agua benta.
Pequenos jarros para santuarios.
Outros maiores para mesas.
Bonitos port relogios.
Lindas cestinhas tambem de porcelana.
Escrivanias de dita.
E muitos outros objectos para enfeites de mesa.

Vinho tinto e branco superior
de carcavellos tem para vender em caixas de uma duzia Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 5.

VENDE-SE
duas balanças decimaes, quasi novas, em perfeito estado, a preço modico: na rua do Apollo n. 30, armazem de Rodrigues & Martins.

AS MODISTAS
A Nova Esperança está resolvida a vender baratissimo, para as Exmas. modistas: enfeites, forros para vestidos, botões, etc. e tudo mais de que precizarem; e isto por preço muito commodo, com a condição porem das mesmas Exmas. munir-se destes objectos somente no dito estabelecimento onde encontrarão o bom, por pouco preço e desta forma ambos lucrarem, isto é, a Nova Esperança, porque vende, e as modistas, por comprarem bom e barato.

Não haverá convulsões.

As crianças que usarem dos collares anodinos, que se vendem na Nova Esperança, estarão isentos de convulsões; pois são os verdadeiros recebidos directamente.

E' engraçado e destrahe
Os piões de nova invenção e que dançam 15 minutos pouco mais ou menos, mudando sempre de côres, e representando diversos caracteres, vendem-se na Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63.

VIDROS PARA ESPELHOS
Muito bom e de todos os tamanhos, por preços muito commodos; cortando-se a vontade dos compradores, sem augmento de preço; acaba de chegar grande sortimento ao bem conhecido armazem de peianos e muzicas, do Azevedo, a rua Nova n. 11

Vende-se um pequeno sitio na Boa-Viagem, em lugar muito aprasivel, tem boa casa de tijolo, optima baixa para plantar-se capim: á tratar na rua da Madre de Deus n. 36, 1º andar, a conducção para alli vai ser muito commoda, visto como vão sentar-se trilhos de ferro até o povoado.

Engenho Passagem velha
Vende-se o engenho Passagem Velha sito na freguezia de Barreiros, a margem do rio Una, e meia legua apenas distante da villa, com porto de embarque em terras do mesmo engenho. Está moente e corrente, tem magnificas mattas e excellentes terras com mais de legua de extenção, á margem do rio Una, que estiveram alguns annos descançadas. A tratar com o seu proprietario Antonio Santiago Paes de Mello no engenho Manguinho, ou nesta praça com o seu correspondente F. Costa Maia á rua da Cruz n. 52, primeiro andar.

Lembrança á tempo.
O proprietario do armazem de viveres á rua do Imperador n. 28, vem por meio deste annuncio prevenir e avisar ao respeitavel publico desta cidade, que é o seu armazem um dos que com mais vantagem pode satisfazer as suas bem entendidas exigencias, pois para tal fim tem feito reunir no mencionado estabelecimento o mais completo sortimento de acepipes, e para que os dignos leitores deste annuncio não tenham occasião de massada toma a resolução de limitar-se a lembrar somente os generos que elle tem como especial novidade, e é o seguinte:
Lindas caixas com confeitos, proprias para pequenos presentes.
Chocolate em pó, este chocolate tem a vantagem de poder-se fazer mesmo na mesa.
Leite condensado, a melhor marca conhecida, este leite convem principalmente aos collegios, hoteis e hospitaes, pela presteza com que se obtem qualquer preparado delle.
Tamaras do Egypto, raramente vindo a este mercado.
Licores finos: Chartreuze, Curação, Anizete, Creme de rosa, etc., etc.

ALEM DISSO O CAMPOS

póde garantir que o seu armazem é um centro do bom e agradavel ao paladar, pois nelle se encontrara sempre tudo quanto póde necessitar uma despensa, cozinha ou mesa desde a mais bem sortida até a mais mediocre.

AGORA AINDA

annuncia tambem feijão mulatinho em saccos e a retalho.

Novidades da rosa branca
Alpacas de quadrinhos, azul, verde, cor de rosa e cor de café, fazenda inteiramente nova e de boa largura, pelo diminuto preço de 560 rs. o covado: é só na rosa branca, rua da Imperatriz n. 58. Para evitar enganos, a frente da loja é pintada de listras azues e brancas e as portadas com flores brancas.

— Vende-se a posse de um terreno de marinha no principio da rua Imperial: a tratar no sobrado da rua de Hortas n. 66.

[illegible]

Só a [illegible] approvada pelos [illegible] superior a toda que tem [illegible]. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife n. 24, 1º andar, em todas as boticas e casa do cabelleireiro.

LOJA
Flor da Boa-Vista
DE
Paulo Guimarães

O proprietario deste bem conhecido estabelecimento continúa sempre seguindo sua antiga forma de primeiro barateiro da Boa-Vista e para melhor prova admirem os preços seguintes:

Caitas escuras e claras côres fixas a covado 180 200 rs. a	400
Cambraias de côres 240, 280 rs. e	320
Lãs para vestido 280, 320 rs. e	400
Crepes escocezas fazenda nova a	640
Alpacas lavradas d'um só côr	720
Cambraia branca transparente peças a 3$5 0 e	8$000
Ditas dita victoria a 4$000 e	8$000
Bramente com 10 palmos de largura, varas, a 2$000 e	2$500
Madapolão superior peças 5$000 e	6$000
Algodão a 1$600 e	5$000
Brim pardo trançado é pechincha covado a	320
Dito dito liso muito fino a	320

Outras muitas mais fazendas que venderá por preços baratissimos como sejam: pannos pretos, ditos azues, casemiras pretas e de côr, merinós, brins brancos e de côres, sêdas para colletes, camisas inglezas para homens meias, chapéos de sol etc.

Officina d'alfaiate

Os dignos freguezes encontrarão um grande sortimento de roupas feitas desde o mais inferior até ao mais superior que se ache no mercado, assim como se manda fazer toda e qualquer obra d'encommenda feitas a capricho, pois para este mister se acha munido d'um perito mestre. Garante se fazerem se menor 20 % de que em outra qualquer parte pelo o motivo de o freguez só pagar o que compra e não o aspecto do estabelecimento.

48—Rua da Imperatriz—48
JUNTO A PADARIA FRANCEZA

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

TASSO IRMÃOS & C.

Tem á venda em seus armazens, além de outros artigos de seu negocio regular, os seguintes, que vendem por preços mais modicos que em outra qualquer parte:

PORTAS de pinho almofadadas.
PORTEIRAS de ferro para cercas.
SALITRE inglez.
ESTEIRAS da India para cama e forrar salas.
CANOS de barro francez para esgoto.
GESSO superior em porções e a contento.
CEMENTO de todas as qualidades.
MACHINAS de descaroçar algodão.
LONAS e brinzões da Russia.
OLEADOS americanos para forro de carros.
FOGÕES americanos muito bons e economicos.
VINHO de Bordeaux.
COGNAC superior de Gautier Freres.
FARELLO em saccos grandes a 3$500.
AGUA florida legitima.
BALANÇAS decimaes.
CADEIRAS americanas.
RHUM da Jamaica.
AZULEJOS de Lisboa.

Contra a tosse

PASTILHAS PEITORAES.
de
Gomma simples crystalisada.
Ditas de angico
Nafé d'Arabia.
Seve de pinho maritimo de Lagasse.
E outras muitas que muito se recommendam pelas suas excellentes qualidades.
Vende na
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHÃO
DA
TERRA NOVA
DE
H. LACOMBE

Este oleo que tão boa acceitação tem merecido, muito se recommenda por ser o mais purificado que até hoje tem vindo, e ainda pelo bom paladar, superior a outro qualquer: vende-se no deposito especial de Bartholomeu & C.: rua Larga do Rosario 34.

Xarope sedativo
DE
Casca de laranjas amargas
COM
BROMURETO DE POTASSIUM
DE
LAROZE

Este novo preparado aprovado pela academia imperial de medicina, muito se recommenda pela sua acção *sedativa e calmante*, sobre o systema nervoso, o bromureto de potassium, não deixa de dar os mais certos resultados nas diversas affecções do organismo e principalmente nas molestias do coração, das vias digestivas da respiração, das vias genito-urinarias, na epilepsia, nas molestias nervosas da prenhez, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição etc. etc.

Vende-se na pharmacia e drogaria
de
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Doces, fructas e flôres.

Rua da Cruz n. 13ª vende todos os dias:
Prezunto em fiambres a libra.
Lanches todos os dias, e differentes.
Geléa de mão de vacca em copos.
Doces crystalisados de differentes fructas.
Bolos, pudins e bons boccados.
Bandejas com bollinhos, enfeitadas.
Bouquets de cravos para noivas.
Flores avulsas e em boupuets.
Sorvetes todos os dias a noute.

Chales da renda pretos
a 2$000.
MADAPOLÃO MUITO BOM
a 5$000 a peça.
ALGODÃOZINHO COM 20 JARDAS
a 3$000 a peça.
CAMBRAIA VICTORIA FINA
a 5$000 a peça.
CASAQUINHOS DE CROXET PRETOS
a 3$000.
LENÇOS DE LINHO ABANHADOS
a duzia em uma linda caixinha por 5$000.... é pechincha.
RUA DO CRESPO N. 25.

Cerveja em barril, de superior qualidade

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-nova n. 42.

Cerveja noruega

da 1ª qualidade, vende-se em porção e a retalho: ou armazem n. 4 á rua do Commercio.

Potassa

Potassa nova da Russia, desembarcada do navio *Alice Parnyeal*: vendem Cunha Irmãos & C., na rua da Madre de Deos n. 34.

LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
DE
FELIX PEREIRA DA SILVA & C.
NA RUA DA IMPERATRIZ N. 60.
Só a dinheiro á vista

Os proprietarios deste estabelecimento tendo grande necessidade de diminuir o immenso deposito que tem de fazendas e grande urgencia de apurarem dinheiro, tem resolvido fazer uma verdadeira liquidação com grandes abatimentos nos preços de todos os seus artigos: para o que convidam o respeitavel publico desta capital a virem vêr, pois lhe garantem que em parte alguma poderão encontrar tão grande sortimento, mesmo não comprarão pelos preços que se lhes pode vender na loja do Pavão; porém advirtindo-se que só se vende a dinheiro á vista. Os mesmos proprietarios deste estabelecimento rogam a todos os seus devedores desta praça o favor de virem saldarem seus debitos, e todos aquelles que estiverem devendo contas antigas e o não fizerem terão de ser encommodados judicialmente.

Lãasinhas baratas do Pavão.

Alsacianas com linhas listras de sêda a 1$000 o covado.

Ditas lisas com muito brilho a 1$ o covado.

Atlantas, fazenda de muito gosto tecida com sêda a 720 rs. o covado.

Ditas com quadros de sêda e côres muito delicadas a 640.

Poil de chèvre, d'uma só côr com muito brilho a 500 rs. o covado.

Merinós escossezes fazenda de muito gosto para vestidos bornus e roupas de menino a 640 rs. o covado.

Gurgurão muito bonito, tendo de todas as cores a 400 rs. o covado.

Lãasinhas modernas com differentes gostos a 400 e 500 rs. o covado.

Ditas ditas a 280 e 320 rs. o covado.

Bareges transparentes com differentes côres a 160 rs. o covado.

Alpacas de côres lisas e lavradas fazenda de muito gosto a 500 e 800 rs. o covado.

Cassas do Pavão.

Cassas inglezas com bonitos gostos a 200 e 240 rs. o covado.

Ditas finissimas a 300 rs. o covado.

Ditas francezas de muita phantasia a 400 rs. o covado.

Córtes de cassas com 7 varas fazenda muito fina e bonita a 2$500 e 3$000.

Ditas d'organdy branco e de côres a 2$500.

CAMBRAIAS LARGAS A 800 RS. A VARA.

O Pavão tem cambraia branca transparente de boa qualidade, com 8 palmos de largura, que apenas precisa 4 varas para um vestido e vende a 800 rs. a vara, dita finissima da Escossia tendo a mesma largura, que vende a 1$600.

CAMBRAIAS BRANCAS A 4$000 E 4$500

O Pavão tem peças de cambraia branca transparentes com 8 1/2 varas que vende pelo barato preço de 4$000 e 4$500, tendo tambem muito finas de 5$000 até 10$000.

Ditas tapadas ou Victorias tendo de 3$500 a peça até a mais fina que vem ao mercado.

CORTES D'ORGANDY A 4$000.

O Pavão tem córtes de organdy branco com 8 1/2 varas que vende pelo barato preço de 4$000, assim como finissimo organdy branco com listrinhas e quadrinhos o melhor que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 720 rs. a vara.

Grosdenaples preto e de cores.

O Pavão tem um grande sortimento de grosdenaples e gurgurão preto para vestidos tendo de 1$600 o covado até ao mais superior que costuma vir ao mercado, assim como um grande sortimento de ditos de todas as côres e branco e um bonito sortimento de setins branco e de cores que vende por preços muito em conta.

Poupelinas de seda a 2$000.

O Pavão tem um elegante sortimento de poupelinas de seda tanto lisas como lavradas as mais modernas que tem vindo ao mercado e vende a 2$000 o covado.

ESPARTILHOS A 4$000
CACHENEZ a 4$, 5$ e 6$000.

O Pavão vende espartilhos de todos os tamanhos a 4$ e 5$000, cachenez parisiense com delicado ponto e de cores, a 4$, 5$, e 6$000.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS.
a 8$, 10$, 12$ e 16$000.

O Pavão tem um grande sortimento de cortinados ricamente bordados, proprios para camas e janellas que vende de 8$ até 16$000 o par.

Peças de cambraia adamascada com 20 varas a 10$000. crochet ricamente bordado para cortinados a 1$500 o metro. Assim como ricos damascos com 6 e 8 palmos de largura proprios para colchas de camas e tambem ricas colchas de damasco a imitação de seda e ditas de crochet as mais lindas que tem vindo ao mercado.

MUSSELINAS DE CORES A 400 RS. O COVADO.

O Pavão tem um bonito sortimento de musselinas de cores, padrões inteiramente novos e cores fixas, que vende a 400 rs. o covado. Ditas brancas muito finas a 400 e 500 rs. Metim branco da India muito fino para vestidos e roupas de meninos a 720 rs. o covado. Cretones de cores muito encorpados para vestidos a 600 rs. o covado.

ROUPA POR MEDIDA NA LOJA DO PAVÃO.

O Pavão tem uma bem montada officina de alfaiate, administrada por um habil mestre nacional, aonde se manda fazer qualquer obra de encommenda, tanto para homens como para meninos, garantindo-se a promptidão e aceio em todo o trabalho, e no mesmo estabelecimento encontrarão os respeitaveis freguezes todas as fazendas proprias como sejam pannos de todas as cores qualidades e preços, novas casemiras de gosto ricos brancos e de cores, assim como todas as fazendas proprias para fatos de luto.

CASAQUINHOS A 15$, 18$ E 20$000.

O Pavão tem um grande sortimento de ricos casaquinhos de seda preta muito bem enfeitados e modernos que vende a 15$, 18$ e 20$000, sendo fazenda de muito mais valor, assim como ricos chales pretos bordados com franjas largas de retroz a 10$ e 12$000.

ALGODÃOSINHO A 3$200.

O Pavão tem peças de algodãosinho muito boa qualidade que vende pelo barato preço de 3$200 a peça. Ditos muito superiores de 4$000 para cima. Algodãosinho enfestado com a largura precisa para um lençol, sendo liso muito encorpado a 900 rs. o metro e dito entrançado com a mesma largura a 1$280 a vara.

BRAMANTES A 1$000 e 1$300 O METRO.

O Pavão tem superior bramante de algodão sendo preciso para um lençol apenas um e meio metro e vende a 1$600 e 1$800, e de linho fazenda muito encorpada, com a mesma largura a 2$000 e 2$500, dito francez do mais fino que tem vindo ao mercado a 3$000, 3$600 e 4$000.

ATOALHADO.

O Pavão vende superior atoalhado a 1$600 e 2$000 a vara, dito de linho fazenda muito superior de 3$000 para cima, sendo adamascado.

Fazenda para luto.

O Pavão tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam:

Merinó preto com 6 palmos de largura para vestidos a 2$000 e 2$500 o covado.

Merinós pretos e de cordão para todos os preços e differentes qualidades.

Bombasinhas para todos os preços.

Cantões e alpacas pretas. Lãasinhas pretas ou cassas de lã de 360 até 500 rs. o covado.

Cassas pretas francezas e inglezas de todas as qualidades.

Chitas pretas francezas e inglezas de 200 rs. para cima.

Crepe preto para veos.

CASEMIRAS PARA CALÇAS A 4$, 5$, 6$, 7$ E 8$000.

O Pavão tem um grande sortimento de córtes de casemiras de côres para calças, sendo os mais moderoos que tem vindo ao mercado e vende-se de 4$ até 10$000 o córte, ditas em peças francezas e inglezas para calças, palitots e colletes que vende de 1$800 até 6$000 o covado, ditas escocezas e prova d'agoa que vende a 5$ o corte ou a 3$ o covado, sendo estas casemiras muito proprias para meninos de escola por serem escuras e de muita duração.

CHAPEOS DE SOL.

O Pavão tem superiores chapéos de sol de seda inglezas que vende a 10$, ditos com bonitos cabos de verdadeiro marfim a 14, 16$ e 18$000, ditos de alpaca de todas as qualidades.

PANNOS DE CROCHÉ PARA CADEIRAS E SOPHÁS.

O Pavão tem um grande sortimento de pannos de croché proprios para encosto de cadeiras e de sóphás, assim como um rico sortimento de tapetes de todos os tamanhos proprios para salas.

MADAPOLÃO BARATO A 4$, 4$500 E 5$.

O Pavão tem peças de madapolão com 24 jardas ou 20 varas que vende a 4$ e 4$500 a peça, dito muito fino e largo de 6$ para cima, dito francez do melhor que tem vindo ao mercado, assim como dito finissimo em peças de 40 jardas.

Cortes de chitas.
a 1$600, 2$000 e 2$800.

O Pavão tem cortes de chitas francezas com 10 covados, que vende pelo barato preço de 1$600 e 2$000, ditas que vende a 160, 200 e 280 rs. o covado, tambem tem um grande sortimento de ditas finas claras e escuras que vende a 280 e 320 rs. o covado e finissimas percales miudinhas proprias para camisas, vestidos e roupas para meninos que se vende a 360 e 400 rs.

LENÇOS BRANCOS.

O Pavão tem lenços brancos abanhados que se vende a 2$400 e 3$. a duzia, ditos grandes de murim sem ser abanhados a 3$200 rs. a duzia; assim como bonitos lenços bordados para mãos.

ROUPA PARA HOMENS.

Sobrecasacos de panno preto fino sendo muito bem feitos de 12$ até 40$000.

Palitós de panno preto fraques e saccos de 8$ até 12$000.

Ditos de casemira de cor de 6$ até 12$.
Ditos de alpaca preta fina de 4$ a 6$000.
Ditos de dita branca e de cores 6$000.
Ditos de brim de linho trançado a 6$000.
Calças de casemira preta de 6$000 até 12$000.
Ditas de brim branco de linho de 4$000 até 8$000.
Ditas de brim de linho de côr para todos os preços e qualidades.
Camisas francezas e inglezas com peitos d'algodão de 1$600 até 5$, em duzia vende-se mais barato.
Ditas de meia de 800 rs. para cima.
Ceroulas de linho e algodão, francezas e feitas na terra.
Collarinhos de papel, algodão e linho que se vende muito barato para liquidar.

Para noivas.

O Pavão tem rico gurgurão de seda, branco. Grosdenaple branco muito encorpado Agrecianas brancas com listras de seda. Poupelinas brancas de seda lisas e lavradas. Sedas brancas, lavradas e lisas. Capellas com palma de flor de laranja com ricos véos bordados, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

A loja do Pavão acha-se continuamente aberta das 6 horas da manhãa até as 9 horas da noite, á rua da Imperatriz n. 60.

MACHINAS PARA COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam: Weller & Wilson, Grover & Boker Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas teem a vantagem de fazer o trabalho que 30 costureiras podem fazer diariamente e cosem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão resumidos que devem agradar aos pretendentes.

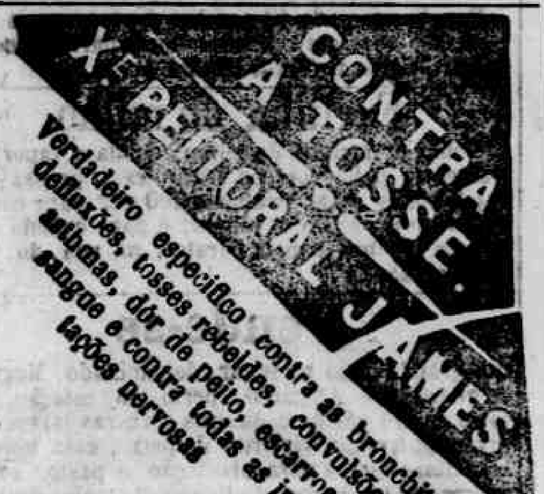

Unico legalmente autorisado e approvado pelo conselho de saúde.
UNICO DEPOSITO
em
PERNAMBUCO
Pharmacia e drogaria
de
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

FIO
Para saccos e foguetelros.
SACCOS
PARA ASSUCAR
CERVEJA DE MARCA
Z
Engarrafada especialmente para o Brasil.
Charutos de Havana
Lona para velas
Cambraia Victoria
As verdadeiras trazem os numeros estampados nas peças e não nas etiquetas.
Vendem-se
Em casa de
T. JEFFERIES & C.
46 — *Rua do Commercio* — 46
BRINS DE ANGOLA
OS LEGITIMOS
Trazem em cada peça um bilhete com o nome
DOS
Unicos importadores
T. JEFFERIES & C.

— Vende-se a propriedade denominada da Fazenda na Barreta, com legua e meia de compriment, de Leste a Oeste, e meia legua de largura de norte a sul, a margem da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com casa de vivenda, grande numero de pés de coqueiro, sendo toda a terra de muita producção. Quem quizer comprar a mesma propriedade póde entender-se com o Dr Joaquim Corrêa d'Araujo á rua dos Pires n. 20, ou a rua do Imperador n. 83 1.º andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

Cura rapida e radical dos callos
pela pomada Galopêau

Essa pomada que tão bons resultados tem colhido, as pessoas que della tem feito uso acaba de chegar para o seu deposito especial.
NA
Pharmacia e drogaria
DE
Bartholomeu & C. rua larga do Rosario numero 34.

Bazar universal
RUA DO BARÃO DA VICTORIA (OUTR'ORA NOVA) N. 52.

Acaba de chegar para este grande estabelecimento um completo sortimento de machinas de costura de todos os autores conhecidos, os quaes garantem por annos as ditas machinas, e se vendem por preços tão razoaveis que a todos agradará, cujos preços são os seguintes: 40$, 60$, 80$, 100$, 120$, 130$, 140$, 160$, 180$, 200$, 220$, 280$ e 300$. Garante-se aos compradores a boa qualidade de trabalho, e obriga-se a ensinar tantas vezes quantas sejam precisas para bem comprehender-se. Vende-se tambem peças e mais pertences de sobresalentes para as mesmas machinas. Previne-se desde já que só se vai ao chamado para concerto e ensino de machinas das que forem compradas neste estabelecimento.

Self Leavening Flour

Farinha de trigo já fermentada, propria para pão, bolos, puddings, etc., em maços de 6 libras: á venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Ilha de Gamelleira.

Vende-se o terreno denominado Ilha, no povoado do mesmo nome: á tratar no Coração de Ouro á rua do Cabugá.

N'ESTA ANTIGA E CREDITATA
FABRICA
DE
CHAPEOS DE SOL
ENCONTRA SE CONSTANTEMENTE UM COMPLETO SORTIMENTO DE
CHAPEOS DE SOL.
De todas as qualidades!
De todos os feitios!
De todos os preços!
RUA DO CRESPO Nº 4

A FLOR DE OURO
E' este o distintivo de uma nova e bem montada loja de joias, sita a rua larga do Rosario n. 24 A.

Os proprietarios deste elegante estabelecimento tendo em vista os esforços que fizeram para o collocarem nas condições de uma grande clientella, faltariam ao mais rigoroso principio se não viessem as columnas do jornal scientificar ao respeitavel publico, que no mesmo estabelecimento encontrarão sempre o mais completo sortimento de joias, como sejam: brincos os mais modernos, para adornarem as delicadas orelhas do bello sexo, e que se vendem a 8, 9 e 10$ o par, ditas para meninas a 4, 5 e 6$, ditas de coral, obra de apurado gosto a 3 e 4$. Voltinhas de coral com cruzes de ouro a 5$, broches modernos de 3 a 13$, ditos com pedras e em suas devidas caixinhas a 10, 14, 16 e 20$, rosetas lisas, porém bem trabalhadas, de 2$500 a 9$, ditas com pedras de 4 a 15$, caçoletas a 4$, ditas com inscripções a 5$500, anneis de diversos gostos, e com bonitas pedras a 2, 3 e 4$, ditas de perolas, esmeraldas e rubins a 6$, ricas cruzes de esmeralda e rubim a 12, 14 e 16$, ditas de ouro e coral com vistas photographicas a 3, 4, 5, 6 e 7$, figas de coral a 2$, cadeias para relogios a 20$, dittas a 6$500 a oitava, guarnições com tres botões para aberturas a 4$, ditos de pedrinhas a 3$500 o par, ditos para punhos os mais modernos a 7 e 8$; além de um variadissimo sortimento de joias de apurado gosto que recebem por todos os vapores da Europa; como sejam: brincos, braceletes, alfinetes, adereços completos, cruzes, rosetas, anneis de brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins. Medalhões, voltas, trancelins, anneis com lettras e de diversos modelos, oculos e pencinez de ouro e prata dourada, relogios de ouro e prata de afamados fabricantes, salvas de prata de diversos tamanhos, ricos paliteiros e faqueiros, colheres para chá e sôpa, maracás para crianças, e uma infinidade de objectos que seria enfadonho mencionar-se.

Os proprietarios da Flor de Ouro garantem vender mais barato que em outra qualquer parte, para que estará aberto o estabelecimento das 6 horas da manhã as 8 da noute.

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Tendo-se resolvido d'ora avante vender-se neste estabelecimento todas as fazendas existentes no mesmo, por preços que todos admirarão, acho de meu dever participa-lo a todas as Exmas. familias em geral, afim de virem visitar este estabelecimento ou mandarem buscar amostras, garantindo-se-lhes um bom sortimento de fazendas de algodão, lã, linho, e seda, emfim uma infinidade de artigos de moda mandando-se ás casas das Exmas. familias, por empregado da casa, toda e qualquer fazenda para verem ou escolherem.

As pessôas que vendem em menor escala poderão bem sortirem-se neste estabelecimento que venderá pelos mesmos preços que em qualquer casa importadora, tendo a facilidade de comprar qualquer porção.

O 65 tem um completo sortimento de roupas bem acabadas o que vende por preços muitissimo commodos, mandando tambem fazer por medida toda e qualquer obra que os concurrentes desejarem para o que tem um dos mais habilitadissimo mestre alfaiate, cortando por um systema inteiramente novo.

Os annuncios nesta praça estão e por certo devem estar desacreditadissimos, pois que ha casas que annunciam aquillo que não teem, o que o 65 garante nunca dar-se em seu estabelecimento, pois que só deseja bem servir ao publico em geral, para ganhar grande nomeada em todo o mundo.

O 65 acha desnecessario mencionar os preços de suas fazendas pois que isso tornaria-se demasiado maçante para os leitores, por ter de ser demasiado extenso seu annuncio, e mesmo para se tornar menos despendioso, pois que vendendo muito e muito barato é mister encurtar suas despezas. A sinceridade dos tratos do 65 julgo que já o publico conhece demasiado, pois que sempre tem cumprido com aquillo que annuncia, não é verdade?

E' INUTIL, NÃO SE CANCEM, COM O 65 NINGUEM PODE COMPETIR

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

BASTOS
56 A—Rua do Marquez de Olinda—56A
outr'ora rua da Cadeia.
LOJA DAS MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhoras, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão**, desde 10 á 60 **serras**, e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, alèm disto, encontrarão tambem mais:

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de 3 á 4 CAVALLOS, e pertences.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeira.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guardas comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafusos de ferro.
Ditas dita ditos de madeira.
Trens para cosinha.
Ternos de bandejas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertences avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Canos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que só avista e neste estabelecimento poderão ser examinados.

LOJA
DO
CYSNE
DE
FIGUEIREDO & LOPES.
64 RUA DA IMPERATRIZ N. 64

Os proprietarios deste importante e sympathico estabelecimento de fazendas finas, vem avisar ao respeitavel publico e particu armente a sua numerosa freguezia, que o CYSNE acaba de sortir-se de tudo quanto ha de gosto e moderno em fazendas tanto para homens como para senhoras.

E' ocioso ci ar que os proprietarios da loja do CYSNE naturalmente previdentes e d'um espirito altamente conciliador dos interesses alheios com os seus, teem sempre seguido o magnifico systema de offerecer á venda fazendas de todas as qualidades e preços relativos de forma que facilmente podem fornecer artigos de sua casa accommodados a todas as fortunas e meios.

E sobre todas as conveniencias e meios é preferivel comprar no CYSNE em consequencia da sinceridade e barateza com que negociam os seus proprietarios.

No louvavel empenho de justificar as suas operações convidam as Exmas. familias a visitar a sympathica loja do CYSNE chamando as attenções do publico em geral para as seguintes especialidades e preços.

PARA NOIVAS.

Véos, capellas, sedas e popelinas brancas e de côres, golas, punhos e camisas bordadas, tudo caprichosamente escolhido e para varios preços.

CRETONE BAPTISTE.

Fazenda lisa de uma só côr, de côres diversas, para vestidos e tambem propria para sombras.

CAMBRAIAS

Transparentes de 8 1/2 varas desde 3$500 até 8$ a peça. Victorias muito finas de 4$ até 8$000.

CORTES BORDADOS

Fazenda branca de delicado bordado á baixos preços acompanhada do competente figurino.

LÃAS

Variadissimo e rico sortimento desde a lãa lisa barata de 4$ até a de listras de seda mais cára que pelo preço que vendemos é por assim dizer de graça á vista do gosto e qualidade.

BAREJES

Lindos padrões aos preços de 360 e... 400 rs. o covado

SAIAS BORDADAS

As que o CYSNE vende são bellas e superiores.

LUVAS

As melhores e mais procuradas luvas de Jouvin, brancas e de côres são as que o CYSNE expõe a venda.

BALÕES

De cretones com babado e bordado, ditos de arcos a 1$5 0, pechincha sem rival no genero.

CHITAS.

Completo e grande sortimento de todos os preços de padrões modernos e cores fixas.

GROSDENAPLES

Finos de todos os preços e larguras só o CYSNE pode vender barato.

FLANELLAS

De côres e brancas de 500 rs. até 1$300 o covado.

ALPACAS

Lavradas de 500 rs. a 1$000 o covado, especialidade do CYSNE que não conta competidor.

MADAPOLÕES

Francez de 24 jardas de 8$ até 10$000. inglez de 5$ até 8$000, e muito fino.

DAMASCO

Com 8 palmos de largura, dito estreito.

CORTINADOS

Para camas e janellas de todos os tamanhos, cambraia para o mesmo fim de 20 varas a 10$ a peça.

ATOALHADO

De linho adamascado, dito de algodão muito finos, bramante entrançado e liso, e barato só o CYSNE vende.

GUARDANAPOS

Grandes e pequenos.

SETINS

Para todos os preços e diversos padrões.

PARA NOIVAS

Camisas bordadas, peitos colarinho e punhos lisos.

PARA LUTO.

Merinós, princezas, alpacas, cantão, bombasinas, chitas, cambraias etc., etc., por preços que só o CYSNE vende

PARA HOMENS E MEEINOS.

Brim pardo a 640, 840 rs., 1$ e 1$500 o metro, gangas de 400 e 440 rs o covado, e tambem temos o afamado brim de angolla.

CHAPEOS DE SOL

Para homens e senhoras dos melhores fabricantes da Europa.

FILÓS

De sêda, ditos de linho, pretos e brancos e mais baratos que em outras loja.

MEIAS

Para todos os tamanhos e qualidades.

CHALES

De merinó lisos e estampados, pretos com franja de sêda, ditos com franja de lãa especialidade do CYSNE.

Desculpem os nossos freguezes termos sido um pouco extenso na narração de algumas novidades pois com quanto seja nosso interesse tambem o é dos nossos freguezes que querem e gostam a dar na moda.

Rua da Imperatriz n. 64.

FIGEIREDO & LOPES.

Nunca se vio um processo mais perfeito e que atinja de tal forma a satisfazer as exigencias mais severas da escripturação.

A sua côr é lindissima e não precisa de cuidado algum para se conservar no tinteiro sempre com a mesma côr, sem borra, crôsta, bolôr ou sem todas estas mazellas inherentes á todas as tintas até agora conhecidas, ainda mesmo dos melhores autores estrangeiros.

Sobretudo, este estimavel producto não ataca as pennas de aço, antes pelo contrario, a penna adquire um esmalte dourado que, sendo interessante, é assás proveitoso.

Esta tinta, não sendo especialmente para copiar, dá comtudo duas, tres, ou mais cópias um vez depois de escripta; é preciso, porém, deixar-lhe o papel bem molhado sem o enxugar com o mata-borrão, porque não ha o risco de borrar. Para se tirar mais de uma cópia, não se agglomeram tantas folhas quantas cópias se querem tirar, mas vae-se com o original tirar á uma tantas quantas se desejam, sem que o original fique prejudicado pelas extrações.

Occorre aqui dizer que, para copiar importa muita intelligencia e habilidade, sem o que a melhor tinta não satisfaz, e o defeito recae sempre sobre a tinta, que muitas vezes é quem menos culpa tem.

A dupla qualidade desta tinta é extremamente apreciavel, pois que evita que em qualquer escriptorio haja mais do que uma tinta para os diversos misteres.

Emquanto a sua durabilidade, não ha a oppôr a menor duvida pois que esta tinta depois de escripta soffre o choque de acidos fortissimos, sem se decompôr; ora, se os acidos não tem acção sobre ella, muito menos a acção do tempo a póde destruir; isto é plausivel.

Não é só ao commercio que este meu producto veio ser util; os professores dos collegios, investigando todos os meios para o adiantamento dos seus discipulos, tem approveitado esta tinta que com razão a acharam apta para desenvolver o gosto nos educandos, em consequencia da beleza da côr e facilidade de correr na pequena pela sua liquidez. Ha exemplos de crianças que havia muito tempo tinham uma repugnancia extrema para a escripta, logo que foi admittida esta tinta no collegio, apoderou-se dellas a curiosidade e o gosto, e pouco tempo depois o seu adiantamento era manifesto.

Esta tinta, á par de tantas vantagens, tem um unico inconveniente, deteriora-se ao contacto de outra qualquer; convém pois te-la em tinteiro isentos do menor visiumbre de outra tinta, e evitar escrever com a penna suja de uma preparação differente e incompativel; verificando isto, não ha razão para se usar de tinta que não seja a VIOLETA EXTRA-FINA DE MONTEIRO.

Observação.

Diversas falsificações e semelhanças tem apparecido, cuja durabilidade é duvidosa. Os Srs. compradores podem evitar o engano dirigindo-se a casas circumspectas, e pedindo a tinta que eu fabrico

A. C. Monteiro.

HYDROLEO LITHOTRIPTICO
ANTI RHEUMATICO E GOTTOSO
ESSENCIALMENTE EFFICAZ E INFALLIVEL EM DESTRUIR AS AREIAS E EVITAR A SUA FORMAÇÃO

Guiados pelas indicações de muitos abalisados chimicos, e medicos distinctos, que se deram ao estudo e averiguação das causas que produzem os padecimentos de *rheumatismo, gotta, areias dos rhins, bexiga, figado, e d'outras visceras;* e aos ensaios dos meios proprios para cural-os, chegamos a obter um remedio, que nunca desdisse a sua actividade contra os ditos padecimentos.

Não é unicamente baseado em theorias que tanto avançamos, mas sim nos satisfactorios resultados obtidos da sua applicação, nas innumeras experiencias, que com elle fizemos; e deste modo, seguros de seus beneficios effeitos, afoutamente o recommendamos ás pessoas que soffram algumas das molestias acima ditas, ou de alguns outros padecimentos do apparelho urinario, taes como o diabetico, glycosurico albuminurico etc.

Escusado seria observar que se não póde designar um numero determinado de dóses de um medicamento para curar todos os individuos que padeçam da mesma molestia; pois que a cura está dependente de diversas circumstancias, inherentes á disposição natural ou compleição, de cada um delles; mas é comtudo, certo que o *hydroleo lithotriptico anti rheumatico e gottoso* produz sempre a cura desejada, quando se persista em toma lo o tempo preciso para obte-la; devendo ter-se em vista que quanto mais inveterado está o mal mais se deve insistir na applicação do remedio.

Podemos tambem affiançar que, por mais continuado que seja, o uso deste remedio não causa desarranjo algum nas vias digestivas, mas antes, pela propriedade eminentemente tonica, que tambem possue, fortifica o estomago, torna mais faceis as digestões e, não poucas vezes, tem feito desapparecer diarrhea, que eram entretidas pela debilidade geral do apparelho digestivo.

MODO DE USAR.

Tomam-se do *hydroleo lythotriptico*, nos primeiros quatro ou cinco dias, duas colheres de sôpa, em agua assucarada, leite, chá ou café com leite, e mesmo sem mistura alguma, na occasião do almoço, e outras ao principiar a jantar.

No quinto ou sexto dia e seguintes, tomam-se do mesmo modo dito, tres colheres de cada vez.

Se as ourinas da pessoa doente depositam grande porção de areias; se as dôres nephriticas, rheumaticas ou gottosas são constantes; em fim, se os padecimentos são fortes, tomar-se-hão quatro colheres de cada vez, ou tres vezes no dia, a tres colheres de cada uma.

Quando as areias, ou outros padecimentos, tem diminuido, torna-se ás primeiras dóses.

Pelo uso do *Hydroleo lithotriptico* vão sendo mais raros o apparecimento das areias, as dôres nephriticas, rheumaticas e gottosas até que de todo desapparecem: neste ponto póde dispensar-se o remedio: é util, porém, como preventivo, tomar cada semana uma ou duas dóses delle.

Pelo que respeita á alimentação, deve ella ser regulada de modo que não sobrecarregue o estomago. e em quantidade tal que possa ser facilmente digerida.

A melhor bebida é, sem duvida, a agua pura, mas tambem se póde usar de vinho simples ou pouco alcoolico. De cerveja e vinhos fortes, poucas vezes.

Sobre tudo o que muito recommendamos, é grande exercicio, *sem fadiga*, pois que elle muito contribue para a rapidez da cura.

N. B. Depois de tirar-se do frasco a porção que se vai tomar, deve haver o maior cuidado em o arrolhar immediatamente.

Unico deposito em Pernambuco

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua do Duque de Caxias n. 57, (antiga do Queimado.)

O MUSEU
ELEGANTE
N. 1—Rua Estreita do Rosario N.—1
AO BOM TOM

Acaba-se de abrir este importante estabelecimento de miudezas superiores com os melhores artigos de luxo e de moda para homens e senhoras, variado sortimento de perfumarias dos mais afamados fabricantes de Paris e Londres, como sejam Piver, Lubin, Condray, Pinaud, Regand Chonneaux, Monpelas, societé Hygienique, Gosnel, Rimmil e Piesse Lubin, etc., etc.

Alta novidade

O Museu Elegante á rua Estreita do Rosario n. 1 vende ricas camisas de cambraia de linho bordadas para noivas, e tambem de madapolão fino, bordadas e enfeitadas de entremeios a 40$, 60$ e 75$000 a duzia.

Lindos penteadores guarnecidos de entremeios e rendas valencione, ricas calças de linho bordadas e de madapolão, para senhoras, bellissimo sortimento de golinhas e punhos cousa inteiramente nova, recebido pelo ultimo vapor da Europa.

PARA BAPTISADOS.

O Museu Elegante recebeu os mais finos e ricos enxovaes para baptisados e tambem lindos vestidos enfeitados para criança, á rua Estreita do Rosario n. 1.

Ultima moda.

O Museu Elegante recebeu os mais lindos e modernos chapéos de blond enfeitados para senhoras, e tambem de velludo e palha para crianças, e está vendendo muito barato para vender logo, a rua Estreita do Rosario n, 1.

Flores e plumas.

O Museu Elegante está vendendo as mais bellas flores e plumas que tem vindo ao mercado, assim como um lindo sortimento de franja de sêda preta cousa de apurado gosto á rua Estreita do Rosario n. 1.

BOTINAS.

No Museu Elegante vende-se botinas de n. 20 a 3 para crianças a 2$000 o par, e tambem vende colchas e toalhas de fustão a 5$000 é extraordinariamente barato, á rua Estreita do Rosario n. 1.

Collar electro.

Os que afinal chegaram os verdadeiros collares de Royer, contra as convulsões das crianças e facilitando a dentição, e estão se vendendo a 3$000 no Museu Elegante á rua Estreita do Rosario n. 1.

As de 5$ por 4$800

Na verdade é barato!! Facas finas cabo de balanço com dois botões a 4$800 a duzia, um completo sortimento de colbelheres de electro-plate e facas com cabo de marfim, tudo por preço baratinho que admira, no Museu Elegante rua Estreita do Rosario n. 1.

AS MODISTAS.

No Museu Elegante encontrarão um completo sortimento de bico de blond branco e preto, dito crochet, tranças e franjas de sêda de todas as côras, grande sortimento de galões de algodão cousa de lindos desenhos, cambraia franceza branca e preta para forrar vestidos, retroz de todas as côres, entremeios e babados tapados e transparentes e agulhas de ferro, osso e marfim para crochet, rua Estreita do Rosario n. 1.

Imitação de ouro.

O Museu Elegante vende ricas voitas douradas para senhoras e tambem meios adereços imitando coral, perola e ágata tudo por preços razoaveis, na rua Estreita do Rosario n. 1.

Labyrintho

O Museu Elegante vende ricas fronhas de labyrintho a 640 e 1$200, á rua Estreita do Rosario n. 1.

Mantilha brasileiras

No Museu Elegante rua Estreita do Rosario n. 1, vende-se lindas mantilhas de sêda para senhoras a 15$000, cousa vinda no ultimo vapor.

NA CALIFORNIA
DE
FAZENDAS BARATAS
A' rua do Queimado n. 17 ou 59.
Loja de Carlos José de Medeiros & C.
Junto a pharmacia americana.

Além de outros artigos baratos, encontra-se os seguintes:
Peças de cambraias brancas com 8 varas a 2$500, 3$, e 3$500.
Lãasinhas a 320 rs. o covado.
Camisinhas bordadas para senhoras a 3$000.
Chitas a 200 e 240 rs. o covado.
Cambraias de côres a 240 rs. o covado.
Chales de merinó estampados a 2$000.
Córtes de vestidos com 2 saias a 4$500.
Madapolão a 4$000 a peça e gravatas para homens a 200 e 300 rs.
Dão-se amostras mediante penhor.

CASAS

Vende-se duas casas terreas, na freguezia de Santo Antonio, muito frescas por não terem casas defronte, com communicações internas, tendo tres salas, gabinete, cinco quartos, quintaes e cozinha: trata-se á rua Imperial sobrado n. 98.

— Vende-se coqueiros pequenos para plantar: quem os quizer dirija-se ao sitio fronteiro á estrada de Paulino Camara, outr'ora de João de Barros.

POTASSA

Muito da Russia: vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21, escriptorio.

— Vende-se fumo em folha, de boa qualidade para charutos: no Recife rua da Cacimba n. 1, primeiro andar.

A' AGUIA BRANCA
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 52
(Outr'ora Queimado n. 8.)

A Aguia Branca tendo já recebido parte de suas antigas encommendas, em seguimento acaba agora mesmo de receber outras, algumas das quaes se tornavam essencialmente precisas, e outras se fazem apreciadas por seus gostos e qualidades, como sejam:

Meias de fio d'escocia, abertas para senhoras e meninas.
Ditas idem com listas tambem para senhoras e meninas.
Ditas idem muito bonitas ao gosto escocez.
Ditas idem idem brancas e com listas para meninas.
Ditas idem idem para baptisados.
Ditas de algodão compridas e com listras para meninas.
Luvas pretas de seda, para senhora.
Ditas de torçal e de seda para meninas.
Bonitas camisinhas bordadas para senhoras.
Filó de seda, branco e preto com flores miudas.
Dito de algodão, liso e com flores.
Touquinhas bordadas para crianças.
Lindos e modernos chapéosinhos de fustão para ditas.
Pentes de tartaruga para desembaraçar ou pentear.
Ditos de dita travessos para meninas.
Ditos de borracha para ditas.
Ditos de tartaruga, pequenos, para segurar o amarradilho aos cabellos de senhoras.
Grande sortimento de enfeites de seda para vestidos.
Fivellas de madreperola e de tartaruga para pulceira e laço para o cabello.
Bonitas bolcinhas para meninas.

NOVO SORTIMENTO DE ENCHOVAES PARA BAPTISADOS

A aguia branca acaba de receber novo sortimento de lindos e completos enchovaes para baptisados, e bem assim separadamente camisinhas para ditos, lindos chapeosinhos de setim branco bordados, outros ditos com fundo de velludo, obra de muito gosto, e que servem tambem para passeio, sapatinhos de setim para o mesmo fim.

MODERNOS ENFEITES DE FLORES,

ornados com bicos de seda, fitas de setim e fivella de madreperola ao ultimo gosto, e proprios para bailes, casamentos, etc., etc

FLORES E PREPAROS PARA ELLAS

A Aguia Branca recebeu lindos ramos de flores finas, tanto para cabeça como para chapéo, e bem assim:

Papel verde liso e com listas para ditas.
Dito de côres para flores.
Folhas de diversas qualidades para ramos.
Ditas verdes e lustrosas, obra nova e pela primeira vez vindas como amostra.
Franjas pretas e de diversas larguras para enfeitar vestidos,

COQUES DE TRANÇAS E DE OUTROS MOLDES.

A Aguia Branca acaba de receber uma pequena porção dos bonitos e modernos coques grandes de trança e outros moldes.

COLLARES ROYER ELECTRO MAGNETICOS.

A Aguia Branca acaba de receber os proveitosos collares electro magneticos já bem conhecidos para facilitar a dentição das crianças e preserva-las das convulsões.

SOBRE-SAIAS OU ANQUINHAS DE CLENOLINE.

Em substituição aos balões vieram as anquinhas de clenoline, e acham-se á venda na loja da Aguia Branca.

QUADROS PARA RETRATOS.

A Aguia Branca recebeu variado sortimento de quadros para retratos.

LENÇOS BORDADOS.

A loja d'aguia branca, a rua Duque de Caxias n. 52, outr'ora do Queimado n. 8, recebeu bonitos lenços de cambraia de linho primorosamente bordados, e como de seu louvavel costume está os vendendo baratamente a 5$000, 6$, 8$ e 10$000 cada um.

TAMBEM RECEBEU

ricas camisas de fino esguião de linho enfeitadas com muito gosto, e proprias para noivas, ou mesmo outra Exma. senhora que possa e queira augmentar o numero de sua boa roupa branca.

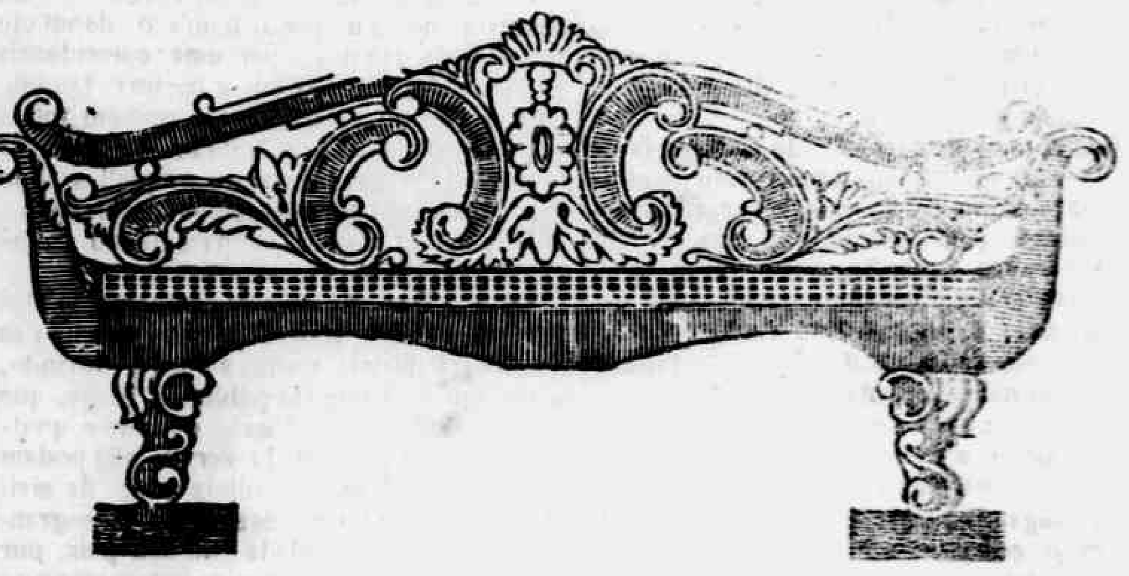

ARMASEM DOS LEOES
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 29

Os proprietarios deste grande e bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia, que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos á capricho por um dos socios quese acha actualmente na Europa, e por isso os podem vender mais baratos 20 °/o menos de que em outra qualquer parte. O mesmo tem contratado com os melhores fabricantes daquelle continente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli. Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso aptos a fornecerem mobilias as mais aperfeiçoadas para as casas da provincia consideradas de primeira ordem. Pedem, portanto, que venham visitar dito estabelecimento, onde encontrarão a realidade do que acabam de expôr, passando a examinarem: ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc. etc., ricas e elegantes camas de jacarandá, pão-setim, amarello, etc. etc., guarda-vestidos de amarello, guarda-louça de nogueira, amarello, com tampo de pedra, aparadores de dita, dito, com dita, petits toilettes, especialmente para fazer barba, toilettes de jacarandá e amarello, com pedra, e muitos outros artigos de gosto, que para se não tornar enfadonho prescindimos de fazer menção delles, o que só com a vista poderão apreciar.

VAPOR DAS 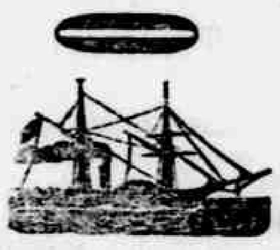 NOVIDADES
RUA DA IMPERATRIZ N 36.

Os proprietarios desta bem conhecido e elegante estabelecimento, scientificam ao respeitavel publico em geral, e com especialidade ao bello sexo (suas amaveis freguezas) que teem recebido pelos ultimos paquetes da Europa, um lindo e variado sortimento de tudo quanto é precizo para uma senhora (que se presumir ter bom gosto) completar um elegante e invejoso toilet.

Os proprietarios contando com a valiosa coadjuvação do sexo amavel, teem sortido o seu estabelecimento de tudo que de melhor se desejar possa.

Os proprietarios julgando muito enfadonho ou antes por assim dizer impossivel mencionar os innumeros objectos que compõe o bello sortimento de que acima fallaram, contentam-se apenas em relacionar aquelles que julgam mais recommendaveis pela sua elegancia, novidade e commodidade nos preços, como sejam:

Lindos leques de marfim a 8$000
Voltas de correntes de borracha a 1$400
Lindissimos leques para meninas a 2$000 e 2$500
Leques de madeira a imitação de marfim a 2$000
Pentes de regaço para meninas a 240 rs
Ditos com chapa de metal para alisar a 240 rs.
Duzias de linha de carretel 200 yds. de 80 a 150, 800 rs.
Fivellinhas de madreperola para pulceiras o par a 2$500
Caixas com 100 pennas (Perry) a 800 rs.
Duzia de meias para senhoras a 4$000
Agulhas para crochet a 140 rs.
Duzia de botões de setim para vestidos a 320 rs.
Caixas com 40 papeis de agulhas fundo de ouro a 2$000
Golinhas de filó e cambraia bordadas a 240 rs.
Carteirinhas com agulhas de todas as qualidades e com um toque de ferragem a 240 rs.
Ditas limpas a 500 rs.
Redes invisiveis para cabello a 400 rs.
Leques de madeira a imitação de sandalo a 2$000

Tem tambem grande quantidade de fitas francezas, fitas de sarja de todas as côres e larguras, ditas de velludo, preta e de côres de todas as larguras e de muito boa qualidade, ditas de setim e de sêda.

Retroz de todas as côres e de muito boa qualidade

Lindas cestinhas de palha bordadas ricamente á froco e proprias para meninas de escola.

Finissimas meias de fios da Escocia, arrendadas e proprias para sapatinho raso.

Completo sortimento de bico de seda branco e preto e de optima qualidade.

Bonitas capellas para noivas

Luvas de pellica brancas e de côres.

A final existe neste estabelecimento um completo e variado sortimento de tudo quanto ha de melhor e de mais elegante.

Os proprietarios rogam as Exmas. Sras. a visitarem o seu estabelecimento afim de se convencerem do que fica dito, e no caso que não queiram dar-se a este trabalho poderão mandar buscar os livros de amostras ou qualquer objecto, os quaes serão immediatamente remettidos.

Rua da Imperatriz N. 36
SÁ LEITÃO & OLIVEIRA.

PAÕ RAMONDA

Unico deposito no Recife rua das Cruz n. 13 sem alteração de preços.

Cal nova de Lisboa.

Recentemente chegada no brigue *Encontador*, vende Joaquim José Gonçalves Beltrão no seu escriptorio á rua do Commercio numero 5.

Rapé

A loja da praça da Independencia n. 5 chegou nova remessa do muito acreditado rapé grosso, fino, Rocha, francez, rolão e princeza da Bahia, Lisboa e Paulo Cordeiro commum e mojado vende-se em libras e a retalho.

Vende-se

a loja de louça da terra sita á rua do Rangel n. 4: quem a pretender dirija-se á mesma ou á praça da Independencia n, 33, que achará com quem tratar.

MUTILADO
ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Discussão do elemento servil.

(Continuação).

Começou o nobre deputado dizendo que eu não tinha tomado em consideração todos os seus argumentos. A camara sabe que um deputado subindo á tribuna não tem obrigação de considerar e responder a todos os argumentos do seu predecessor, considera e responde aquelles que julga que no momento devem merecer uma resposta.

Disse S. Exc. que eu fiz considerações geraes não pertinentes ao seu discurso. Tambem em nada póde isto offender-me, porque, fallando sobre a materia e fallando em primeiro lugar, devia dar uma idéa geral ácerca do plano do projecto, e não estava adstricto a essa fórmula de só responder ás perguntas do honrado deputado.

Tendo relações amigaveis com o nobre deputado, sendo até ambos deputados pelo mesmo districto, não podia ter para com elle senão motivos de cordialidade; entretanto que pareceu-me, pareceu a todos, que havia uma certa prevenção da parte do nobre deputado na analyse tão miuda que quiz instituir, parecendo uma sabbatina. (Apoiados.)

A injustiça do nobre deputado resulta talvez da sua prevenção. S Exc. criticou um topico desse discurso, no qual eu expuz á camara que, desde os primeiros passos na carreira politica, disse comigo mesmo que, dado o caso tivesse a honra de occupar um assento nos conselhos da nação e a questão fosse apresentada, daria o meu voto a favor. Ora, não ha aqui nada que pudesse autorisar ao nobre deputado a dizer que da parte do orador que se dirige á camara havia esse enthusiasmo incubado. Eu não me declarei abolicionista; comprehendia a grande responsabilidade de agitar esta questão; mas, desde que dei os primeiros passos na vida politica, nos momentos de intima reflexão, dizia comigo mesmo que, se ella viesse á tela da discussão, daria o meu voto a favor.

Reli o meu discurso; não quero fazer elogio nenhum á minha obra; pelo contrario sou o primeiro a reconhecer a minha incapacidade (não apoiados), mas o que disse naquella occasião estou prompto a sustentar hoje e sempre; e assim como estou prompto a mostrar que não tem fundamento varios capitulos de accusação formulados pelo nobre deputado.

Dizia Benjamin Franklin que, se tivesse de recomeçar a viver, teria seguido os mesmos passos que havia trilhado durante a sua longa carreira. Eu, sem querer nem de longe comparar-me com este homem notavel, digo que, se tivesse de pronunciar outra vez um discurso nas circumstancias de então, reproduziria o mesmo que pronunciei, porque julgo que dessa fórma procurei justificar a proposta do governo, e dar uma resposta ao conjuncto dos argumentos do nobre deputado, sem que tivesse obrigação restricta de considerar a cada um de per si.

O nobre deputado disse que as medidas da proposta afrouxavam os laços entre o senhor e o escravo. Eu apresentei então varios argumentos para mostrar que no meu entender taes laços não eram afrouxados; e ainda hoje no correr do meu discurso disse alguma cousa a respeito. S. Exc. fez-me a graça de ler sómente alguns trechos, não leu todos, e agora não os lerei para não cansar a paciencia da camara.

Respondendo igualmente ao 3º ponto, a morte antes dos 8 annos, disse que, como o escravo no regimem actual, perecendo antes dos 8 annos, não é indemnisado pelo estado, tambem o estado não tem nenhuma obrigação de indemnisar, caso elle morra antes dos 8 annos no regimen da lei; que era um facto prejudicial ao senhor, mas que a lei não podia ser casuistica

Ao 4º ponto tambem respondia que, se a mãi obtem a liberdade e leva o filho, deve computar-se o valor do filho no preço da alforria da mãi, porque o senhor não ha de soffrer prejuizo com a perda da cria.

(Aqui troca-se um dialogo entre o orador e o Sr. Barão da Villa da Barra.)

Quanto aos filhos dos libertos, entendo que o senhor da menor, que tem usufruido os seus serviços, é obrigado a carregar com elles até que a mãi attinja a 21 annos, e é obrigado a isso por um preceito de humanidade e de religião. Este argumento para mim tem todo o valor, embora para alguns deputados da minoria não tenha procedencia. Nesta materia presto homenagem completa aos preceitos da religião, aos preceitos da humanidade, e não sigo a opinião de personagem de uma das obras de Walter Scott, que, achando-se em vesperas de uma batalha, e perguntando-lhe um companheiro se já tinha pensado na sua alma, na sua salvação, respondeu-lhe; « Meu amigo, este negocio de alma não é commigo, é com o capellão do regimento. » (Risadas.)

Quanto ao absurdo moral, financeiro e politico, como eu qualifiquei, não ha nisto a menor offensa a S. Exc., porque o absurdo não se refere á pessoa, refere-se ao plano e ás idéas. Declaro que respeito muito os talentos e a pessoa do nobre deputado pela Bahia, o que já disse no outro discurso.

Não affirmei que o nobre deputado ignorava o direito natural, disse que naquelle momento o havia desconhecido, o que se póde dizer sem offensa ao mais abalisado publicista. Não havia, portanto, razão para o nobre deputado offender-se.

Não quero analysar todos os pontos formulados pelo nobre deputado, porque a hora está terminada e esta discussão pouco adianta á camara: quiz sómente mostrar que o discurso de S. Exc. no fundo nada tem que me possa offender. O que me magoou foi a fórma por que S. Exc pronunciou-se, e a fórma póde ser enganosa; talvez da parte do nobre deputado não houvesse nenhuma idéa de querer lançar-me por certos argumentos o estigma que, se fosse procedente, caberia então a todos os oradores parlamentares.

Na faculdade de medicina, disse o nobre deputado, que fez cahir o systema ganglionar com uma só observação: aqui na camara o negocio é differente: a controversia, e o debate não cessam tão facilmente.

Sr. presidente, esta discussão, que é a 3ª, vai se approximando do seu desenlace. A camara dos Srs. deputados se illustrará com este voto.

Pela minha parte, levando uma pequena pedra para o edificio, tenho cumprido o meu dever.

Vozes —Muito bem!

(O orador é cumprimenado.)

O Sr. Ministro da Agricultura (silencio) — Sr. presidente, sinto que as exigencias do cargo que exerço me obriguem a responder ao meu honrado e particular amigo deputado pela provincia do Rio de Janeiro; mas tendo S Exc. illustre chefe dos impugnadores da reforma do estado servil, consumido hontem quatro longas horas sobre este assumpto...

O Sr Pinto de Campos: — Sem tocar nelle.

O Sr. Ministro da Agricultura: — ... julguei de meu dever pedir a palavra, não tanto para contestar todas as proposições que hontem S. Exc. emittio, as quaes na sua quasi totalidade foram estranhas ao mesmo assumpto...

O Sr. Pinto de Campos e outro Sr. Deputado: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Agricultura: —... visto como disserão respeito á politica do paiz, elemento que não devera ter-se introduzido neste debate (apoiados); mas especialmente para rectificar certos factos a que S. Exc. se referio, oppor-me a algumas proposições suas que necessitam de immediata refutação, e finalmente significar que, existindo uma emenda offerecida por um dos orgãos mais autorisados da minoria, em substituição da proposta do governo, até hoje o seu digno autor não se apressou a justifica-la, e pelo contrario conserva-se silencioso...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Está inscripto.

O Sr. Ministro da Agricultura: —... quando parecia que para os esclarecimentos do debate S. Exc. devia correr á tribuna para convencer a todos nós de que as idéas contidas em sua emenda são salvadoras e não tem inconvenientes...

O Sr. Perdigão Malheiro: — Ainda não foi impugnada a emenda.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — E tem sido perfeitamente justificada no debate e na imprensa.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Eu observei hontem que o honrado deputado pelo Rio de Janeiro, por uma coincidencia que lamento, manifestou a mesma tendencia e o mesmo procedimento que em todos os paizes onde se tem tratado da abolição da escravidão manifestaram aquelles que considerando-se circumspectos e reflectidos, nada queriam fazer, apparentando aliás quererem alguma cousa.

Tal é a força da idéa da emancipação dos escravos, tal é a necessidade de que não se conserve indecisa a sua solução, quando, como agora, a opinião publica a exige, que os proprios impugnadores de toda e qualquer reforma do estado servil não podem cerrar inteiramente os olhos á luz da civilisação e tornarem-se insensiveis ao engrandecimento e prosperidade de seu paiz, por mais energicos que sejam os interesses oppostos da propriedade de escravos.

Eis o que succedeu hontem ao nobre deputado, como a todos os oradores da opposição que se tem occupado do assumpto.

Asseveram, é certo, que não querem, que não se deve deixar indecisa e abandonada a questão, mas oppoem tantos obstaculos, prevêm tantas difficuldades e perigos, que por fim illudem-se e ao paiz, recorrendo aos meios protelatorios, que em resultado só servirão para a conservação do *statu quo* aggravado pelas excitações favoraveis e adversas á idéa, embora protestem elles proprios que esse *statu quo* não póde continuar a ser mantido.

Eu bem sei que seria temeridade imperdoavel, se procurassemos resolver a questão servil de subito, sem attenção aos interesses que não deixam de ser legitimos, dos proprietarios de escravos e da lavoura, fonte de nossa riqueza; sem attendermos aos riscos do empobrecimento do Estado e da ruina das fortunas individuaes; e por isso, não obstante as reclamações da moralidade, da justiça e da religião, a abolição immediata da escravidão não póde ser decretada não poderá sê-lo tão cedo.

Por acaso o governo na proposta que se discute sacrificou os interesses actuaes da propriedade e da lavoura, interesses dignos da protecção, a principios absolutos como se tem dito? Pelo contrario, o que cumpria ao governo elle o fez: conciliou aquelles interesses quanto lhe foi possivel com o grande principio da igualdade dos homens; respeitou o passado, só corrigio o futuro. Se houve algum sacrificio foi o do principio da libertação, isto por bem de uma solução prudente que désse garantias ao passado e ao presente. (Apoiados.)

Tal foi o pensamento dominante da proposta do governo; e eu deploro que mais de um dos seus impugnadores, como ainda hontem o meu honrado amigo, patenteando suppostas incoherencias de injustiças, comparando a sorte dos que nasceram escravos e dos que venham a nascer livres, não tenham querido comprehender que a origem, a causa, mas a causa justificativa dessas suppostas incoherencias, foi a rigorosa necessidade de que por motivos tão ponderosos, como os que já expuz, não seguissemos o rigor inflexivel da logica e do humanitario principio da igualdade dos homens, sacrificando-o um pouco na solução que adoptamos, como eu o reconheço e como tantas vezes o faz o legislador, a cuja sabedoria e prudencia está commettida a difficil tarefa de harmonisar os interesses e direitos do presente aos interesses e exigencias do futuro do seu paiz, (Apoiados e não apoiados.)

Seria possivel que a respeito da escravidão mantida no paiz ha mais de tres seculos, tolerada, e mesmo regularisada pela legislação civil, pretendesse o governo, a não ser por uma candura ou insensatez, que nunca lhe poderia ser desculpada, resolver de chofre a questão do estado servil, declarando a abolição immediata? Não seria pelo contrario seu dever imprescindivel indicar todas as modificações possiveis e composições de interesses e direitos oppostos com o espirito conciliador, de que está dando provas, é que manifesta na sua proposta? (Apoiados.)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Conciliador; não apoiado.

O Sr. Ministro da Agricultura: —Fallo da conciliação do presente com o futuro; é bem difficil este passo de transição; e não obstante os nobres deputados censuram ao governo por injustiça e deshumanidade para com os escravos que o ficam sendo, e de violencia ao direito de seus senhores, censura contradictoria, manifestamente contradictoria!

Bem comprehendo o que pretendem os nobres deputados, e o que os satisfaria. O governo seria prudente, conciliador e sabio, se enganasse ao paiz propondo como meio de solver a crise a manutenção do *statu quo*, embora [illegible] perigo da [illegible] ção de [illegible] tinado a successivas manumissões. (Apoiados.)

Declaro á camara que semelhante solução o governo não aceitou, nem aceita, e nenhum governo a aceitaria nas circumstancias actuaes, porque ella só serviria para augmentar as difficuldades do futuro, provocando em pouco tempo transtornos gravissimos, cujas consequencias não é licito calcular préviamente. (Apoiados.)

Mas, Sr. presidente, fazendo estas observações, desviei-me do intuito que tinha de demonstrar que o illustre deputado pelo Rio de Janeiro, tendo se occupado hontem com a iniciativa, dignidade e liberdade do parlamento, com a organisação dos partidos, seus chefes e suas bandeiras, com a constituição do anno oitavo, tribunato e corpo legislativo da França, com as reformas eleitoraes, das municipalidades, e da instrucção publica, esqueceu-se de que fazendo abundantes considerações sobre tão vastos assumptos, tomava o tempo que devera empregar em discutir a proposta, ou deixa-lo aos seus amigos para que a discutissem, visto que lastimava a falta de liberdade da tribuna quando usava della amplamente. (Apoiados.)

E' caso notavel! O nobre deputado quando assim procedia, censurava entretanto a honrada maioria...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: —Não apoiado; defendeu a minoria.

O Sr. Ministro da Agricultura: —... ou defendia a illustrada minoria pela resistencia activa de sua systematica ausencia com que diariamente tenta impedir que esta camara se reuna para que funccione.

Assim se esquecia de que esse facto não póde ser considerado senão como uma infracção de lei, que não póde ser applaudido nem mesmo pelo nobre deputado, tão dedicado á regularidade do systema que nos rege. Hontem suppunha, sem fundamento, embaraçada a liberdade da tribuna, só porque a maioria tem usado da medida do encerramento que faculta o nosso regimento contra o abuso da palavra, medida que só tem empregado em materia que discutem os nobres deputados desde o primeiro mez da sessão.

Eu não posso deixar de oppor um protesto á defesa que o nobre deputado fez aquelle abusivo systema de ausencia de minoria, contra o qual devera aliás manifestar-se, procurando ao mesmo tempo conter com sua autorisada palavra e conselhos aos seus illustrados amigos, para que não persistam no projecto de obstar ás nossas reuniões, resistindo a lei que lhes prescreve o dever de comparecerem á hora certa para a abertura das sessões.

O Sr. Paulino de Souza: — Eu declarei que não era proposito.

O Sr. Ministro da Agricultura: —Eu esperava que S. Exc. os estimulasse para que assim não procedessem.

Comprehendo que a minoria não se deixe despojar de seus direitos e fiscalise a acção da maioria e do governo efficazmente, mas sempre obediente á lei.

Louva-la-hia se assim houvesse procedido em todo o correr da presente sessão: mas noto que o seu procedimento é oppressivo aos direitos da maioria e exorbitante, porque importa a infracção da lei que rege esta camara. (Não apoiados, apoiados.)

O Sr. Pinto de Campos: — E' uma especie de perjuro faltar ás sessões.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Eu appello para o pundonor...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Tambem nós appellamos para isso.

O Sr. Ministro da Agricultura: —... para a honra dos illustres deputados, membros da minoria, e confio que em suas consciencias reconhecerão que é um de seus deveres não deixar de concorrer ás sessões, submettendo-se ao regimento, que nos é superior a todos, para que á hora legal estejamos presentes e funccionemos. (Apoiados.)

Nem se comprehende que n'um corpo collectivo como este, cujo *quorum* para que se possa encetar os trabalhos diarios é uma medida de ordem, se possa justificar a ausencia systematica que burlaria as previsões do regimento, impedindo a effectividade dos nossos trabalhos.

Deus nos livre de que a minoria tenha o direito de annullar a maioria pela ausencia: isto seria resistir á opinião publica representada pela maioria, o principio dominante e caracteristico do systema representativo, e sem o qual elle não seria realizavel.

A verdade é que a ausencia em uma assembléa legislativa é um mal e tão grave que autorisa medidas de constrangimento. Na propria Inglaterra estatuio-se contra ella em antigos tempos o emprego das multas e até o da detenção pessoal na casa dos communs, penas que são simples ameaças, porque não são applicadas, tal é a força do espirito publico naquelle paiz, onde não haveria grupo que recorresse á ausencia systematica para resistir a opinião publica. Sei que esse recurso não seria efficaz alli, como aqui o é, porque a camara dos communs sendo entretanto numerosa e não obstante o *quorum*, é apenas de 40 membros.

O Sr. Cruz Machado: — Desgraçado do governo que em 600 não tem 40.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Assim é; mas isto prova duas cousas: a necessidade da reforma do nosso regimento ácerca do *quorum* (apoiados), e a necessidade de que sendo elle tão elevado, como é o que facilita o exito do manejo a que me tenho referido, estigmatisemos todos nós o procedimento da illustre minoria (apoiados), a qual, se persistisse no seu intento e conseguisse realiza-lo, inutilisaria os esforços e opinião da maioria, com offensa dos sãos principios do systema representativo.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Esforços empregados pela mordaça.

O Sr. Ministro da Agricultura: —Deus nos livre de que a theoria que hontem ouvi nesta casa prevalecesse como procedente e verdadeira.

O Sr. Cruz Machado: — O governo tem maioria e *quorum*, não deixando discutir a maioria com a minoria, parece que desconfia da sua maioria!

Uma Voz da Maioria: — Está-se apreciando o procedimento da minoria.

O Sr. Cruz Machado: — Não tem que apreciar, porque a minoria tem direitos seus.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Eu comprehendo, Sr. presidente, que uma das garantias que nos dá o systema que nos rege é o da liberdade da tribuna...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Apoiado; mas nunca foi tão sacrificada.

O Sr. Ministro da Agricultura: —... bem o sei; mas a observação absoluta que ouvi hontem, de que a liberdade da tribuna é o paladio mais seguro e sagrado do regimen constitucional, o que não é tão exacto como se disse, porque importaria o desapreço de outras garantias constitucionaes igualmente efficazes, contraponho que a liberdade de tribuna quer dizer irresponsabilidade de palavra, mas não abuso protelatorio da palavra, contra o qual é licito empregar o recurso legal de opportunos encerramentos, para que o grande principio do systema representativo, a synthese da opinião publica encarnada na maioria, não se nullifique pelo procedimento illegal da minoria.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: —Os esforços da maioria teem sido a mordaça contra a minoria.

O Sr. Ministro da Agricultura: —Observarei que a liberdade da tribuna, considerada como uso da palavra e sua irresponsabilidade, não tem deixado de ser garantida á nobre minoria, que della tem usado com vantagem da causa publica (apoiados da maioria), se tão somente da causa publica a minoria se tivesse compenetrado nesta questão. (Apoiados da maioria).

Porém não; longas horas e longos discursos se tem pronunciado ácerca da questão servil desde o começo da presente sessão, tratando-se de tudo e dessa questão com tanto azedume e paixão da parte da minoria, que de certo ella não se póde queixar com fundamento de que não haja gozado de liberdade da tribuna.

O Sr. Capanema: —Até com encerramentos prévios!

O Sr Alencar Araripe: — E' melhor propôr o encerramento do que faltar ao dever de comparecer a fazer casa.

O Sr. Ministro da Agricultura: —O que é certo é que por tal fórma teem discutido os illustres membros da minoria, que, por não procederem com aquella calma e rectidão indispensaveis em todos os assumptos sujeitos ao nosso conhecimento e muito mais no da reforma do estado servil, já de si tão melindroso e difficil, deploramos que a discussão, como a encaminharam e a mantêm os illustrados opposicionistas, não tenha sido tão proveitosa, como podia e devia ser, taes são os desvios, as recriminações e personalidades que se teem observado no debate, que em vez de concentrar-se sobre a proposta abrio largas á politica, á indole e reorganisação dos partidos, e até hontem deu lugar á disputa da competencia de seus chefes! (Apoiados da maioria, reclamações da minoria).

Não pretendo, porque o tempo me é muito precioso, acompanhar ao meu honrado amigo nas apreciações que fez quanto aos partidos politicos; asseguro somente que o governo não tem o proposito de desorganisa-los, e tambem não pretendo disputar para o Sr. presidente do conselho a legitimidade de chefe do partido conservador, posição a que aliás lhe davam e dão incontestavel direito os seus meritos, os seus talentos e os seus serviços. (Muitos apoiados da maioria, e não apoiados da minoria).

O Sr. Capanema: —Não póde ser chefe do partido conservador.

O Sr. Ministro da Agricultura: —Quanto á legitimidade e competencia dos chefes de partidos, apenas observarei que nas sociedades politicas a proeminencia de tão honrosa, mas difficil posição só obtém-se ou deve obter-se pela espontanea confiança dos correligionarios.

Vozes da Maioria: —Essa é a verdadeira doutrina.

O Sr. Ministro da Agricultura: —Nessas sociedades a confiança não se impõe; o prestigio não se improvisa; é preciso trabalho, talento e a illustração, honradez e patriotismo, qualidades que tanto ennobrecem o digno Sr. presidente do conselho. (Apoiados da maioria).

Observarei ainda que em taes sociedades, sendo como é a confiança, o elemento constitutivo, a causa unica da proeminencia dos chefes, ella, assim como não lhes póde ser conferida por outros titulos que não aquelles, e de sobra os possue o nobre Sr. presidente do conselho, tambem não póde ser exercida e mantida como dictadura. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Capanema: —Póde ser chefe do terceiro partido.

Uma Voz da Maioria: —Então o de lá é o quarto.

Outra Voz: —A luz vai fazer-se!

O Sr. Ministro da Agricultura: —Diz-se, Sr. presidente, que o governo é o responsavel pela situação, tristissima situação em que se acha o partido conservador.

Ha uma verdade que cumpre confessar. Quando se trata de assumptos graves, como a questão servil, ninguem se illuda, todos são responsaveis, os que fallam e os que não fallam, os que promovem e os que se oppõem, os que auxiliam e os que resistem; todos teem a sua parte de responsabilidade perante a historia. (Muitos apoiados).

O Sr. Cruz Machado: —Cada um tem a sua.

O Sr. Ministro da Agricultura: —O governo aceita a que lhe cabe...

O Sr. Pereira da Silva: —A responsabilidade é de quem provoca.

O Sr. Ministro da Agricultura: —... porque convenceu-se de que era opportuno cuidar de resolver a questão servil, que se aggravava pela indecisão, como o anno passado aconteceu, pois então, no começo da sessão, bastaria talvez a simples adopção do registro dos escravos, medida que já era insufficiente no fim da mesma sessão.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: —Venha mais esta accusação para o gabinete de 16 de julho, a quem V. Exc. apoiou.

O Sr. Ministro da Agricultura: —Agradeço ao meu honrado amigo a benevolencia com que me está interrompendo.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: —Não é benevolencia, é civismo.

O Sr. Ministro da Agricultura: —E peço-lhe licença, apezar do respeito que lhe tributo, para não responder ao seu aparte. Acredito que em meu precedente discurso sobre a reforma que discutimos S. Exc. terá encontrado resposta satisfactoria ao aparte com que acaba de me honrar. (Apoiados da maioria).

Conforme eu dizia, quando se está sob a influencia de alguma crise, todos teem o seu quinhão de responsabilidade; o governo reconhece a que lhe cabe, porque entendeu que era opportuno resolver a questão servil, promovendo perante o parlamento a sua solução; mas não se enganem os illustres membros da minoria que tão quotidianamente oppõem obstaculos successivos á adopção da reforma, porque tambem serão responsaveis de terem convertido uma questão social em questão politica. (Muitos apoiados da maioria).

O Sr. Pereira da Silva: —Quem a converteu em questão politica foi o ministerio na resposta á falla do throno.

(Ha varios apartes).

O Sr. Ministro da Agricultura: —Sinto que a politica queira intervir na solução deste gravissimo problema pretendendo-se até estabelecer como linha divisoria de partidos, como sua bandeira, a manutenção disfarçada do *statu quo* ou cousa peior, porque a manutenção do que existe é cheia de perigos!

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: —Contra isso protestam as emendas que estão na mesa.

O Sr. Ministro da Agricultura: —Mas se esta é a linha divisoria, se esta é a bandeira que deve assignalar as divergencias do partido conservador, eu peço licença aos honrados membros para lembrar-lhes que alguem que tanto se distingue na sua companhia, e a quem eu proprio não cesso de tributar minhas homenagens, dizia nesta camara a 5 de julho de 1869 o seguinte:

« Aproveito o aparte do nobre deputado Sr. Cruz Machado. Diz S. Exc. que essa lei (a do trafico) faz honra ao partido conservador. Pois bem: se na bandeira do partido conservador eu leio—abolição do trafico—, estimaria muito poder ler na mesma bandeira, consummada a grande obra, a sua complementar—abolição da escravidão. Eu applicaria neste caso o trecho poetico do Sr. Chateaubriand, quando no *Genio do Christianismo*, epopéa sagrada da religião catholica, mencionando os grandes beneficios que á humanidade trouxe o christianismo, comprehendeu entre elles a abolição da escravidão, e se exprime deste modo: « *Ajoutons pour couronner tant des bienfaits, un bienfait qui devait etre ecrit en letres d'or dans les annales de la philosophie—l'abolition de l'esclavage.*

« Eu desejaria viver bastante para ler escripta na bandeira do partido conservador a mesma inscripção que Chateaubriand gravou na bandeira do christianismo. »

O Sr. Pinto de Campos: —Só a commissão não tinha o direito de encarar esta questão segundo os principios da philosophia, da religião e da moral! (Apoiados).

O Sr. Ministro da Agricultura: —Se infelizmente a politica vai-se apoderando da questão do estado servil, louvo-me na opinião do distincto Sr Perdigão Malheiro, sobre qual deva ser a bandeira do partido conservador, se o *statu quo*, se a abolição da escravidão. (Muitos apoiados da maioria).

(Trocam-se diversos apartes).

Do que já disse no começo deste discurso não póde restar a minima duvida de que o governo nunca teve o intuito de resolver a questão do estado servil de modo abrupto e menos prudente.

Entendendo que se devia adoptar o principio da abolição gradual para as gerações futuras, mas com resolução e firmeza para leva-lo ao fim, mantendo-se ao mesmo tempo a propriedade existente, solução esta respeitadora de principios oppostos, que em consequencia das circumstancias actuaes não podem ser sacrificados, e pelo contrario compria que assim fossem harmonisados. O governo por este modo consultou as exigencias de nossa civilisação e da prosperidade futura do paiz, attendeu aos interesses da lavoura, não desorganisando o trabalho, e provendo-o pelo contrario de braços dos filhos das escravas nascidos depois da lei até que completem 21 annos; prudente aprendizagem a que na sua minoridade tinha o direito de sujeita-los.

Reforma de transição e conciliação do presente com o futuro, não obstante ser esta a sua natureza, os nobres deputados consuram-n'a de incoherente porque satisfaz as necessidades oppostas, como se estivesse no poder do legislador suppô-las não existentes.

Se pelo contrario, o governo propuzesse medidas subitas que obrigassem a lavoura a perder os braços que possue actualmente e procurar outros que no paiz não se encontram, deste modo, sim, é que o trabalho se desorganisaria e seguir-se-hia a ruina das fortunas particulares e publica.

Fiquem tranquillos os proprietarios de escravos, aceitem de boa vontade a lei, se fôr adoptada, não perturbem o seu regimen, attraiam pelo bom tratamento, humanidade e reciprocidade de interesses a affeição e boa vontade de seus novos trabalhadores até os 21 annos, que elles serão os melhores colonos para a cultura dos campos, nos quaes permanecerão.

O segredo para que o consigam só depende dos proprios agricultores. (Apoiados).

Tem-se dito, porém, que a proposta traz grande perturbação ao regimen das propriedades com o estabelecimento de familias mixtas de escravos e livres, como se não fosse um facto que actualmente nas fazendas e engenhos vivem em commum escravos e homens livres, sem que haja perturbação; como se o grande interesse dos senhores em attrahir e conservar os novos braços que a reforma lhes dá não os haja de ensinar a evitar o seu desaproveitamento, porque um dos effeitos da mesma reforma será o de tornarem se os proprietarios de escravos e agricultores mais previdentes, economicos e laboriosos, como já succedeu depois da cessação do trafico de africanos.

Tem-se dito igualmente que da proposta resultarão injustas desigualdades para seres perfeitamente iguaes — filhos dos mesmos pais, mas uns escravos e outros livres; porém, quando se trata de solver problemas como o do estado servil, qual é o legislador que se se detem diante de alguma desigualdade individual, quando fica salva a collectividade dos individuos para os quaes legisla? A não se proceder assim, as leis seriam casuisticas.

Tem-se dito finalmente que a proposta do governo é um attentado contra a constituição do imperio.

Bem sei que a constituição garante a propriedade em toda a sua plenitude; mas, pergunto, em que é desrespeitada a propriedade do senhor com a medida da proposta relativa á libertação dos filhos de suas escravas, que ainda não existem, só porque podem existir?

Não contesto que a propriedade sobre o escravo deva ser mantida e respeitada como fundada em um direito legal, isto é, á propriedade actual; mas em relação aos filhos que venham a nascer das escravas, contesto formalmente que esteja adquirido tal direito de que tanto se nos tem fallado.

O que são direitos adquiridos?

Ninguem ignora que só adquiridos são os direitos que se fundam em factos ou actos existentes, como um contrato, uma sentença passada em julgado. Serão, porém, direitos adquiridos aquelles que consistem n'uma esperança, aquelles que são mera espectação de eventualidade?

Aquelles por exemplo, que tem a esperança de herdar de seus pais ou parentes, na conformidade da lei das successões, creação do direito civil, como o é o direito de propriedade sobre o escravo, se, ainda em vida dos mesmos, pais ou parentes, vem modificar-se a sua espectação, por que a lei seja modificada, poderão reclamar o seu direito adquirido a uma eventualidade com que contavam, mas que não se realisou? Jámais algum jurisconsulto disse que a perturbação de taes eventualidades, que o mallogro de taes espectações seja offensivo a direitos adquiridos.

Não o é; porque não havia direitos adquiridos, ao que ainda não existia, ao que sómente estava na ordem dos possiveis.

Eu chamo especialmente a attenção da camara para a lei de 2 de setembro de 1847.

Ella, como todos sabem, dispõe que o reconhecimento dos filhos naturaes seja feito só por escriptura publica ou testamento, mas sendo elles reconhecidos até então por todas as outras fórmas do direito, se ainda viviam seus pais quando foi promulgada aquella lei e não os reconheceram por algum dos dous meios que estabeleceu, embora fossem reconhecidos por outros diversos, poderiam elles queixar-se de haver perdido suas esperanças, mas não de offensa ao seu direito adquirido que o não havia.

Não se diga pois que se attenta contra o direito de propriedade, contra a constituição do imperio: porque, embora o direito civil considere o filho existente da escrava como accessão do dominio do senhor, o legislador annulle semelhante ficção, comquanto mande respeitar o que existe, porque não póde alterar o passado, mas regule o futuro considerando livres os filhos das escravas...

O Sr. Pereira da Silva: — Esses principios são errados.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Estes principios são verdadeiros, são incontestaveis. (Apoiados da maioria.) Eu provoco o nobre deputado pelo Rio de Janeiro para que os refute, e não o conseguirá.

O Sr. Capanema: — Já está contestado pelos proprios principios estabelecidos por V. Exc.

(Ha outros apartes)

O Sr. Ministro da Agricultura: — A plenitude do direito de propriedade em relação ao que está adquirido, sim: essa é garantida pela constituição, essa excede da competencia do legislador; mas são idéas que se repellem a de direito adquirido, o que presuppõe um facto passado ou presente, e a de espectação do futuro que ainda não existe, póde existir ou não.

(Ha diversos apartes.)

Sr. presidente, o direito romano dispunha que era do dominio das leis e das constituições regular os negocios futuros, mas não revogar os factos passados; principio este tanto de direito civil como de direito publico. A factos passados contrapõe-se a idéa de negocios pendentes; e com relação a direitos só os factos que se acham no dominio de alguem, e já não lhe podem ser tirados, são os que constituem direitos adquiridos.

Portanto, os filhos de escravas que nascerem depois da reforma, não existentes agora, seria absurdo que fossem objecto adquirido do direito de propriedade dos senhores de suas mãis. Por uma ficção mui conhecida, os filhos já existentes de escravas seguem a condição dellas; a reforma não muda o passado, mas regula o futuro, que não é do dominio do proprietario, mas do legislador.

(Ha diversos apartes.)

Defendo com sinceridade esta theoria; estou bem convencido de que o illustrado jurisconsulto, que está á minha direita (o Sr. Perdigão Malheiro), não póde contestar a procedencia dos fundamentos juridicos, da opinião que sustentou...

O Sr. Capanema: — Elle está absorto com os principios que V. Exc préga.

O Sr. Ministro da Agricultura: — V. Exc. obriga-me a dar-lhe uma resposta breve, mas peremptoria.

Remetto o illustre deputado aos interessantissimos estudos feitos pelo meu illustrado collega o Sr. Perdigão Malheiro ácerca da lei de 2 de setembro de 1847.

A theoria que eu sustento com relação ao direito de propriedade sobre escravos, elle defendeu-a com lucidez e vantagem naquelles seus estudos. A unica differença que existe é a de ter feito S. Exc. applicação dos mesmos principios que expendi a hypotheses diversas.

(Ha diversos apartes.)

Mas, Sr. presidente, destruida a clava de Hercules do supposto attentado á propriedade e a constituição do imperio, com a qual os nobres deputados constantemente nos aggridem, procurando ao mesmo tempo indispor nos com a classe agricola, pergunto: O que querem os nobres deputados?

Se tão sómente querem o que, como seu orgão propôz, o illustre deputado por Minas, na emenda que ora se discute connexamente com a proposta do governo devo declarar-lhes que depois de tanto esperar ficámos sorpresos com o palliativo das medidas que lembram para a solução da questão.

O Sr Perdigão Malheiro: —E' um systema que hei de explicar.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ministro da Agricultura: —Não posso alongar-me, Sr. presidente. Não pretendo roubar o precioso tempo á camara; pois que conheço quanto lhe é necessario; e, portanto, sem que entre em largos desenvolvimentos ácerca da emenda do honrado deputado, noto sómente que S. Exc., como o governo em sua proposta, suggere modificações ao direito de propriedade, como, por exemplo, para que não venham á collação os filhos de escravas, libertados pelo donatario, embora nascidos antes dos fallecimentos do doador, e tambem para que o usufructuario possa libertar os filhos das escravas dados em usufructo, nascidos no tempo do mesmo usufructo, disposição que faz extensiva ao caso de fideicommisso e outros de propriedade limitada ou resoluvel.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIAS

MUTILADO